

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 31 de Julho de 2018 Nº 27312

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.603, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o *caput* do artigo 4º do Decreto nº 704, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT - e dá outras providências:

“**Art. 4º** A adesão aos benefícios do Programa REFIS-MT deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, arroladas nos incisos do § 1º do artigo 1º deste regulamento, e implica o reconhecimento irrevogável e irretroatável dos débitos nele indicados, podendo ser formalizado até 31 de dezembro de 2018.

(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda



GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral do Estado

DECRETO Nº 1.604, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão do Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral nos autos da Representação nº 0600232-21.2018.6.11.000;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



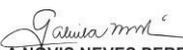
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda



GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215, DE 31 DE JULHO DE 2018****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 636.375,00 (seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3629	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	619.500,00
3657	04101 CASA CIVIL	11.250,00
3659	04107 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO	5.625,00
TOTAL		636.375,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3629					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2219	9900	Articulação e efetivação do Regime de colaboração Federativa. - ESTADO	F	444000000	100		NO	619.500,00
PROCESSO : 3657					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100		NO	11.250,00
PROCESSO : 3659					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100		NO	5.625,00
TOTAL GERAL:											636.375,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3629					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	444000000	100		NO	80.000,00
						F	449000000	100		NO	439.500,00

12	368	398	2228	9900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - ESTADO	F	449000000	100		NO	100.000,00	
TOTAL FISCAL:											619.500,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											619.500,00	
PROCESSO : 3657					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	354	3086	9900	Articulação com o público externo - ESTADO	F	339000000	100		NO	11.250,00	
TOTAL FISCAL:											11.250,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											11.250,00	
PROCESSO : 3659					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	5.625,00	
TOTAL FISCAL:											5.625,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											5.625,00	

ANEXO III	3629	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
Processo:											
PAOE:	2219 - Articulação e efetivação do Regime de colaboração Federativa.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Regime de Colaboração Federativa implantado (Unidade)										141,00
Meta Física Neste	Regime de Colaboração Federativa implantado (Unidade)										141,00
Processo:											
Processo:	3629	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)										5,00
Meta Física Neste	Infraestrutura adequada(Unidade)										5,00
Processo:											
Processo:	3629	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)										6,00
Meta Física Neste	Unidade de ensino mantida(Percentual)										6,00
Processo:											
Processo:	3657	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:											
Processo:	3657	Unidade Orçamentária:	04101 - CASA CIVIL								
PAOE:	3086 - Articulação com o público externo						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Interlocução implementada(Percentual)										100,00
Meta Física Neste	Interlocução implementada(Percentual)										100,00
Processo:											
Processo:	3659	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:											
Processo:	3659	Unidade Orçamentária:	04107 - GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:											

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 216, DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 485.078,21 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta e oito reais e vinte e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
380	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	20.000,00
2035	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	150.000,00
3542	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	315.078,21
TOTAL		485.078,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 380					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar - ESTADO	F	444000000	100		NO	20.000,00
PROCESSO : 2035					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar - ESTADO	F	444000000	100		NO	150.000,00
PROCESSO : 3542					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2558	9900	Manutenção e conservação do Complexo do CPA - ESTADO	F	339000000	100		NO	315.078,21
TOTAL GERAL:											485.078,21

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 380					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100		NO	20.000,00	
TOTAL FISCAL:											20.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											20.000,00	
PROCESSO : 2035				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	5168	9900	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - ESTADO	F	444000000	100		NO	150.000,00	
TOTAL FISCAL:											150.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											150.000,00	
PROCESSO : 3542				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	126	367	3266	9900	Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial - ESTADO	F	339000000	100		NO	315.078,21	
TOTAL FISCAL:											315.078,21	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											315.078,21	

ANEXO III	380	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Processo:	3826 - Promoção da Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		501,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		600,00
Processo:	380	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		0,01
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		0,01
Processo:	2035	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		501,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		550,00
Processo:	2035	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		0,01
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		0,01
Processo:	3542	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	2558 - Manutenção e conservação do Complexo do CPA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Complexo do CPA administrado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Complexo do CPA administrado(Percentual)		100,00
Processo:	3542	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	3266 - Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema modernizado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema modernizado(Percentual)		25,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 217, DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3613	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	59.640,00
TOTAL		59.640,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3613					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	544	393	3113	9900	Implantação da política estadual de recursos hídricos - ESTADO	F	339000000	393		NO	59.640,00
TOTAL GERAL:											59.640,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III			
	3613	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Processo:			
PAOE:	3113 - Implantação da política estadual de recursos hídricos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instrumento implantado(Percentual)		20,00
Meta Física Neste	Instrumento implantado(Percentual)		20,00
Processo:			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 31.514,39 (trinta e um mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3579	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	31.514,39
TOTAL		31.514,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) 0314453-14/2009

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3579					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	451	284	3300	9900	Construção, ampliação adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer - ESTADO	F	449000000	193		NO	31.514,39	
TOTAL GERAL:											31.514,39	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	3579			
PAOE:	3300 - Construção, ampliação adequação e modernização dos espaços de esporte e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)	1,00		
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)	1,00		

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 26.664/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **212806/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 24.790/2018, de 03.05.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **MINERVINA FARIAS DE SOUZA SANTANA**, portador (a) do RG nº 2622815/PC/GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 2622815/SESP/GO..."

LEIA - SE:

"...portador (a) do RG nº 2622815/PC/GO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.665/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 384185/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO CESAR SONI**, portador (a) do RG nº 23201690/SSP/MT e do CPF nº 492.636.769-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.666/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual,

mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 384195/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GELCIRA BARBATO BORTOLUZZI**, portador (a) do RG nº 0714698-1/SSP/MT e do CPF nº 481.869.021-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.667/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 384197/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEMILDA FLAUZINA GOULART PAGANOTTE**, portador (a) do RG nº 07018711/SSP/MT e do CPF nº 460.314.051-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.668/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 384338/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VICENTE FERREIRA SOBRINHO**, portador (a) do RG nº 290933/SSP/MT e do CPF nº 204.510.161-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO

DESENV ECO SOC L 10177/14 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.669/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 384533/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROZENI DE BARROS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 14424525/SSP/MT e do CPF nº 671.826.826-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

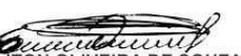

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.670/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 384564/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLY DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO**, portador (a) do RG nº 574749/SSP/MT e do CPF nº 406.716.231-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.671/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 384655/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador (a) do RG nº 449100/SSP/MT e do CPF nº 363.137.931-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 5 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 26.672/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 375023/2018, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.631/2018, de 02.03.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência ex officio, para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 884.925/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...resolvem Transferir ex officio para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 884.925/PM-MT e do CPF nº 026.038.751-75....”

LEIA-SE:

“...resolvem Transferir ex officio, para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 884.925/PM-MT e do CPF nº 026.038.751-75, representado legalmente por sua curadora, Srª **MARISTELA TATIANI COLDEBELA**, portadora do RG nº 1288077-9/SSP/MT e do CPF nº 923.431.471-91”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 26.673/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, do Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5191/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **ROSANE ARRUDA WENZEL**, portadora do RG nº 1051559-3/SSP/MT e do CPF nº 622.567.181-15, no cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, Classe “C”, Nível “02”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 06 Anos, 02 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, no período de 07.05.2012 a 31.07.2018, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 26.674/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 274985/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **JAIR SAYD FERREIRA**, portador do RG nº 0654849-0/SSP/MT e do CPF nº 487.617.291-91, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 01 Mês e 05 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 16 Anos, 09 Meses e 10 Dias, nos períodos de 10.04.1991 a 31.08.1991 e 12.03.2002 a 31.07.2018. **AVERBADOS**: 13 Anos, 03 Meses e 25 Dias, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 26675/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 226703/2018, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 21.318/2017, de 01.11.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria da Sr. **IVANI MARIA DOS REIS**, RG nº. 0180919-9/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 25 Anos, 06 Meses e 16 Dias de tempo de magistério..."

LEIA-SE:

"...contando com 25 Anos e 03 Meses de tempo de magistério..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 26.676/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 384838/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILCEIA TEREZINHA DAL BO**, portador (a) do RG nº 1697738/SSP/SC e do CPF nº 669.528.169-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 6 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 26.677/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 91694/2018, 101940/2018 e 155700/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 20.489/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/09/2017, a **cessão** de **ADELMA DA SILVA VALADARES**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 225501/1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **17 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente do DETRAN interino

EXONERAÇÃO

ATO Nº 26.678/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EMANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI D PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.679/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TABATA DE OLIVEIRA ROBLES MOREIRA DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.680/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedor Setorial da Unidade Setorial de Correição, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 19 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.681/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KESIA DE SOUZA ROSA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestora de UNISECI - Função, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.682/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Função - Pregoeira, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.683/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JACQUELINE SANTOS RIBEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC**, a partir de 03 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.684/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DULCE MARIA FONTES LIMA FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo Arquivo, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.685/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **LUZIVALDO PIRES DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Unidade Regional de Supervisão de Sinop, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 20 de julho 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.686/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **HELIO RIBEIRO NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Empresarial, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.687/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUCIANO BERNART** do cargo de Diretor Administrativo, da MT Participações e Projetos S.A - MT PAR, a partir de 26 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.688/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ELIZANGELA SIQUEIRA DA PAIXÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Financeira e Contábil, da Mato Grosso Previdência - MTPREV, a partir de 04 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.689/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GEOVAN LEONARDO GETTEN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Incentivo as Atividades Produtivas Sustentáveis, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.690/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LUIS FERNANDO MESADRI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.691/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **RAFAELA DEVEZA PEREIRA NEVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

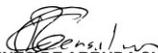
ATO Nº 26.692/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCELO DE PINHO PINTO JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transportes, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.693/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MONICA BARRETO ARANTES JOUAN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.694/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADA CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA AMORIM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 1º de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.695/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIANNA HELOISA CAMPOS DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.696/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

ADEMIR ANTONIO DE FIGUEIREDO - Gerente Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá, Nível DGA-8;

SANDRO SILVIO DEPINE - Diretor de Unidade Desconcentrada de Sinop, Nível DGA-4;

GERSON BENEDITO DE ARRUDA MACHADO - Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.697/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.698/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento e Informação, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.699/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA RITA MACIEL RIBEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 05 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.700/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ANTONIO DIAS FILHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Prestação de Contas, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.701/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** SUEIDE ALMEIDA CABRAL do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Qualidade e Biossegurança, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

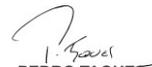


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.702/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** VERGINIA CORREA DE AZEVEDO E SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Análises de Vigilância Epidemiológica, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.703/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.704/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **25.979/2018** de nomeação de **WILSON DIAS DE MOURA JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, publicado no D.O.E. de 25.06.18, pág.18, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.705/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato nº **26.443/2018** de **exoneração do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, publicado no D.O.E. de 19 de julho de 2018, à pág. 37, com a seguinte redação:

Onde se lê:

PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS - Coordenador Financeiro e Contábil, Nível DGA-6; a pedido; a partir de 02 de maio de 2018.

Leia-se:

PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS - Coordenador Financeiro e Contábil, Nível DGA-6; a pedido; a partir de 25 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.706/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato nº **26.449/2018** de **exoneração do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, publicado no D.O.E. de 19 de julho de 2018, à pág. 38, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO - Gerente Contábil, Nível DGA-8; a partir de 02 de maio de 2018.

Leia-se:

ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO - Gerente Contábil, Nível DGA-8; a partir de 20 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.707/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato nº **26.615/2018** de **exoneração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, publicado no D.O.E. de 25 de julho de 2018, à pág. 02, com a seguinte redação:

Onde se lê:

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - Diretora de Administração Sistêmica, Nível DGA-3; a partir de 19 de julho de 2018.

Leia-se:

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - Diretora de Administração Sistêmica, Nível DGA-3; a partir de 19 de julho de 2018; A pedido.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

NOMEAÇÃO

ATO Nº 26.708/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MONICA BARRETO ARANTES JOUAN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.709/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AMANDA RODRIGUES SIQUEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento do Coxipó, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.710/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedor Setorial da Unidade Setorial de Correição, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 19 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.711/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADRIANO MOTA QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Administrativo e Financeiro, do **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde**, a partir de 12 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.712/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ERICO PEREIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Financeiro e Contábil, da **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir de 04 de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.713/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HEBE VIVIANE MARCHRY VACARI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.714/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ZILDA ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Recrutamento e Seleção, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 30 de maio de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.715/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AYRTES GARCIA BAPTISTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.716/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REGINA CELI DE ARRUDA ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.717/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CASSIA ARAUJO VENANCIO MATTOSO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 16 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.718/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CRISTIANE SEBALHOS SANTANA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.719/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir desta data.

MARCOS SIDENIO DA ROSA CUNHA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

TATIANE RAMALHO CORREA VIEIRA DE PAULA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.720/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento e Informação do LACEN, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.721/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Análises de Vigilância Epidemiológica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.722/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JODNIR CARDOSO LOUZADA DA CRUZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.723/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA CARDOSO PRADO DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora Regional I da Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 26.724/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KELLY FERNANDA GONÇALVES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Pregoeira - Função, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 28 junho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 26.725/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA CLARA MORBECK PINHEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Fiscalização, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 26.726/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SANDRIGO GUIMARÃES RODA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 05 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 26.727/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUEIDE ALMEIDA CABRAL** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Qualidade e Biossegurança do LACEN, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 04 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 26.728/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 25.957/2018** de exoneração de **ALDEIR FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA- 6, de Coordenador do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, publicado no D.O.E. de 25.06.18, à pág.14, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.729/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 26.458/2018 de nomeação do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, publicado no D.O.E. de 19 de julho de 2018, pág. 40, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO - Coordenadora Financeira e Contábil, Nível DGA-6; , a partir de 02 de maio de 2018.

Leia-se:

ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO - Coordenadora Financeira e Contábil, Nível DGA-6; , a partir de 25 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Resultado de Licitação

A Superintendência Administrativa da Casa Civil vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 002/2018/CCV, Processo Administrativo n.º 267160/2018, o qual tem por objeto a Contratação da empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, sendo Uniformes Personalizados, visando atender a demanda da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil..

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI	500	UN	28,00	14.000,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro SEGES-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2018/CASA CIVIL

A Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 21/2018/CCV, de 20/06/2018 e publicada no D.O.E de 26/06/2018, nos termos do art. 135, do Decreto nº 840/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, vem a Público divulgar e HOMOLOGAR o Resultado

da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 002/2018/CASA CIVIL, Processo Administrativo n.º 267160/2018, o qual tem por objeto Contratação da empresa especializada no fornecimento de Uniformes Personalizados, visando atender a demanda da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
Único	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI	R\$ 14.000,00
Valor final por extenso: quatorze mil reais		

Atenciosamente,

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

TALITA PESKE RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas
Casa Civil
(original assinado)

PORTARIA Nº 28/2018/CASA CIVIL

O Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA					
ÓRGÃO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA					
TRIMESTRE 2018					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	03	08	Lei nº 10.050/2014
	Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	00	00	00	Lei nº 10.050/2014
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Lei nº 7.461 de 13 de Julho/2001	Analista Administrativo	03	03	00	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	03	02	01	Lei nº 10.052/2014
	Apoio Administrativo	00	00	00	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES - CEDIDOS PARA O GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
Secretaria de Estado de Des. Econômico/Junta Comercial - MT	Prof. Desenv. Econômico Social	Técnica de Desenv. Econômico Social	01

*Decreto Nº 1.462, de 19 de abril de 2018. Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica e no Nível de Apoio Estratégico e Especializado, as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI.

Cuiabá-MT, em 27 de julho de 2018

Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Civil
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

ÓRGÃO/ENTIDADE:	CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------------	---------------------------------------

Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 24, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial de 08/11/2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018, autorizado pelo (a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Casa Militar do Estado de Mato Grosso eliminará 39 (trinta e nove) caixas dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Coordenadoria de Administração Sistêmica.

CÓDIGO REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
029.21	Missões fora da sede. Viagens a serviço - nos pais (diárias)	2008	2011	24	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
033.11	Compra (material permanente)	2008	2011	01	Caixa Box	Cumpriu o prazo de guarda
033.21	Compra (material de consumo)	2008	2011	02	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
041.013	Luz e energia	2008	2011	01	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
041.15	Locação, arrendamento, comodato	2008	2011	01	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
041.011	Água e esgoto	2008	2011	01	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
041.52	Manutenção de ar condicionado	2008	2011	01	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
042.11	Compra de veículos	2008	2011	01	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
042.2	Cadastro, licenciamento, emplacamento, vistoria, tombamento	2008	2011	02	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
042.12	Aluguel (veículos)	2008	2011	01	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
042.4	Abastecimento, limpeza, manutenção, reparo	2008	2011	04	Caixa box	Cumpriu o prazo de guarda
Datas limites gerais: 2008 a 2011			Quantidade total: 39 caixas box			

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Casa Militar do Estado De Mato Grosso.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 19/07/2018	Nildo Paulo de Amorim Presidente Matricula 38230 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original Assinado
--------------------------------	---

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2015/CM**I - Partes:**Contratante: **CASA MILITAR.**Contratada: **LUIS CESAR KAWASAKI & CIA LTDA-ME**

II - Objeto: Prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2019 e desconto de 10,41% de forma a adequá-lo ao preço praticado pelo mercado, respectivamente com fulcro no inciso II artigo 57 e alínea "d" Inciso II do Art.65 da Lei 8.666/93 e o Art. 104 do decreto nº 840/2017 conforme o processo nº 342318/2018/CM.

III - Valor total: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

IV - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 003/2015/CM.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018. **Wesney de Castro Sodré - Cel PM**, Secretário-Chefe da Casa Militar. **Luis Cesar Kawasaki** - Sócio Proprietário.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 044/2018/CGE

Institui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens patrimoniais no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SECRETARIO CONTROLADOR-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da constituição estadual e;

Considerando o Decreto nº 594 de 08 de junho de 2016 onde altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 194 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens no âmbito da CGE/MT;

Art. 2º A presente comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Presidente: Adelson Luiz da Silva - Assessor Técnico III
- II - Membro: Claudimas Ladislau Martins - Analista Administrativo;
- III - Membro: Everton Pompeu de Campos - Gerente de TI.

Art. 3º A comissão terá a responsabilidade de receber os bens patrimoniais provisoriamente e após conferência das especificações e funcionamento, receber definitivamente, emitindo documento na forma da lei que deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio que providenciará o registro do bem no patrimônio e almoxarifado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018


JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 03/GPI/SEAPS/SEGES/2018
ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC
PROCESSO Nº: 629368/2016

IMÓVEL- O presente **TERMO** tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a matrícula nº. 27.576, Livro 2, Folha 1, Cartório de 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados), localizado na Avenida Marechal Dutra, 907, Centro, Rondonópolis/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela SEDUC para instalação de Depósito dos Arquivos das Escolas Desativadas e de Equipamentos e Materiais das Escolas Rurais e Indígenas, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA

Secretário de Estado de Gestão

ÓRGÃO GESTOR

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto Executivo da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº.258/2018/GS/SEDUC/MT

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 004/2018/SEAPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT

OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO MARCA MODELO: VW/ GOL 16V PLUS (NACIONAL), COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 2000/2001, PLACA JZC 8901, CHASSI 9BWCA05X91T030894, RENAVAL 745768563; DOADOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2012/SPS/SAD, PUBLICADO NO DOE Nº 25744 EM 14/02/2012.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DEVOLUÇÃO: 26 DE JULHO DE 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROS

PREFEITO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT

RUBIANI FREIRE ALVES

COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS

DIVANETE DIAS DA SILVA BARBIERO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SEAPS/SEGES

ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 06/GPI/COM/SPS/SEGES/2018

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO** torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Processo n. 416490/2017, publicada no **D.O.E. nº. 27293**, na página nº.23, do dia 4 de Julho de 2.018, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I-O presente **CONTRATO** tem como objeto a concessão de uso a título gratuito de um imóvel localizado na Avenida Tiradentes, nº 2.246, setor Industrial, no município de Aripuanã/MT, com área do terreno de **7.150,00 m² (sete mil, cento e cinquenta metros quadrados)**, registrada sob a matrícula nº.1.703, Livro 02, Cartório de 1º. Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Aripuanã/MT de propriedade da **CONCEDENTE**.

LEIA-SÊ:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I-O presente **CONTRATO** tem como objeto a concessão de uso a título gratuito de um imóvel localizado à Rua Dona Esmeralda, nº. 464, Centro, no município de Aripuanã/MT, com área do terreno de **7.150,00 m² (sete mil, cento e cinquenta metros quadrados)**, registrada sob a matrícula nº.1.703, Livro 02, Cartório de 1º. Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Aripuanã/MT de propriedade da **CONCEDENTE**.

EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 002/2018/SEAPS/SEGES

PROCESSO: 486876/2016

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

DONATÁRIA: SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

OBJETO: 01 (um) VEÍCULO Modelo/M arca: FORD/Ranger XL 13P, Combustível: Diesel, Cor: Branca, Ano: 2007/2007, Placa: KAP 7746, Chassi: 8AFER13P07J081587, Renavam: 921621248, doado através do Contrato de Doação de Bem Móvel nº 473/2013/SPS/SAD, avaliado nos termos do Decreto Estadual nº 194/2015, em 11/06/2018 pela tabela FIPE (documento anexo), em R\$ 39.244,00 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DEVOLUÇÃO: 30 DE JULHO DE 2018.

Antonio D'Oliveira Gonçalves Preza

Presidente da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá

Rubiani Freire Alves

Superintendente de Patrimônio e Serviços - Em substituição legal

Aurélio Roberto Barros Bastos

Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços - Em substituição legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 31 DE JULHO DE 2.018

Dispõe sobre a concessão, usufruto, e pagamento do adicional de férias no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95 a 102, da Lei Complementar nº.04, de 15 de outubro de 1990, que trata da concessão, usufruto e pagamento de férias, bem como do adicional de férias; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.317, de 11 de setembro de 2003, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º As disposições contidas nesta Instrução Normativa aplicam-se aos servidores efetivos ou com cargo em comissão da Secretaria de Estado de Gestão e, no que couber, aos servidores e aos empregados públicos requisitados e/ou cedidos, cabendo à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAAS/SEGES as providências que se fizerem necessárias junto aos respectivos órgãos ou entidades de origem.

Do Direito, da Concessão e do Usufruto

Art. 2º O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias a cada exercício.

§1º O exercício das férias mencionadas no *caput* deste artigo é relativo ao ano em que se completa o período aquisitivo.

§2º Enquanto não for usufruído todo o período de 30 (trinta) dias de férias a que se refere o *caput* deste artigo, não poderão ser fruídas as férias relativas ao exercício subsequente.

§3º As licenças e afastamentos não computados como efetivo exercício, suspendem a contagem do período aquisitivo, a qual será retomada na data de retorno à atividade.

Art. 3º Em caso de necessidade de serviço, declarada pelo superior imediato, as férias poderão ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos.

Parágrafo único. No caso de acumulação de férias em quantidade superior à prevista no *caput* deste artigo, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAAS/SEGES notificará o servidor, determinando de ofício o usufruto das férias acumuladas.

Art. 4º As férias poderão ser parceladas em até dois períodos, de 15 (quinze) dias cada, desde que requerido pelo servidor.

Da Escala de Férias

Art. 5º As férias dos servidores serão organizadas em escala anual, elaborada até o dia 20 de outubro do ano anterior ao do usufruto e publicadas no mês de dezembro, contendo o nome do servidor, o período aquisitivo de férias e o início e término de cada período de usufruto.

§1º A escala de férias deverá ser programada pelos servidores e seu superior imediato, observando o funcionamento permanente da unidade e mantendo pelo menos 2/3 (dois terços) dos servidores lotados na unidade, devendo ser encaminhada até o dia 10 de outubro, na forma de planilha, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAAS/SEGES.

§2º Compete ao Superior imediato garantir que todos os servidores sejam incluídos na escala anual de férias, a omissão do servidor

autorizará a marcação pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAAS/SEGES.

§3º Após a publicação da escala de férias, as datas serão registradas no Sistema SEAP, sendo dispensada a notificação mensal dos servidores.

Da Alteração da Escala de Férias

Art. 6º A alteração da escala de férias poderá ocorrer por interesse do servidor, ou ainda, por imperiosa necessidade de serviço, desde que devidamente justificados.

§1º O pedido de alteração, por interesse do servidor, fica condicionado à anuência do superior imediato e deverá ser formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do usufruto, quando se referir ao primeiro período de férias, ou de 10 (dez) dias do início do usufruto, quando se referir ao segundo período de férias.

§2º A alteração por necessidade do serviço caracteriza-se mediante justificativa por escrito do superior imediato que estiver subordinado o servidor, até 01 (um) dia antes do início do usufruto.

Art. 7º A alteração do período de usufruto das férias implica na alteração da data do pagamento das vantagens pecuniárias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor já ter recebido as vantagens pecuniárias mencionadas no *caput* e ocorrer alteração no período de usufruto das férias, implicará no estorno dos valores na folha de pagamento no mês subsequente, salvo nas seguintes hipóteses:

- I - interrupção do usufruto de férias;
- II - se o novo período de usufruto estiver compreendido no mesmo mês ou até o mês subsequente.

Da Interrupção de Férias

Art. 8º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público definido em lei.

Parágrafo único. O saldo remanescente de férias do período interrompido deverá ser usufruído imediatamente após a cessação do motivo da interrupção.

Do Adicional de Férias

Art. 9º Por ocasião das férias, o servidor fará jus à remuneração mensal, acrescida de 1/3 de adicional de férias.

§1º O adicional será pago na folha de pagamento do mês anterior ao do mês escalado para usufruto das férias, independente de solicitação.

§2º Na hipótese de parcelamento, o adicional será pago integralmente quando do usufruto do primeiro período, não sendo devida complementação decorrente de eventuais acréscimos remuneratórios quando do usufruto do segundo período de férias.

Das Disposições Transitórias

Art. 10 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAAS/SEGES deverá realizar o lançamento dos períodos aquisitivos pretéritos que não estejam no Portal do Servidor e constam como usufruídos de acordo com a pasta funcional do servidor.

Das Disposições Finais

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 0010/SEGES/2016 de 04 de outubro de 2016.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028 DE 11 DE JULHO DE 2018

No extrato de publicação da PORTARIA Nº 028 DE 11 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.27306, datado de 23 de Julho de 2018, pág. 15

ONDE SE LÊ:

- I- Arenice Ribeiro Lopes (Analista Administrativo - matrícula 59054)
 II- Joana D'Arc Marim da Silva (Coordenadora de Patrimônio e Serviços - matrícula 233363)-Responsável pela guarda da documentação

LEIA-SE:

- I- Joana D'Arc Marim da Silva (Coordenadora de Patrimônio e Serviços - matrícula 233363)
 II- Arenice Ribeiro Lopes (Analista Administrativo - matrícula 59054) -Responsável pela guarda da documentação.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

Fernanda Elisa Abelha
 Superintendente Administrativo

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT
 INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - DEFINITIVA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

NOME	Nº DOCUMENTO	Nº INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	11.245.518/0001-01	265549/1636/96/2018

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT
 INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - DEFINITIVA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s)

na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

NOME	Nº DOCUMENTO	Nº INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
C. DO CARMO LOPES -ME	25.356.729/0001-26	295917/1636/96/2018

SARP - SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
 SUFIS - SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
 GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

RAZAO SOCIAL	I.E.	Termo de Intimação
RODRIGO CHAVES EIRELI ME	13.495.799-7	208618000012018302

PORTARIA Nº 107/2018-SEFAZ

Institui o Controle Fiscal do Trânsito de Mercadorias no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem medidas de segurança na recepção e controle dos documentos fiscais e de se aperfeiçoar o controle sobre mercadorias que transitam pelo território mato-grossense e sobre as respectivas prestações de serviços de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizarem os trabalhos de coleta e verificação de eventuais irregularidades fiscais;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do artigo 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, também, o disposto no inciso XIV do artigo 24 do referido Regulamento do ICMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Controle Fiscal do Trânsito de Mercadorias no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de controlar o trânsito das mercadorias pelo território mato-grossense, bem como a respectiva prestação de serviço de transporte, mediante:

- I - a identificação das cargas e mercadorias destinadas a Mato Grosso;
- II - a identificação das cargas e mercadorias que adentram no território mato-grossense com destino a outras unidades da Federação ou ao exterior;
- III - a identificação das cargas e mercadorias objeto de saída do território mato-grossense, promovida por contribuinte estabelecido em Mato Grosso.

Art. 2º É obrigatório ao transportador apresentar, em todas as Unidades Operativas de Fiscalização/Postos Fiscais, por onde transitarem as mercadorias e/ou bens, os documentos auxiliares dos respectivos documentos fiscais eletrônicos ou os documentos fiscais, em meio físico, para o registro de passagem eletrônico e/ou aposição de carimbo, conforme o caso.

§ 1º A exigência prevista neste artigo aplica-se:

I - nas entradas de mercadorias e/ou bens oriundos de outras unidades federadas ou do exterior com destino a Mato Grosso;

II - nas entradas e saídas de mercadorias e/ou bens oriundos de outras unidades federadas ou do exterior com destino a outras unidades da Federação ou ao exterior;

III - nas saídas de mercadorias e/ou bens de estabelecimento mato-grossense, independentemente do respectivo destino.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos documentos que acobertarem a respectiva prestação de serviço de transporte.

Art. 3º Quando se tratar de documentos fiscais eletrônicos, o controle a que se refere o *caput* do artigo 1º será efetuado pelo registro digital, no banco de dados da SEFAZ, das informações capturadas pela leitura do código de barras exarado nos documentos fiscais auxiliares, apresentados nas Unidades Operativas de Fiscalização/Postos Fiscais, com o conseqüente registro de passagem eletrônico.

§ 1º A captura de dados a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada, preferencialmente, pelo Documento Auxiliar do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - DAMDFE;

§ 2º Na ausência do DAMDFE, a captura de dados a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser efetuada pelo documento auxiliar dos seguintes documentos:

I - Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e;

II - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

§ 3º Sem prejuízo de outras formas, o registro de passagem eletrônico poderá ocorrer, ainda, pela recepção de dados compartilhados pelo Sistema Nacional de Identificação, Rastreamento e Autenticação de Mercadorias (Brasil-ID).

§ 4º Havendo impossibilidade técnica de realizar o registro de passagem, deverá o servidor do Grupo TAF responsável pelo atendimento, na Unidade Operativa de Fiscalização/Posto Fiscal, apor carimbo nos documentos auxiliares de documentos fiscais eletrônicos, com a expressão "Sistema Inoperante", bem como o carimbo com data da ocorrência e identificação do referido servidor.

§ 5º A efetivação do registro de passagem eletrônico nos documentos fiscais pelas Unidades Operativas de Fiscalização/Postos Fiscais não implica reconhecimento de que a operação e a respectiva prestação de serviço de transporte, se houver, tenham sido submetidas à fiscalização ou estejam regulares.

Art. 4º Quando do processamento do registro de passagem eletrônico de que trata o artigo 3º, nas Unidades Operativas de Fiscalização/Postos Fiscais, será emitido eletronicamente o Protocolo de Atendimento, que deverá ser entregue ao transportador pelo responsável pelo atendimento, nas seguintes hipóteses:

I - nas operações de entrada de mercadorias e/ou bens no Estado de Mato Grosso, inclusive para simples trânsito, acobertadas por NF-e;

II - nas operações de saída de mercadorias e/ou bens do Estado de Mato Grosso, acobertadas por NF-e.

§ 1º No Protocolo de Atendimento deverão constar, além de outras informações de interesse do fisco, pelo menos:

I - o número e a data de emissão;

II - o nome da unidade fazendária responsável pela emissão;

III - o nome ou razão social, bem como o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, do prestador de serviço de transporte;

IV - o arrolamento do(s) documento(s) fiscal(ais) capturado(s).

§ 2º O transportador deverá portar o Protocolo de Atendimento durante todo o trânsito das mercadorias e/ou bens, no território mato-grossense.

§ 3º O Protocolo de Atendimento comprova que o(s) documento(s) auxiliar(es) do(s) documento(s) fiscal(ais) eletrônico(s), nele arrolado(s) foi(ram) apresentado(s) na(s) unidade(s) de fiscalização nele indicado(s).

§ 4º O registro de passagem eletrônico pelas Unidades Operativas de Fiscalização/Postos Fiscais poderá ser consultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, www.sefaz.mt.gov.br, pela chave de acesso da NF-e.

§ 5º Em havendo impossibilidade técnica de impressão do protocolo de atendimento, após a correspondente geração, o servidor do Grupo TAF responsável pelo atendimento deverá anotar, no(s) documento(s)

auxiliar(es) do(s) documento(s) fiscal(is) eletrônico(s) capturado(s), o número do protocolo de atendimento e a data da ocorrência, bem como apor carimbo com a respectiva identificação.

Art. 5º Quando se tratar de documentos fiscais emitidos em meio físico, nas operações de saída de mercadorias e/ou bens do Estado de Mato Grosso, o servidor do Grupo TAF responsável pelo atendimento deverá apor o carimbo em todas as vias do documento fiscal, bem como efetuar retenção e encaminhamento para processamento da via destinada ao fisco.

Art. 6º Quando se tratar de documentos fiscais emitidos em meio físico, nas operações de entrada de mercadorias e/ou bens no Estado de Mato Grosso, o controle a que se refere o *caput* do artigo 1º será efetuado por meio do registro dos documentos fiscais apresentados nas Unidades Operativas de Fiscalização/Postos Fiscais, no banco de dados da SEFAZ/MT.

§ 1º No caso de operações destinadas a Mato Grosso, para controle das entradas interestaduais, o servidor do Grupo TAF responsável pelo atendimento deverá emitir o Romaneio de que trata o artigo 8º, para entrega ao transportador.

§ 2º O transportador deverá portar o Romaneio durante todo o trânsito das mercadorias e/ou bens, no território mato-grossense.

§ 3º No caso de operações de simples trânsito pelo território mato-grossense, o servidor do Grupo TAF responsável pelo atendimento deverá emitir, para entrega ao transportador, a Guia de Trânsito de Mercadorias - GTM na entrada das mercadorias e/ou bens no Estado.

§ 4º O transportador deverá portar a GTM durante todo o trânsito das mercadorias e/ou bens, no território mato-grossense, e apresentá-la para o registro de baixa na Unidade Operativa de Fiscalização/Posto Fiscal no momento da saída do Estado.

§ 5º A emissão dos documentos de que tratam os §§ 1º e 3º deste artigo não dispensa o servidor do Grupo TAF responsável pelo atendimento de apor carimbo em todas as vias do documento fiscal e de proceder à retenção e encaminhamento para processamento da via destinada ao fisco.

Art. 7º Será considerada ocorrida a saída dentro do território mato-grossense de mercadoria(s) e/ou bem(ns) que tenha(m) adentrado no Estado para simples trânsito, acobertados por documento fiscal em que o remetente e o destinatário estejam localizados em outra unidade da Federação ou no exterior, quando não comprovada a sua saída de Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do primeiro registro de passagem neste Estado ou da data da emissão da GTM, ressalvada a comprovação de ocorrência de sinistro ou de qualquer outro evento do qual tenha resultado a perda das mercadorias.

Parágrafo único Considera-se, ainda, ocorrida a saída dentro do território mato-grossense, quando o veículo transportador for interceptado, no território deste Estado, sem as respectivas mercadorias e sem prova de sua saída de Mato Grosso ou da ocorrência de sinistro ou de qualquer outro evento do qual tenha resultado a perda das mercadorias.

Art. 8º Fica instituído o documento de controle, de emissão da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, denominado Romaneio, conforme modelo disponível na Internet no sítio www.sefaz.mt.gov.br, no qual deverão constar, pelo menos:

I - o número e a data de emissão do Romaneio;

II - o nome da unidade fazendária responsável pela emissão;

III - o nome ou razão social, bem como o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, do prestador de serviço de transporte;

IV - o nome e o número de inscrição no CPF do condutor, bem como a placa do veículo;

V - o arrolamento das Notas Fiscais apresentadas pelo transportador, pertinentes às cargas transportadas, informando:

a) o número, a série, a data e o valor do documento fiscal;

b) o número de inscrição no CPF ou no CNPJ do remetente e do destinatário;

c) a quantidade total dos documentos arrolados;

d) o somatório do valor total das Notas Fiscais arroladas.

Parágrafo único No Romaneio de que trata este artigo poderão ser inseridas outras informações de interesse do fisco.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
Em substituição - Portaria nº 039/2017-SEFAZ
(Original assinado)

PORTARIA Nº 111/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº

1.567, de 29 de junho de 2018;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de junho de 2018, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em Substituição
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. ICMS JUNHO/2018

Valor Total de ICMS	85.460.375,00	56.998.115,09	12.447.394,05	42.925.805,94	197.831.690,08
Período do Crédito	01 a 08/06/2018	11 a 15/06/2018	18 a 22/07/2018	25 a 29/06/2018	
Período do Repasse	12/06/2018	19/06/2018	26/06/2018	04/07/2018	
MUNICÍPIO	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	TOTAL
ACORIZAL	102.380,64	68.283,18	14.911,86	51.424,75	237.000,43
ÁGUA BOA	607.444,65	405.137,47	88.474,96	305.112,77	1.406.169,85
ALTA FLORESTA	815.744,92	544.064,11	118.814,11	409.739,70	1.888.362,84
ALTO ARAGUAIA	842.296,60	561.772,85	122.681,39	423.076,31	1.949.827,15
ALTO BOA VISTA	250.568,11	167.117,33	36.495,51	125.857,60	580.038,55
ALTO GARÇAS	464.760,87	309.973,99	67.692,91	233.444,27	1.075.872,04
ALTO PARAGUAI	131.990,13	88.031,31	19.224,50	66.297,19	305.543,13
ALTO TAQUARI	1.105.725,64	737.467,83	161.050,11	555.393,82	2.559.637,40
APIACÁS	382.770,18	255.290,00	55.750,88	192.261,25	886.072,31
ARAGUAIANA	151.982,73	101.365,45	22.136,45	76.339,25	351.823,88
ARAGUAINHA	75.557,23	50.393,17	11.004,99	37.951,56	174.906,95
ARAPUTANGA	422.814,35	281.997,60	61.583,36	212.375,00	978.770,31
ARENÁPOLIS	131.054,34	87.407,18	19.088,20	65.827,15	303.376,87
ARIPUANÃ	631.529,95	421.201,25	91.983,01	317.210,55	1.461.924,76
BARÃO DE MELGAÇO	139.878,98	93.292,80	20.373,52	70.259,67	323.804,97
BARRA DO BUGRES	727.666,89	485.320,14	105.985,45	365.499,07	1.684.471,55
BARRA DO GARÇAS	1.070.695,44	714.104,30	155.947,92	537.798,54	2.478.546,20
BOM JESUS DO ARAGUAIA	257.048,57	171.439,50	37.439,40	129.112,67	595.040,14
BRASNORTE	744.049,65	496.246,68	108.371,62	373.727,95	1.722.395,90
CÁCERES	869.463,60	579.891,98	126.638,29	436.722,00	2.012.715,87
CAMPINÁPOLIS	323.674,33	215.875,80	47.143,51	162.578,06	749.271,70
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.787.683,20	1.192.301,96	260.377,95	897.933,60	4.138.296,71
CAMPO VERDE	1.512.287,14	1.008.625,54	220.266,22	759.605,19	3.500.784,09
CAMPOS DE JÚLIO	860.341,56	573.808,00	125.309,66	432.140,10	1.991.599,32
CANABRAVA DO NORTE	164.640,27	109.807,44	23.980,03	82.696,99	381.124,73
CANARANA	748.354,28	499.117,67	108.998,59	375.890,12	1.732.360,66
CARLINDA	172.631,67	115.137,33	25.143,98	86.710,99	399.623,97
CASTANHEIRA	197.181,87	131.511,18	28.719,75	99.042,28	456.455,08
CHAPADA DOS GUIMARÃES	300.102,65	200.154,58	43.710,27	150.738,26	694.705,76
CLÁUDIA	225.620,52	150.478,44	32.861,87	113.326,70	522.287,53

COCALINHO	283.442,15	189.042,80	41.283,65	142.369,87	656.138,47
COLÍDER	521.382,64	347.738,09	75.939,93	261.884,76	1.206.945,42
COLNIZA	446.211,69	297.602,55	64.991,21	224.127,22	1.032.932,67
COMODORO	596.136,54	397.595,48	86.827,92	299.432,82	1.379.992,76
CONFRESA	417.283,36	278.308,69	60.777,76	209.596,84	965.966,65
CONQUISTA D'OESTE	249.755,38	166.575,28	36.377,14	125.449,38	578.157,18
COTRIGUAÇU	281.091,99	187.475,35	40.941,35	141.189,41	650.698,10
CUIABÁ	11.347.437,14	7.568.215,42	1.652.766,23	5.699.692,81	26.268.111,60
CURVELÂNDIA	109.913,15	73.306,99	16.008,97	55.208,17	254.437,28
DENISE	128.775,11	85.887,04	18.756,23	64.682,32	298.100,70
DIAMANTINO	1.255.103,54	837.095,98	182.807,16	630.424,70	2.905.431,38
DOM AQUINO	240.555,57	160.439,43	35.037,17	120.828,42	556.860,59
FELIZ NATAL	428.093,24	285.518,38	62.352,23	215.026,52	990.990,37
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	135.097,47	90.103,76	19.677,09	67.857,97	312.736,29
GAÚCHA DO NORTE	498.454,47	332.446,07	72.600,42	250.368,20	1.153.869,16
GENERAL CARNEIRO	258.366,37	172.318,41	37.631,34	129.774,58	598.090,70
GLÓRIA D'OESTE	112.017,19	74.710,28	16.315,42	56.265,00	259.307,89
GUARANTÃ DO NORTE	514.776,55	343.332,14	74.977,75	258.566,60	1.191.653,04
GUIRATINGA	282.409,79	188.354,26	41.133,28	141.851,33	653.748,66
INDIAVÁI	118.428,42	78.986,28	17.249,23	59.485,29	274.149,22
IPIRANGA DO NORTE	522.445,77	348.447,15	76.094,78	262.418,76	1.209.406,46
ITANHANGÁ	176.609,85	117.790,59	25.723,41	88.709,18	408.833,03
ITAÚBA	192.993,46	128.717,70	28.109,70	96.938,49	446.759,35
ITUIQUIRA	842.448,72	561.874,31	122.703,55	423.152,72	1.950.179,30
JACIARA	414.932,34	276.740,67	60.435,33	208.415,95	960.524,29
JANGADA	119.861,59	79.942,14	17.457,97	60.205,16	277.466,86
JAURU	264.208,44	176.214,80	38.482,24	132.708,99	611.614,47
JUARA	624.763,20	416.688,14	90.997,42	313.811,68	1.446.260,44
JUÍNA	765.111,35	510.293,86	111.439,28	384.307,01	1.771.151,50
JURUENA	171.450,60	114.349,62	24.971,96	86.117,75	396.889,93
JUSCIMEIRA	239.771,05	159.916,19	34.922,91	120.434,36	555.044,51
LAMBARI D'OESTE	208.507,93	139.065,14	30.369,40	104.731,24	482.673,71
LUCAS DO RIO VERDE	2.073.970,33	1.383.242,23	302.075,97	1.041.732,47	4.801.021,00
LUCIARA	100.373,21	66.944,29	14.619,46	50.416,36	232.353,32
MARCELÂNDIA	267.236,30	178.234,25	38.923,25	134.229,85	618.623,65
MATUPÁ	575.808,93	384.037,91	83.867,18	289.222,49	1.332.936,51
MIRASSOL D'OESTE	345.779,51	230.618,93	50.363,15	173.681,24	800.442,83
NOBRES	491.113,43	327.549,93	71.531,19	246.680,87	1.136.875,42
NORTELÂNDIA	162.003,81	108.049,05	23.596,03	81.372,73	375.021,62
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	169.780,71	113.235,88	24.728,74	85.278,98	393.024,31
NOVA BANDEIRANTES	245.469,54	163.716,83	35.752,90	123.296,65	568.235,92
NOVA BRASILÂNDIA	138.944,90	92.669,82	20.237,47	69.790,49	321.642,68
NOVA CANAÃ DO NORTE	371.816,73	247.984,55	54.155,50	186.759,45	860.716,23
NOVA GUARITA	129.073,37	86.085,96	18.799,67	64.832,13	298.791,13
NOVA LACERDA	251.457,75	167.710,68	36.625,09	126.304,46	582.097,98
NOVA MARILÂNDIA	216.626,67	144.479,96	31.551,90	108.809,19	501.467,72
NOVA MARINGÁ	300.616,27	200.497,14	43.785,08	150.996,24	695.894,73
NOVA MONTE VERDE	209.878,72	139.979,39	30.569,06	105.419,77	485.846,94
NOVA MUTUM	1.997.584,13	1.332.296,17	290.950,24	1.003.364,53	4.624.195,07
NOVA NAZARÉ	270.814,53	180.620,76	39.444,42	136.027,16	626.906,87
NOVA OLÍMPIA	422.352,86	281.689,81	61.516,14	212.143,20	977.702,01
NOVA SANTA HELENA	164.317,23	109.591,99	23.932,98	82.534,73	380.376,93
NOVA UBIRATÃ	624.828,15	416.731,46	91.006,88	313.844,30	1.446.410,79
NOVA XAVANTINA	433.083,27	288.846,50	63.079,04	217.532,96	1.002.541,77
NOVO HORIZONTE DO NORTE	130.092,91	86.765,95	18.948,17	65.344,24	301.151,27
NOVO MUNDO	343.716,50	229.243,00	50.062,67	172.645,02	795.667,19
NOVO SANTO ANTÔNIO	234.884,42	156.657,04	34.211,16	117.979,86	543.732,48
NOVO SÃO JOAQUIM	320.929,35	214.045,02	46.743,70	161.199,28	742.917,35
PARANAÍTA	296.840,63	197.978,96	43.235,15	149.099,78	687.154,52
PARANATINGA	631.844,45	421.411,00	92.028,81	317.368,51	1.462.652,77
PEDRA PRETA	749.341,35	499.776,00	109.142,36	376.385,91	1.734.645,62
PEIXOTO DE AZEVEDO	437.077,69	291.510,59	63.660,83	219.539,31	1.011.788,42
PLANALTO DA SERRA	107.790,32	71.891,15	15.699,77	54.141,89	249.523,13
POCONÉ	324.006,77	216.097,52	47.191,93	162.745,04	750.041,26

PONTAL DO ARAGUAIA	109.236,31	72.855,56	15.910,38	54.868,19	252.870,44
PONTE BRANCA	87.145,65	58.122,12	12.692,86	43.772,30	201.732,93
PONTES E LACERDA	800.468,88	533.875,69	116.589,14	402.066,71	1.853.000,42
PORTO ALEGRE DO NORTE	244.544,86	163.100,11	35.618,22	122.832,19	566.095,38
PORTO DOS GAÚCHOS	280.339,09	186.973,20	40.831,68	140.811,24	648.955,21
PORTO ESPERIDIÃO	303.307,42	202.292,01	44.177,05	152.347,98	702.124,46
PORTO ESTRELA	169.404,68	112.985,08	24.673,97	85.090,11	392.153,84
POXORÉO	437.451,15	291.759,67	63.715,22	219.726,90	1.012.652,94
PRIMAVERA DO LESTE	2.459.775,21	1.640.556,23	358.268,86	1.235.518,02	5.694.118,32
QUERÊNCIA	1.161.289,42	774.526,30	169.143,03	583.302,89	2.688.261,64
RESERVA DO CABAÇAL	86.793,56	57.887,29	12.641,57	43.595,45	200.917,87
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	273.286,90	182.269,71	39.804,53	137.269,00	632.630,14
RIBEIRÃOZINHO	105.413,66	70.306,04	15.353,61	52.948,12	244.021,43
RIO BRANCO	97.867,51	65.273,10	14.254,51	49.157,77	226.552,89
RONDOLÂNDIA	324.281,96	216.281,06	47.232,01	162.883,26	750.678,29
RONDONÓPOLIS	6.725.293,96	4.485.459,83	979.546,18	3.378.041,15	15.568.341,12
ROSÁRIO OESTE	274.351,73	182.979,91	39.959,62	137.803,86	635.095,12
SALTO DO CÉU	136.434,92	90.995,78	19.871,89	68.529,76	315.832,35
SANTA CARMEM	245.596,88	163.801,75	35.771,45	123.360,61	568.530,69
SANTA CRUZ DO XINGU	213.708,20	142.533,48	31.126,82	107.343,28	494.711,78
SANTA RITA DO TRIVELATO	380.263,63	253.618,24	55.385,80	191.002,24	880.269,91
SANTA TEREZINHA	223.502,81	149.066,03	32.553,42	112.263,00	517.385,26
SANTO AFONSO	112.243,66	74.861,32	16.348,41	56.378,75	259.832,14
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	275.556,72	183.783,58	40.135,13	138.409,11	637.884,54
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	321.881,37	214.679,98	46.882,36	161.677,47	745.121,18
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	476.641,57	317.897,87	69.423,35	239.411,81	1.103.374,60
SÃO JOSÉ DO XINGU	342.297,00	228.296,26	49.855,92	171.932,02	792.381,20
SÃO JOSÉ DO POVO	100.996,22	67.359,80	14.710,21	50.729,29	233.795,52
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	432.748,26	288.623,07	63.030,24	217.364,69	1.001.766,26
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	247.721,43	165.218,73	36.080,89	124.427,75	573.448,80
SÃO PEDRO DA CIPA	85.252,71	56.859,61	12.417,15	42.821,50	197.350,97
SAPEZAL	1.773.142,12	1.182.603,73	258.260,03	890.629,77	4.104.635,65
SERRA NOVA DOURADA	83.594,78	55.753,85	12.175,67	41.988,74	193.513,04
SINOP	2.497.927,28	1.666.001,90	363.825,75	1.254.681,39	5.782.436,32
SORRISO	3.114.152,14	2.076.995,35	453.579,55	1.564.204,35	7.208.931,39
TABAPORÃ	380.819,98	253.989,30	55.466,83	191.281,68	881.557,79
TANGARÁ DA SERRA	1.574.289,50	1.049.978,24	229.296,93	790.748,29	3.644.312,96
TAPURAH	532.848,86	355.385,53	77.610,00	267.644,12	1.233.488,51
TERRA NOVA DO NORTE	228.984,24	152.721,89	33.351,80	115.016,26	530.074,19
TESOURO	152.066,48	101.421,31	22.148,64	76.381,32	352.017,75
TORIXORÉU	126.583,05	84.425,04	18.436,96	63.581,27	293.026,32
UNIÃO DO SUL	143.645,22	95.804,71	20.922,08	72.151,41	332.523,42
VALE DE SÃO DOMINGOS	112.720,53	75.179,37	16.417,86	56.618,28	260.936,04
VÁRZEA GRANDE	3.390.236,15	2.261.130,62	493.791,48	1.702.878,31	7.848.036,56
VERA	335.381,55	223.683,97	48.848,68	168.458,46	776.372,66
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	588.304,09	392.371,60	85.687,11	295.498,67	1.361.861,47
VILA RICA	365.349,94	243.671,50	53.213,61	183.511,25	845.746,30
T O T A L	85.460.375,00	56.998.115,09	12.447.394,05	42.925.805,94	197.831.690,08

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. IPI JUNHO/2018

Valor Total de IPI	924.305,88	226.191,64	227.616,64	1.378.114,16
Período do Crédito	08/06/2018	20/06/2018	29/06/2018	
Período do Repasse	12/06/2018	27/06/2018	04/07/2018	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	1.107,33	271,01	272,66	1.651,00
ÁGUA BOA	6.569,88	1.607,75	1.617,88	9.795,51
ALTA FLORESTA	8.822,78	2.159,07	2.172,67	13.154,52

ALTO ARAGUAIA	9.109,95	2.229,34	2.243,39	13.582,68
ALTO BOA VISTA	2.710,05	663,19	667,37	4.040,61
ALTO GARÇAS	5.026,67	1.230,10	1.237,85	7.494,62
ALTO PARAGUAI	1.427,55	349,34	351,54	2.128,43
ALTO TAQUARI	11.959,09	2.926,57	2.945,01	17.830,67
APIACÁS	4.139,89	1.013,09	1.019,48	6.172,46
ARAGUAIANA	1.643,79	402,26	404,79	2.450,84
ARAGUAINHA	817,20	199,98	201,24	1.218,42
ARAPUTANGA	4.572,99	1.119,08	1.126,13	6.818,20
ARENÁPOLIS	1.417,43	346,87	349,05	2.113,35
ARIPUANÃ	6.830,38	1.671,50	1.682,03	10.183,91
BARÃO DE MELGAÇO	1.512,88	370,22	372,56	2.255,66
BARRA DO BUGRES	7.870,16	1.925,95	1.938,08	11.734,19
BARRA DO GARÇAS	11.580,22	2.833,86	2.851,71	17.265,79
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.780,14	680,34	684,63	4.145,11
BRASNORTE	8.047,35	1.969,31	1.981,71	11.998,37
CÁCERES	9.403,78	2.301,25	2.315,74	14.020,77
CAMPINÁPOLIS	3.500,73	856,68	862,08	5.219,49
CAMPO NOVO DO PARECIS	19.334,88	4.731,54	4.761,35	28.827,77
CAMPO VERDE	16.356,30	4.002,64	4.027,85	24.386,79
CAMPOS DE JÚLIO	9.305,12	2.277,10	2.291,45	13.873,67
CANABRAVA DO NORTE	1.780,68	435,76	438,51	2.654,95
CANARANA	8.093,91	1.980,70	1.993,18	12.067,79
CARLINDA	1.867,12	456,91	459,79	2.783,82
CASTANHEIRA	2.132,64	521,89	525,18	3.179,71
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.245,79	794,29	799,30	4.839,38
CLÁUDIA	2.440,22	597,16	600,92	3.638,30
COCALINHO	3.065,60	750,20	754,92	4.570,72
COLÍDER	5.639,07	1.379,97	1.388,66	8.407,70
COLNIZA	4.826,05	1.181,01	1.188,45	7.195,51
COMODORO	6.447,58	1.577,82	1.587,76	9.613,16
CONFRESA	4.513,17	1.104,44	1.111,40	6.729,01
CONQUISTA D'OESTE	2.701,26	661,04	665,20	4.027,50
COTRIGUAÇU	3.040,18	743,98	748,67	4.532,83
CUIABÁ	122.729,43	30.033,75	30.222,96	182.986,14
CURVELÂNDIA	1.188,78	290,91	292,74	1.772,43
DENISE	1.392,78	340,83	342,98	2.076,59
DIAMANTINO	13.574,71	3.321,94	3.342,86	20.239,51
DOM AQUINO	2.601,75	636,69	640,70	3.879,14
FELIZ NATAL	4.630,09	1.133,05	1.140,19	6.903,33
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.461,16	357,57	359,82	2.178,55
GAÚCHA DO NORTE	5.391,09	1.319,28	1.327,59	8.037,96
GENERAL CARNEIRO	2.794,39	683,83	688,14	4.166,36
GLÓRIA D'OESTE	1.211,53	296,48	298,35	1.806,36
GUARANTÃ DO NORTE	5.567,62	1.362,48	1.371,06	8.301,16
GUIRATINGA	3.054,43	747,47	752,18	4.554,08
INDIAVAÍ	1.280,88	313,45	315,42	1.909,75
IPIRANGA DO NORTE	5.650,57	1.382,78	1.391,49	8.424,84
ITANHANGÁ	1.910,14	467,44	470,39	2.847,97
ITAÚBA	2.087,34	510,80	514,02	3.112,16
ITUIQUIRA	9.111,59	2.229,75	2.243,79	13.585,13
JACIARA	4.487,75	1.098,22	1.105,14	6.691,11
JANGADA	1.296,38	317,24	319,24	1.932,86
JAURO	2.857,57	699,29	703,70	4.260,56
JUARA	6.757,19	1.653,59	1.664,01	10.074,79
JUÍNA	8.275,14	2.025,05	2.037,81	12.338,00
JURUENA	1.854,34	453,79	456,64	2.764,77
JUSCIMEIRA	2.593,27	634,61	638,61	3.866,49
LAMBARÍ D'OESTE	2.255,14	551,87	555,34	3.362,35
LUCAS DO RIO VERDE	22.431,25	5.489,27	5.523,85	33.444,37
LUCIARA	1.085,60	265,66	267,34	1.618,60
MARCELÂNDIA	2.890,32	707,31	711,76	4.309,39
MATUPÁ	6.227,72	1.524,02	1.533,62	9.285,36
MIRASSOL D'OESTE	3.739,82	915,19	920,96	5.575,97
NOBRES	5.311,69	1.299,85	1.308,04	7.919,58
NORTELÂNDIA	1.752,17	428,78	431,48	2.612,43

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.836,28	449,37	452,20	2.737,85
NOVA BANDEIRANTES	2.654,90	649,69	653,79	3.958,38
NOVA BRASILÂNDIA	1.502,77	367,75	370,07	2.240,59
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.021,42	984,10	990,30	5.995,82
NOVA GUARITA	1.396,01	341,62	343,78	2.081,41
NOVA LACERDA	2.719,67	665,54	669,74	4.054,95
NOVA MARILÂNDIA	2.342,95	573,36	576,97	3.493,28
NOVA MARINGÁ	3.251,35	795,65	800,67	4.847,67
NOVA MONTE VERDE	2.269,97	555,50	558,99	3.384,46
NOVA MUTUM	21.605,09	5.287,09	5.320,40	32.212,58
NOVA NAZARÉ	2.929,02	716,78	721,29	4.367,09
NOVA OLÍMPIA	4.568,00	1.117,86	1.124,90	6.810,76
NOVA SANTA HELENA	1.777,19	434,91	437,65	2.649,75
NOVA UBIRATÃ	6.757,90	1.653,76	1.664,18	10.075,84
NOVA XAVANTINA	4.684,06	1.146,26	1.153,48	6.983,80
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.407,03	344,32	346,49	2.097,84
NOVO MUNDO	3.717,50	909,73	915,46	5.542,69
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.540,42	621,68	625,60	3.787,70
NOVO SÃO JOAQUIM	3.471,05	849,42	854,77	5.175,24
PARANAÍTA	3.210,51	785,66	790,61	4.786,78
PARANATINGA	6.833,78	1.672,33	1.682,87	10.188,98
PEDRA PRETA	8.104,58	1.983,31	1.995,81	12.083,70
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.727,26	1.156,83	1.164,12	7.048,21
PLANALTO DA SERRA	1.165,82	285,29	287,09	1.738,20
POCONÉ	3.504,33	857,56	862,97	5.224,86
PONTAL DO ARAGUAIA	1.181,46	289,12	290,94	1.761,52
PONTE BRANCA	942,53	230,65	232,11	1.405,29
PONTES E LACERDA	8.657,56	2.118,64	2.131,98	12.908,18
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.644,90	647,25	651,33	3.943,48
PORTO DOS GAÚCHOS	3.032,04	741,99	746,66	4.520,69
PORTO ESPERIDIÃO	3.280,45	802,78	807,83	4.891,06
PORTO ESTRELA	1.832,21	448,37	451,20	2.731,78
POXORÉO	4.731,30	1.157,82	1.165,11	7.054,23
PRIMAVERA DO LESTE	26.603,96	6.510,39	6.551,41	39.665,76
QUERÊNCIA	12.560,05	3.073,63	3.093,00	18.726,68
RESERVA DO CABAÇAL	938,73	229,72	231,17	1.399,62
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.955,76	723,32	727,88	4.406,96
RIBEIRÃOZINHO	1.140,11	279,00	280,76	1.699,87
RIO BRANCO	1.058,50	259,03	260,66	1.578,19
RONDOLÂNDIA	3.507,31	858,29	863,70	5.229,30
RONDONÓPOLIS	72.738,14	17.800,12	17.912,26	108.450,52
ROSÁRIO OESTE	2.967,28	726,14	730,71	4.424,13
SALTO DO CÉU	1.475,63	361,11	363,38	2.200,12
SANTA CARMEM	2.656,28	650,03	654,13	3.960,44
SANTA CRUZ DO XINGU	2.311,38	565,63	569,19	3.446,20
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.112,78	1.006,46	1.012,80	6.132,04
SANTA TEREZINHA	2.417,32	591,55	595,28	3.604,15
SANTO AFONSO	1.213,98	297,08	298,95	1.810,01
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.980,31	729,33	733,92	4.443,56
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.481,34	851,94	857,30	5.190,58
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5.155,17	1.261,55	1.269,50	7.686,22
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.702,15	905,97	911,68	5.519,80
SÃO JOSÉ DO POVO	1.092,34	267,31	269,00	1.628,65
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.680,44	1.145,37	1.152,59	6.978,40
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.679,26	655,65	659,79	3.994,70
SÃO PEDRO DA CIPA	922,06	225,64	227,06	1.374,76
SAPEZAL	19.177,61	4.693,05	4.722,62	28.593,28
SERRA NOVA DOURADA	904,13	221,25	222,65	1.348,03
SINOP	27.016,60	6.611,37	6.653,02	40.280,99
SORRISO	33.681,45	8.242,36	8.294,29	50.218,10
TABAPORÃ	4.118,80	1.007,93	1.014,28	6.141,01
TANGARÁ DA SERRA	17.026,90	4.166,74	4.192,99	25.386,63
TAPURAH	5.763,08	1.410,31	1.419,20	8.592,59
TERRA NOVA DO NORTE	2.476,60	606,06	609,88	3.692,54
TESOURO	1.644,69	402,48	405,02	2.452,19
TORIXORÉU	1.369,07	335,03	337,14	2.041,24

UNIÃO DO SUL	1.553,61	380,19	382,59	2.316,39
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.219,14	298,34	300,22	1.817,70
VÁRZEA GRANDE	36.667,46	8.973,08	9.029,61	54.670,15
VERA	3.627,36	887,67	893,26	5.408,29
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.362,87	1.557,09	1.566,90	9.486,86
VILA RICA	3.951,48	966,99	973,08	5.891,55
T O T A L	924.305,88	226.191,64	227.616,64	1.378.114,16

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. IPVA JUNHO/2018

Valor Total de IPVA	16.652.939,42	11.654.874,83	5.259.588,38	8.239.089,68	41.806.492,31
Período do Crédito	01 a 08/06/2018	11 a 15/06/2018	18 a 21/06/2018	22 a 29/06/2018	
Período do Repasse	13/06/2018	20/06/2018	26/06/2018	04/07/2018	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	8.749,40	5.467,59	5.171,88	2.813,79	22.202,66
ÁGUA BOA	154.470,11	78.076,80	42.332,47	62.770,87	337.650,25
ALTA FLORESTA	293.266,61	190.784,46	103.133,23	139.203,49	726.387,79
ALTO ARAGUAIA	55.596,02	36.051,31	14.986,04	34.728,64	141.362,01
ALTO BOA VISTA	9.622,08	3.309,62	5.612,90	6.371,15	24.915,75
ALTO GARÇAS	60.057,83	28.883,41	18.660,22	35.818,01	143.419,47
ALTO PARAGUAI	6.487,42	11.563,88	4.854,48	7.568,97	30.474,75
ALTO TAQUARI	47.283,26	23.136,63	12.141,70	15.250,36	97.811,95
APIACÁS	16.690,79	14.417,11	7.448,13	13.445,07	52.001,10
ARAGUAIANA	1.660,65	1.749,10	2.557,52	2.281,37	8.248,64
ARAGUAINHA	641,70	629,92	-	490,79	1.762,41
ARAPUTANGA	50.825,89	33.484,53	17.891,49	25.363,71	127.565,62
ARENÁPOLIS	45.888,14	16.998,84	22.089,61	27.244,36	112.220,95
ARIPUANÃ	41.867,21	30.107,96	24.554,95	32.041,66	128.571,78
BARÃO DE MELGAÇO	3.007,24	3.314,46	1.821,96	3.364,43	11.508,09
BARRA DO BUGRES	104.603,70	87.491,69	39.082,89	50.386,65	281.564,93
BARRA DO GARÇAS	287.769,71	175.573,21	85.831,66	158.756,71	707.931,29
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12.965,95	16.344,58	5.210,11	9.484,34	44.004,98
BRASNORTE	52.514,07	34.700,65	16.810,47	31.659,29	135.684,48
CÁCERES	270.650,56	216.987,96	123.550,00	135.894,64	747.083,16
CAMPINÁPOLIS	27.163,02	13.864,54	6.460,13	12.705,29	60.192,98
CAMPO NOVO DO PARECIS	231.629,27	145.259,78	63.576,84	113.643,67	554.109,56
CAMPO VERDE	238.440,74	180.996,32	65.654,93	120.863,88	605.955,87
CAMPOS DE JÚLIO	37.249,44	14.094,02	7.857,29	17.983,41	77.184,16
CANABRAVA DO NORTE	5.320,30	3.595,15	3.580,20	4.353,33	16.848,98
CANARANA	106.007,32	68.695,60	37.911,39	62.336,12	274.950,43
CARLINDA	13.678,21	15.660,31	7.682,12	12.709,52	49.730,16
CASTANHEIRA	30.104,35	19.186,33	11.742,32	7.091,52	68.124,52
CHAPADA DOS GUIMARÃES	59.908,83	45.084,34	20.707,12	29.636,16	155.336,45
CLÁUDIA	42.110,73	39.532,57	20.681,87	19.222,02	121.547,19
COCALINHO	3.193,96	1.682,22	1.812,50	1.015,51	7.704,19
COLÍDER	152.584,63	111.020,76	53.299,13	89.131,63	406.036,15
COLNIZA	43.538,59	42.758,54	24.188,74	40.367,57	150.853,44
COMODORO	55.280,59	30.331,72	28.316,34	35.563,13	149.491,78
CONFRESA	63.401,46	50.555,36	21.295,82	42.932,04	178.184,68
CONQUISTA D'OESTE	12.612,67	7.112,85	3.934,23	8.282,60	31.942,35
COTRIGUAÇU	25.909,58	16.885,13	9.407,21	10.242,22	62.444,14
CUIABÁ	4.531.654,11	2.916.054,59	1.311.333,23	2.097.320,76	10.856.362,69
CURVELÂNDIA	11.728,24	7.536,31	1.732,89	4.493,16	25.490,60
DENISE	20.216,40	10.826,12	6.471,11	8.655,84	46.169,47
DIAMANTINO	126.148,03	72.249,90	29.671,73	40.986,35	269.056,01
DOM AQUINO	31.864,30	22.874,23	13.059,35	11.601,69	79.399,57
FELIZ NATAL	40.098,31	17.210,40	14.203,80	25.374,10	96.886,61
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	9.450,41	8.228,40	4.951,04	7.383,04	30.012,89
GAÚCHA DO NORTE	27.243,50	24.113,79	8.185,39	14.820,06	74.362,74
GENERAL CARNEIRO	8.983,88	4.921,65	1.231,50	3.549,61	18.686,64
GLÓRIA D'OESTE	9.461,41	6.361,70	7.094,99	2.856,44	25.774,54

GUARANTÃ DO NORTE	128.210,57	88.938,83	57.533,26	82.615,46	357.298,12
GUIRATINGA	42.318,70	23.116,63	18.269,01	19.700,65	103.404,99
INDIAVÁI	4.020,69	407,38	2.461,11	2.823,48	9.712,66
IPIRANGA DO NORTE	28.256,24	27.056,17	13.434,51	16.771,21	85.518,13
ITANHANGÁ	16.705,67	16.621,64	10.000,60	17.812,55	61.140,46
ITAÚBA	10.825,19	23.158,09	6.344,89	7.681,13	48.009,30
ITUIQUIRA	38.679,87	32.415,51	10.072,56	26.733,40	107.901,34
JACIARA	130.206,95	130.871,01	47.274,58	74.649,73	383.002,27
JANGADA	19.422,36	6.995,20	8.407,16	7.939,75	42.764,47
JAURU	24.872,04	17.849,63	6.465,99	15.064,02	64.251,68
JUARA	137.696,28	114.472,90	41.099,55	62.729,08	355.997,81
JUÍNA	204.940,60	127.149,00	76.526,49	103.581,74	512.197,83
JURUENA	25.561,55	12.535,81	6.843,42	11.146,58	56.087,36
JUSCIMEIRA	26.315,31	21.238,02	12.217,87	17.871,49	77.642,69
LAMBARI D'OESTE	16.424,65	8.744,01	1.603,74	10.072,38	36.844,78
LUCAS DO RIO VERDE	456.490,58	359.009,87	147.040,69	224.460,34	1.187.001,48
LUCIARA	2.167,82	1.522,98	1.067,30	2.923,38	7.681,48
MARCELÂNDIA	52.097,50	27.202,50	17.150,42	21.955,98	118.406,40
MATUPÁ	79.065,91	65.189,46	30.160,10	42.847,38	217.262,85
MIRASSOL D'OESTE	139.692,86	94.681,97	35.097,59	60.243,63	329.716,05
NOBRES	53.955,36	35.662,73	17.959,72	31.282,26	138.860,07
NORTELÂNDIA	16.901,92	6.629,56	6.763,49	7.193,21	37.488,18
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	15.945,41	11.378,14	5.053,44	19.864,09	52.241,08
NOVA BANDEIRANTES	36.315,30	11.144,31	9.737,83	14.227,53	71.424,97
NOVA BRASILÂNDIA	14.496,17	6.918,26	1.571,32	7.524,60	30.510,35
NOVA CANAÃ DO NORTE	47.705,84	28.700,29	18.368,36	34.706,20	129.480,69
NOVA GUARITA	17.958,34	13.448,65	7.083,08	11.940,91	50.430,98
NOVA LACERDA	12.167,19	10.777,72	2.888,72	4.903,89	30.737,52
NOVA MARILÂNDIA	20.575,54	6.270,85	3.807,38	6.115,11	36.768,88
NOVA MARINGÁ	18.592,17	9.160,93	2.160,90	14.646,70	44.560,70
NOVA MONTE VERDE	22.106,66	11.163,30	8.727,95	12.365,86	54.363,77
NOVA MUTUM	284.906,79	181.461,74	76.978,00	152.702,47	696.049,00
NOVA NAZARÉ	2.346,95	1.064,19	1.641,02	649,59	5.701,75
NOVA OLÍMPIA	52.652,05	28.967,44	18.282,05	23.273,41	123.174,95
NOVA SANTA HELENA	13.363,43	11.367,38	4.401,97	4.756,75	33.889,53
NOVA UBIRATÃ	31.468,87	27.330,82	14.043,30	10.787,35	83.630,34
NOVA XAVANTINA	74.310,25	39.909,53	23.566,26	35.132,45	172.918,49
NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.407,39	4.505,07	2.715,77	1.578,21	19.206,44
NOVO MUNDO	21.311,33	11.993,77	15.514,36	11.724,36	60.543,82
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.025,81	410,73	359,92	1.752,10	3.548,56
NOVO SÃO JOAQUIM	20.341,70	15.517,79	8.483,07	10.116,51	54.459,07
PARANAÍTA	47.925,39	31.704,93	16.174,92	28.938,38	124.743,62
PARANATINGA	59.531,85	64.330,64	22.407,57	47.721,13	193.991,19
PEDRA PRETA	63.489,84	61.231,55	15.171,30	22.662,02	162.554,71
PEIXOTO DE AZEVEDO	83.858,18	64.108,00	26.084,86	48.249,45	222.300,49
PLANALTO DA SERRA	6.672,19	6.061,70	3.081,89	1.819,92	17.635,70
POCONÉ	66.903,27	48.358,94	23.003,39	42.536,21	180.801,81
PONTAL DO ARAGUAIA	13.506,48	5.233,83	4.728,57	8.800,60	32.269,48
PONTE BRANCA	3.426,04	2.800,70	2.051,92	434,49	8.713,15
PONTES E LACERDA	186.049,58	139.349,85	64.214,21	94.416,25	484.029,89
PORTO ALEGRE DO NORTE	19.959,93	14.736,02	10.936,75	13.590,77	59.223,47
PORTO DOS GAÚCHOS	21.866,06	13.359,53	5.933,22	9.796,34	50.955,15
PORTO ESPERIDIÃO	22.644,44	17.502,04	7.446,76	10.721,19	58.314,43
PORTO ESTRELA	7.815,39	5.010,10	1.850,20	1.526,41	16.202,10
POXORÉO	43.869,48	21.173,37	13.430,88	20.633,37	99.107,10
PRIMAVERA DO LESTE	533.551,82	482.346,16	175.808,60	287.883,92	1.479.590,50
QUERÊNCIA	84.293,28	48.421,57	25.174,81	36.944,06	194.833,72
RESERVA DO CABAÇAL	6.122,44	4.050,57	1.714,89	1.694,01	13.581,91
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	16.633,23	20.058,40	8.841,95	16.244,21	61.777,79
RIBEIRÃOZINHO	5.508,71	3.907,21	3.695,07	3.302,55	16.413,54
RIO BRANCO	20.274,39	21.146,20	4.502,90	6.816,61	52.740,10
RONDOLÂNDIA	4.438,43	554,78	-	1.047,88	6.041,09
RONDONÓPOLIS	1.381.104,61	1.055.683,66	403.643,11	632.171,08	3.472.602,46
ROSÁRIO OESTE	32.507,07	18.490,92	13.468,03	13.096,17	77.562,19
SALTO DO CÉU	16.754,70	12.114,06	4.538,19	11.637,45	45.044,40
SANTA CARMEM	22.364,12	12.727,05	5.075,67	8.417,82	48.584,66

SANTA CRUZ DO XINGU	2.135,03	2.867,98	2.088,85	523,03	7.614,89
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.728,24	15.847,38	4.065,57	7.054,58	34.695,77
SANTA TEREZINHA	4.600,79	3.617,52	1.133,57	4.098,13	13.450,01
SANTO AFONSO	5.014,55	5.387,73	2.395,60	2.270,06	15.067,94
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	10.585,68	8.921,83	5.879,25	5.362,26	30.749,02
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	28.853,67	24.063,98	12.610,08	12.193,09	77.720,82
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9.868,30	7.433,88	4.666,24	9.394,03	31.362,45
SÃO JOSÉ DO XINGU	9.702,93	3.428,17	4.407,89	3.450,40	20.989,39
SÃO JOSÉ DO POVO	5.135,29	1.971,77	1.565,70	4.811,21	13.483,97
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	54.899,98	39.252,05	19.445,57	17.761,13	131.358,73
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	63.797,55	64.051,37	18.315,38	37.238,54	183.402,84
SÃO PEDRO DA CIPA	7.236,94	4.865,16	3.483,24	5.932,10	21.517,44
SAPEZAL	119.300,54	83.470,35	33.682,71	51.119,89	287.573,49
SERRA NOVA DOURADA	217,54	110,25	166,98	701,00	1.195,77
SINOP	985.705,44	738.513,93	344.180,28	531.781,11	2.600.180,76
SORRISO	659.028,54	652.918,77	178.688,32	309.450,03	1.800.085,66
TABAPORÃ	26.016,77	16.388,81	11.314,31	16.659,78	70.379,67
TANGARÁ DA SERRA	531.118,07	379.767,60	178.229,65	272.818,88	1.361.934,20
TAPURAH	63.689,32	51.476,48	18.694,92	28.211,35	162.072,07
TERRA NOVA DO NORTE	43.427,86	21.694,25	14.589,92	24.069,39	103.781,42
TESOURO	5.121,99	1.773,24	4.059,97	1.715,29	12.670,49
TORIXORÉU	8.889,99	8.948,86	6.005,68	7.008,57	30.853,10
UNIÃO DO SUL	22.783,60	6.956,95	2.450,91	4.336,30	36.527,76
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.152,83	1.875,68	365,07	3.116,47	8.510,05
VÁRZEA GRANDE	1.216.272,94	651.611,25	344.968,73	568.246,83	2.781.099,75
VERA	56.748,85	40.628,84	6.020,97	12.122,37	115.521,03
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	21.132,96	23.789,63	9.852,63	10.971,09	65.746,31
VILA RICA	47.275,88	40.053,19	24.317,06	28.644,59	140.290,72
T O T A L	16.652.939,42	11.654.874,83	5.259.588,38	8.239.089,68	41.806.492,31

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FEP JUNHO/2018

Valor Total de FEP	171.170,58	171.170,58
Data do Crédito	22/06/2018	
Data do Repasse	20/07/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	205,02	205,02
ÁGUA BOA	1.216,67	1.216,67
ALTA FLORESTA	1.633,87	1.633,87
ALTO ARAGUAIA	1.687,06	1.687,06
ALTO BOA VISTA	501,87	501,87
ALTO GARÇAS	930,88	930,88
ALTO PARAGUAI	264,37	264,37
ALTO TAQUARI	2.214,68	2.214,68
APIACÁS	766,66	766,66
ARAGUAIANA	304,41	304,41
ARAGUAINHA	151,34	151,34
ARAPUTANGA	846,86	846,86
ARENÁPOLIS	262,49	262,49
ARIPUANÃ	1.264,91	1.264,91
BARÃO DE MELGAÇO	280,17	280,17
BARRA DO BUGRES	1.457,46	1.457,46
BARRA DO GARÇAS	2.144,52	2.144,52
BOM JESUS DO ARAGUAIA	514,85	514,85

BRASNORTE	1.490,27	1.490,27
CÁCERES	1.741,47	1.741,47
CAMPINÁPOLIS	648,29	648,29
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.580,59	3.580,59
CAMPO VERDE	3.029,00	3.029,00
CAMPOS DE JÚLIO	1.723,20	1.723,20
CANABRAVA DO NORTE	329,76	329,76
CANARANA	1.498,90	1.498,90
CARLINDA	345,77	345,77
CASTANHEIRA	394,94	394,94
CHAPADA DOS GUIMARÃES	601,08	601,08
CLÁUDIA	451,90	451,90
COCALINHO	567,71	567,71
COLÍDER	1.044,29	1.044,29
COLNIZA	893,73	893,73
COMODORO	1.194,02	1.194,02
CONFRESA	835,79	835,79
CONQUISTA D'OESTE	500,24	500,24
COTRIGUAÇU	563,01	563,01
CUIABÁ	22.728,05	22.728,05
CURVELÂNDIA	220,15	220,15
DENISE	257,93	257,93
DIAMANTINO	2.513,88	2.513,88
DOM AQUINO	481,81	481,81
FELIZ NATAL	857,44	857,44
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	270,59	270,59
GAÚCHA DO NORTE	998,37	998,37
GENERAL CARNEIRO	517,49	517,49
GLÓRIA D'OESTE	224,36	224,36
GUARANTÃ DO NORTE	1.031,06	1.031,06
GUIRATINGA	565,65	565,65
INDIAVAÍ	237,20	237,20
IPIRANGA DO NORTE	1.046,42	1.046,42
ITANHANGÁ	353,74	353,74
ITAÚBA	386,55	386,55
ITIQUIRA	1.687,36	1.687,36
JACIARA	831,08	831,08
JANGADA	240,07	240,07
JAURU	529,19	529,19
JUARA	1.251,35	1.251,35
JUÍNA	1.532,46	1.532,46
JURUENA	343,40	343,40
JUSCIMEIRA	480,24	480,24
LAMBARI D'OESTE	417,63	417,63
LUCAS DO RIO VERDE	4.154,00	4.154,00
LUCIARA	201,04	201,04
MARCELÂNDIA	535,25	535,25
MATUPÁ	1.153,30	1.153,30
MIRASSOL D'OESTE	692,57	692,57
NOBRES	983,66	983,66
NORTELÂNDIA	324,48	324,48
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	340,06	340,06
NOVA BANDEIRANTES	491,66	491,66
NOVA BRASILÂNDIA	278,30	278,30
NOVA CANAÃ DO NORTE	744,72	744,72
NOVA GUARITA	258,52	258,52
NOVA LACERDA	503,65	503,65
NOVA MARILÂNDIA	433,89	433,89
NOVA MARINGÁ	602,11	602,11
NOVA MONTE VERDE	420,37	420,37
NOVA MUTUM	4.001,01	4.001,01
NOVA NAZARÉ	542,42	542,42
NOVA OLÍMPIA	845,94	845,94
NOVA SANTA HELENA	329,11	329,11
NOVA UBIRATÃ	1.251,48	1.251,48
NOVA XAVANTINA	867,43	867,43

NOVO HORIZONTE DO NORTE	260,57	260,57
NOVO MUNDO	688,44	688,44
NOVO SANTO ANTÔNIO	470,46	470,46
NOVO SÃO JOAQUIM	642,80	642,80
PARANAÍTA	594,55	594,55
PARANATINGA	1.265,54	1.265,54
PEDRA PRETA	1.500,87	1.500,87
PEIXOTO DE AZEVEDO	875,43	875,43
PLANALTO DA SERRA	215,90	215,90
POCONÉ	648,96	648,96
PONTAL DO ARAGUAIA	218,79	218,79
PONTE BRANCA	174,55	174,55
PONTES E LACERDA	1.603,28	1.603,28
PORTO ALEGRE DO NORTE	489,80	489,80
PORTO DOS GAÚCHOS	561,50	561,50
PORTO ESPERIDIÃO	607,50	607,50
PORTO ESTRELA	339,30	339,30
POXORÉO	876,18	876,18
PRIMAVERA DO LESTE	4.926,74	4.926,74
QUERÊNCIA	2.325,97	2.325,97
RESERVA DO CABAÇAL	173,84	173,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	547,37	547,37
RIBEIRÃOZINHO	211,14	211,14
RIO BRANCO	196,02	196,02
RONDOLÂNDIA	649,51	649,51
RONDONÓPOLIS	13.470,25	13.470,25
ROSÁRIO OESTE	549,51	549,51
SALTO DO CÉU	273,27	273,27
SANTA CARMEM	491,91	491,91
SANTA CRUZ DO XINGU	428,04	428,04
SANTA RITA DO TRIVELATO	761,64	761,64
SANTA TEREZINHA	447,66	447,66
SANTO AFONSO	224,82	224,82
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	551,92	551,92
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	644,70	644,70
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	954,68	954,68
SÃO JOSÉ DO XINGU	685,59	685,59
SÃO JOSÉ DO POVO	202,29	202,29
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	866,76	866,76
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	496,17	496,17
SÃO PEDRO DA CIPA	170,75	170,75
SAPEZAL	3.551,47	3.551,47
SERRA NOVA DOURADA	167,43	167,43
SINOP	5.003,16	5.003,16
SORRISO	6.237,41	6.237,41
TABAPORÃ	762,75	762,75
TANGARÁ DA SERRA	3.153,18	3.153,18
TAPURAH	1.067,26	1.067,26
TERRA NOVA DO NORTE	458,64	458,64
TESOURO	304,58	304,58
TORIXORÉU	253,54	253,54
UNIÃO DO SUL	287,71	287,71
VALE DE SÃO DOMINGOS	225,77	225,77
VÁRZEA GRANDE	6.790,38	6.790,38
VERA	671,74	671,74
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.178,33	1.178,33
VILA RICA	731,77	731,77
T O T A L	171.170,58	171.170,58

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 112/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de junho de 2018, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em Substituição
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FUPIS JUNHO/2018

Valor Total de FUPIS	19.457,38	19.457,38
Período do Crédito	JUNHO	
Data do Repasse	17/07/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	23,36	23,36
ÁGUA BOA	138,30	138,30
ALTA FLORESTA	185,73	185,73
ALTO ARAGUAIA	191,77	191,77
ALTO BOA VISTA	57,05	57,05
ALTO GARÇAS	105,82	105,82
ALTO PARAGUAI	30,05	30,05
ALTO TAQUARI	251,75	251,75
APIACÁS	87,15	87,15
ARAGUAIANA	34,60	34,60
ARAGUAINHA	17,20	17,20
ARAPUTANGA	96,27	96,27
ARENÁPOLIS	29,84	29,84
ARIPUANÃ	143,78	143,78
BARÃO DE MELGAÇO	31,85	31,85
BARRA DO BUGRES	165,67	165,67
BARRA DO GARÇAS	243,77	243,77
BOM JESUS DO ARAGUAIA	58,52	58,52
BRASNORTE	169,40	169,40
CÁCERES	197,96	197,96
CAMPINÁPOLIS	73,69	73,69
CAMPO NOVO DO PARECIS	407,01	407,01
CAMPO VERDE	344,31	344,31
CAMPOS DE JÚLIO	195,88	195,88
CANABRAVA DO NORTE	37,48	37,48
CANARANA	170,38	170,38
CARLINDA	39,30	39,30
CASTANHEIRA	44,89	44,89
CHAPADA DOS GUIMARÃES	68,33	68,33
CLÁUDIA	51,37	51,37
COCALINHO	64,53	64,53
COLÍDER	118,71	118,71
COLNIZA	101,59	101,59
COMODORO	135,73	135,73

CONFRESA	95,01	95,01
CONQUISTA D'OESTE	56,86	56,86
COTRIGUAÇU	64,00	64,00
CUIABÁ	2.583,55	2.583,55
CURVELÂNDIA	25,02	25,02
DENISE	29,32	29,32
DIAMANTINO	285,76	285,76
DOM AQUINO	54,77	54,77
FELIZ NATAL	97,47	97,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	30,76	30,76
GAÚCHA DO NORTE	113,49	113,49
GENERAL CARNEIRO	58,82	58,82
GLÓRIA D'OESTE	25,50	25,50
GUARANTÃ DO NORTE	117,20	117,20
GUIRATINGA	64,30	64,30
INDIAVAÍ	26,96	26,96
IPIRANGA DO NORTE	118,95	118,95
ITANHANGÁ	40,21	40,21
ITAÚBA	43,94	43,94
ITIQUIRA	191,81	191,81
JACIARA	94,47	94,47
JANGADA	27,29	27,29
JAURO	60,15	60,15
JUARA	142,24	142,24
JUÍNA	174,20	174,20
JURUENA	39,04	39,04
JUSCIMEIRA	54,59	54,59
LAMBARI D'OESTE	47,47	47,47
LUCAS DO RIO VERDE	472,20	472,20
LUCIARA	22,85	22,85
MARCELÂNDIA	60,84	60,84
MATUPÁ	131,10	131,10
MIRASSOL D'OESTE	78,73	78,73
NOBRES	111,82	111,82
NORTELÂNDIA	36,88	36,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	38,66	38,66
NOVA BANDEIRANTES	55,89	55,89
NOVA BRASILÂNDIA	31,63	31,63
NOVA CANAÃ DO NORTE	84,65	84,65
NOVA GUARITA	29,39	29,39
NOVA LACERDA	57,25	57,25
NOVA MARILÂNDIA	49,32	49,32
NOVA MARINGÁ	68,44	68,44
NOVA MONTE VERDE	47,78	47,78
NOVA MUTUM	454,80	454,80
NOVA NAZARÉ	61,66	61,66
NOVA OLÍMPIA	96,16	96,16
NOVA SANTA HELENA	37,41	37,41
NOVA UBIRATÃ	142,26	142,26
NOVA XAVANTINA	98,60	98,60
NOVO HORIZONTE DO NORTE	29,62	29,62
NOVO MUNDO	78,26	78,26
NOVO SANTO ANTÔNIO	53,48	53,48
NOVO SÃO JOAQUIM	73,07	73,07
PARANAÍTA	67,58	67,58
PARANATINGA	143,86	143,86
PEDRA PRETA	170,61	170,61
PEIXOTO DE AZEVEDO	99,51	99,51
PLANALTO DA SERRA	24,54	24,54
POCONÉ	73,77	73,77
PONTAL DO ARAGUAIA	24,87	24,87
PONTE BRANCA	19,84	19,84
PONTES E LACERDA	182,25	182,25
PORTO ALEGRE DO NORTE	55,68	55,68
PORTO DOS GAÚCHOS	63,83	63,83
PORTO ESPERIDIÃO	69,06	69,06

PORTO ESTRELA	38,57	38,57
POXORÉO	99,60	99,60
PRIMAVERA DO LESTE	560,03	560,03
QUERÊNCIA	264,40	264,40
RESERVA DO CABAÇAL	19,76	19,76
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	62,22	62,22
RIBEIRÃOZINHO	24,00	24,00
RIO BRANCO	22,28	22,28
RONDOLÂNDIA	73,83	73,83
RONDONÓPOLIS	1.531,20	1.531,20
ROSÁRIO OESTE	62,46	62,46
SALTO DO CÉU	31,06	31,06
SANTA CARMEM	55,92	55,92
SANTA CRUZ DO XINGU	48,66	48,66
SANTA RITA DO TRIVELATO	86,58	86,58
SANTA TEREZINHA	50,89	50,89
SANTO AFONSO	25,56	25,56
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	62,74	62,74
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	73,29	73,29
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	108,52	108,52
SÃO JOSÉ DO XINGU	77,93	77,93
SÃO JOSÉ DO POVO	22,99	22,99
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	98,53	98,53
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	56,40	56,40
SÃO PEDRO DA CIPA	19,41	19,41
SAPEZAL	403,70	403,70
SERRA NOVA DOURADA	19,03	19,03
SINOP	568,72	568,72
SORRISO	709,02	709,02
TABAPORÃ	86,70	86,70
TANGARÁ DA SERRA	358,43	358,43
TAPURAH	121,32	121,32
TERRA NOVA DO NORTE	52,13	52,13
TESOURO	34,62	34,62
TORIXORÉU	28,82	28,82
UNIÃO DO SUL	32,70	32,70
VALE DE SÃO DOMINGOS	25,66	25,66
VÁRZEA GRANDE	771,88	771,88
VERA	76,36	76,36
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	133,94	133,94
VILA RICA	83,18	83,18
T O T A L	19.457,38	19.457,38

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 113/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de junho de 2018, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Em Substituição
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FETHAB JUNHO/2018

Valor Total do FETHAB	12.571.056,88	1.396.784,10	13.967.840,98
Período do Crédito	Junho - 90%	Junho - 10%	
Período do Repasse	11/07/2018	11/07/2018	
ACORIZAL	40.654,80	4.946,71	45.601,51
ÁGUA BOA	124.704,88	9.159,41	133.864,29
ALTA FLORESTA	139.677,01	33.893,11	173.570,12
ALTO ARAGUAIA	93.164,10	16.607,62	109.771,72
ALTO BOA VISTA	72.384,15	3.634,57	76.018,72
ALTO GARÇAS	73.176,12	8.440,07	81.616,19
ALTO PARAGUAI	61.472,47	11.215,34	72.687,81
ALTO TAQUARI	45.444,37	3.476,46	48.920,83
APIACÁS	114.145,20	3.673,40	117.818,60
ARAGUAIANA	76.281,17	3.744,08	80.025,25
ARAGUAINHA	51.239,63	972,58	52.212,21
ARAPUTANGA	52.936,72	10.804,26	63.740,98
ARENÁPOLIS	37.134,90	4.768,62	41.903,52
ARIPUANÃ	193.946,27	8.682,97	202.629,24
BARÃO DE MELGAÇO	111.178,43	7.007,67	118.186,10
BARRA DO BUGRES	74.898,36	16.676,07	91.574,43
BARRA DO GARÇAS	108.048,23	6.074,61	114.122,84
BOM JESUS DO ARAGUAIA	91.894,43	7.935,27	99.829,70
BRASNORTE	111.945,26	12.270,33	124.215,59
CÁCERES	208.905,82	21.726,56	230.632,38
CAMPINÁPOLIS	109.984,18	3.197,38	113.181,56
CAMPO NOVO DO PARECIS	85.445,47	13.263,30	98.708,77
CAMPO VERDE	83.434,10	12.694,25	96.128,35
CAMPOS DE JÚLIO	48.763,13	4.539,27	53.302,40
CANABRAVA DO NORTE	53.163,00	7.963,49	61.126,49
CANARANA	135.767,41	10.270,13	146.037,54
CARLINDA	63.911,25	7.943,79	71.855,04
CASTANHEIRA	72.560,14	13.413,46	85.973,60
CHAPADA DOS GUIMARÃES	133.806,33	14.190,77	147.997,10
CLÁUDIA	54.042,97	11.203,88	65.246,85
COCALINHO	134.598,31	6.649,95	141.248,26
COLÍDER	71.026,47	14.470,40	85.496,87
COLNIZA	164.781,41	11.014,90	175.796,31
COMODORO	110.663,01	7.732,32	118.395,33
CONFRESA	131.744,68	18.373,30	150.117,98
CONQUISTA D'OESTE	43.483,29	5.789,81	49.273,10
COTRIGUAÇU	83.019,26	13.669,35	96.688,61
CUIABÁ	214.261,09	15.876,69	230.137,78
CURVELÂNDIA	34.532,69	5.680,30	40.212,99
DENISE	48.511,71	2.476,78	50.988,49
DIAMANTINO	69.065,39	17.630,63	86.696,02
DOM AQUINO	64.049,53	8.493,70	72.543,23
FELIZ NATAL	74.232,09	5.661,45	79.893,54
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	41.421,63	4.522,09	45.943,72
GAÚCHA DO NORTE	100.505,60	11.833,55	112.339,15
GENERAL CARNEIRO	65.708,91	12.193,23	77.902,14
GLÓRIA D'OESTE	42.339,32	5.037,08	47.376,40
GUARANTÃ DO NORTE	109.569,33	9.279,26	118.848,59
GUIRATINGA	124.994,02	9.973,32	134.967,34
INDIAVAÍ	42.201,04	2.477,06	44.678,10
IPIRANGA DO NORTE	62.867,86	6.068,05	68.935,91
ITANHANGÁ	63.420,98	7.463,02	70.884,00
ITAÚBA	72.258,43	4.990,71	77.249,14
ITIQUEIRA	120.732,43	10.200,99	130.933,42
JACIARA	51.692,19	11.173,71	62.865,90
JANGADA	40.353,09	5.239,62	45.592,71
JAURU	61.510,18	8.794,01	70.304,19
JUARA	225.097,34	20.619,19	245.716,53

JUÍNA	141.009,55	17.737,62	158.747,17
JURUENA	78.543,96	7.856,49	86.400,45
JUSCIMEIRA	66.764,88	19.095,85	85.860,73
LAMBARI D'OESTE	48.134,58	4.398,75	52.533,33
LUCAS DO RIO VERDE	76.142,89	7.298,76	83.441,65
LUCIARA	49.592,82	1.046,89	50.639,71
MARCELÂNDIA	176.749,06	7.360,77	184.109,83
MATUPÁ	83.622,67	15.380,55	99.003,22
MIRASSOL D'OESTE	50.321,94	14.134,34	64.456,28
NOBRES	72.484,71	10.501,16	82.985,87
NORTELÂNDIA	41.308,49	6.346,29	47.654,78
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	96.382,29	17.963,34	114.345,63
NOVA BANDEIRANTES	161.525,51	8.774,88	170.300,39
NOVA BRASILÂNDIA	93.717,23	9.341,55	103.058,78
NOVA CANAÃ DO NORTE	120.028,45	6.208,15	126.236,60
NOVA GUARITA	50.472,79	4.348,47	54.821,26
NOVA LACERDA	56.456,62	3.504,53	59.961,15
NOVA MARILÂNDIA	41.497,06	4.380,59	45.877,65
NOVA MARINGÁ	126.867,11	13.078,09	139.945,20
NOVA MONTE VERDE	68.248,27	8.914,14	77.162,41
NOVA MUTUM	99.650,77	14.254,18	113.904,95
NOVA NAZARÉ	49.492,25	4.649,89	54.142,14
NOVA OLÍMPIA	48.662,56	7.222,91	55.885,47
NOVA SANTA HELENA	44.199,84	2.486,14	46.685,98
NOVA UBIRATÃ	143.875,75	13.989,21	157.864,96
NOVA XAVANTINA	111.467,56	13.646,72	125.114,28
NOVO HORIZONTE DO NORTE	43.370,15	5.811,88	49.182,03
NOVO MUNDO	93.126,39	6.353,97	99.480,36
NOVO SANTO ANTÔNIO	71.277,89	816,00	72.093,89
NOVO SÃO JOAQUIM	152.675,49	10.522,81	163.198,30
PARANAÍTA	81.774,73	10.175,01	91.949,74
PARANATINGA	224.908,78	11.910,52	236.819,30
PEDRA PRETA	74.722,36	9.256,07	83.978,43
PEIXOTO DE AZEVEDO	112.146,40	9.540,73	121.687,13
PLANALTO DA SERRA	80.555,33	3.129,49	83.684,82
POCONÉ	128.425,92	31.431,69	159.857,61
PONTAL DO ARAGUAIA	48.021,44	1.805,48	49.826,92
PONTE BRANCA	44.363,26	5.075,22	49.438,48
PONTES E LACERDA	114.208,05	16.357,18	130.565,23
PORTO ALEGRE DO NORTE	60.869,06	12.204,68	73.073,74
PORTO DOS GAÚCHOS	94.898,91	19.218,21	114.117,12
PORTO ESPERIDIÃO	103.572,94	14.976,18	118.549,12
PORTO ESTRELA	47.242,03	5.492,85	52.734,88
POXORÉO	149.495,01	18.122,85	167.617,86
PRIMAVERA DO LESTE	100.191,32	30.502,69	130.694,01
QUERÊNCIA	135.164,00	12.490,04	147.654,04
RESERVA DO CABAÇAL	54.306,97	3.061,47	57.368,44
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	129.972,16	7.150,56	137.122,72
RIBEIRÃOZINHO	46.248,92	4.165,49	50.414,41
RIO BRANCO	45.331,23	1.820,15	47.151,38
RONDOLÂNDIA	90.310,47	5.926,28	96.236,75
RONDONÓPOLIS	208.780,11	24.673,35	233.453,46
ROSÁRIO OESTE	104.905,47	22.377,04	127.282,51
SALTO DO CÉU	54.482,96	5.200,51	59.683,47
SANTA CARMEM	60.051,94	2.989,68	63.041,62
SANTA CRUZ DO XINGU	46.600,91	3.732,49	50.333,40
SANTA RITA DO TRIVELATO	66.148,90	1.302,22	67.451,12
SANTA TEREZINHA	73.176,12	15.438,10	88.614,22
SANTO AFONSO	43.118,73	10.521,14	53.639,87
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	57.273,74	5.171,03	62.444,77
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	158.269,61	27.909,56	186.179,17
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	126.100,27	7.743,07	133.843,34
SÃO JOSÉ DO XINGU	130.437,29	6.961,57	137.398,86
SÃO JOSÉ DO POVO	40.755,37	7.769,33	48.524,70
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	84.678,64	8.128,31	92.806,95
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	59.146,82	12.475,38	71.622,20

SÃO PEDRO DA CIPA	39.699,40	1.263,67	40.963,07
SAPEZAL	57.022,31	4.549,88	61.572,19
SERRA NOVA DOURADA	51.679,61	932,77	52.612,38
SINOP	91.718,43	31.101,07	122.819,50
SORRISO	159.199,86	25.575,68	184.775,54
TABAPORÁ	108.525,93	12.079,95	120.605,88
TANGARÁ DA SERRA	136.659,96	28.521,49	165.181,45
TAPURAH	76.595,45	7.492,91	84.088,36
TERRA NOVA DO NORTE	59.775,38	14.838,18	74.613,56
TESOURO	108.437,94	4.101,52	112.539,46
TORIXORÉU	84.540,36	5.356,53	89.896,89
UNIÃO DO SUL	70.221,92	4.988,34	75.210,26
VALE DE SÃO DOMINGOS	55.249,79	5.889,54	61.139,33
VÁRZEA GRANDE	101.435,86	6.410,12	107.845,98
VERA	66.614,03	6.981,41	73.595,44
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	151.908,65	12.331,65	164.240,30
VILA RICA	120.694,72	2.964,95	123.659,67
T O T A L	12.571.056,88	1.396.784,10	13.967.840,98

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

GUARANTÁ DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO P/ REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF.DE ICMS: CAMILLA OCHIUTO LIMA IE.137309062; ADAILTON BOTEGA DIAS IE.137309422; SIDINEY APARECIDO BAGANHA IE.137309023; MARIA DORCARINA IE.137298382; LUIZ CARLOS ROSSATO IE.137296908; CARLOS DA SILVA CARDOSO IE.137131682; JOSE LEAL DE FREITAS FILHO IE.137307330. AMARILDO BATISTA URIZZE-GERENTE FAZENDÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ - REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2006-SEFAZ.-MUNICÍPIO DE PORTO DO GAUCHOS:SAMUEL JOAQUIM JACOBS COSTA-IE Nº 13.730.110-3;ANDERSON WILKE- IE Nº 13.731.011-0-MUNICÍPIO DE TABAPORÁ -RENATO DAVID PRANTE E OUTRO-13.729.721-1; CELIA DA SILVA RODRIGUES-IE Nº 13.729.696-7;DAVID APARECIDO DE SOUZA-IE Nº 13.730.651-2;-AGENFA DE PORTO DOS GAUCHOS ,31/07/2018-EDSON R PUSCHNERAT - GERENTE FAZENDÁRIO SUBSTITUTO

SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ). RAZÃO SOCIAL: CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI. - INSCR. ESTADUAL: 13.441.408-0, DIFERIMENTO NA 2ª OPERAÇÃO, PARA SOJA E SEMENTES- MILHO E SEMENTES- RETROATIVO A 01/01/2018. AGENFA/SINOP-MT, 11 DE JULHO DE 2018. GISELA L.P.GRUDZINSKI - GERENTE FAZENDÁRIA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 566/2015, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Termo de Embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
ALMIR ROBERTO SANTANA	ALMIR ROBERTO SANTANA	LONDRINA - PR	016.112.359-79		1234D 19/06/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
BRASIL INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA EIRELI - EPP	BRASIL INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA EIRELI - EPP	TABAPORÃ - MT	27.623.890/0001-44		01152D 25/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
L. APARECIDA MOREIRA DE SOUZA EIRELI - EPP	L. APARECIDA MOREIRA DE SOUZA EIRELI - EPP	BRASNOORTE - MT	24.517.358/0001-54		01035D 02/03/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
BRANDÃO BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - ME	BRANDÃO BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - ME	NOVA MAMORÉ - RO	17.343.915/0001-00		0117D 09/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
CASA GRANDE MADEIRAS EIRELI - EPP	CASA GRANDE MADEIRAS EIRELI - EPP	SINOP - MT	26.860.663/0001-70		1044D 07/03/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
CLEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	CLEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	ITAQUAQUECETUBA - SP	312.100.038-13		1158D 25/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
DEPÓSITO E TRANSPORTADORA DE MADEIRAS QUADROS LTDA - ME	DEPÓSITO E TRANSPORTADORA DE MADEIRAS QUADROS LTDA - ME	JUÍNA - MT	37.486.909/0001-01		01180D 09/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
EDSON MARCOS SCHUCK EPP	EDSON MARCOS SCHUCK EPP	COLNIZA - MT	05.836.947/0001-50		1186D 14/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
EXPANSÃO MADEIRAS LTDA - ME	EXPANSÃO MADEIRAS LTDA - ME	COLNIZA - MT	15.533.374/0001-40		01042D 06/03/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
BRF - BRASIL FOODS S.A	GEORGE FRIENDRICH BAR	LUCAS DO RIO VERDE - MT	105.165.739-34		183021E 09/03/2018	W55° 54' 17,5" S13° 09' 09"
G. C. FERREIRA EIRELI - ME	G. C. FERREIRA EIRELI - ME	BOA VISTA - RR	21.867.928/0001-48		01149D 25/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
G. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	G. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	ARIPUANÃ - MT	21.679.533/0001-11		1045D 08/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
GENIZETE LINHARES PEREIRA SIQUEIRA	GENIZETE LINHARES PEREIRA SIQUEIRA	CABIXI - RO	588.517.632-91		2108 22/03/2018	W58°52' 26,9" S09° 54' 37"
GS DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA - EPP	GS DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA - EPP	JUÍNA - MT	22.299.141/0001-90		1217D 04/06/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BRILHANTES LTDA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BRILHANTES LTDA	ALTAMIRA - PA	04.535.686/0001-76		01007D 08/02/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAULINO I	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAULINO I	JUARA - MT	09.152.520/0001-94		01162D 26/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
INDEPENDÊNCIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	INDEPENDÊNCIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	APIACÁS - MT	05.293.408/0001-12		01038D 05/03/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
MADEIREIRA BEIRA RIO JESUS E AZEVEDO LTDA - ME	JESUS E AZEVEDO LTDA - ME	PORTO DOS GAÚCHOS - MT	26.741.685/0001-10		1143D 24/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
J. L. DE LARA CUNHA - EPP	J. L. DE LARA CUNHA - EPP	TABAPORÃ - MT	12.079.605/0001-07		01151D 25/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
MADEIREIRA JP	J. P. DA SILVA COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	00.255.298/0001-80		1174D 09/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
FAZENDA URUTAL	JONAS RUBIN LENS	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT	433.117.761-00	607D 22/05/18	1200D 22/05/2018	W56° 17' 56,5" S16° 09' 18,9"
JRA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	JRA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	CUIABÁ - MT	10.807.922/0002-40		01154D 25/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	TERRA NOVA DO NORTE - MT	028.835.271-80		1159D 26/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
LEONARDO FARIAS DA SILVA	LEONARDO FARIAS DA SILVA	PAULINA - SP	252.750.201-63		1224D 08/06/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
LG COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	LG COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	JUARA - MT	26.264.520/0001-03		1161D 26/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
MADEIREIRA ARUS LTDA - EPP	MADEIREIRA ARUS LTDA - EPP	JURUENA - MT	22.359.900/0001-62		1215D 04/06/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
MADEIREIRA JAPURA EIRELI - ME	MADEIREIRA JAPURA EIRELI - ME	APIACÁS - MT	24.454.940/0001-19		01177D 09/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
MADEIREIRA VAFAB LTDA - ME	MADEIREIRA VAFAB LTDA - ME	SANTA CARMEM - MT	26.781.971/0001-00		1233D 19/06/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"

MADEIRANIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	MADEIRANIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	JUARA - MT	15.058.563/0003-70		01163D 26/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
SÍTIO VISTA ALEGRE	MARCELO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SOUZA	CUIABÁ - MT	805.877.711-00	119653 10/02/18	164882 10/02/2018	W55° 33' 48,4" S15° 35' 36,6"
FAZENDA MARCELO REMPEL	MARCELO REMPEL	SANTA CRUZ DO XINGU-MT	704.374.401-68	119721 20/02/18	167103 20/02/2018	W52° 11' 43,0" S09° 50' 32,3"
MARUERE MADEIRAS EIREI -ME	MARUERE MADEIRAS EIRELI -ME	ESPIGÃO D'OESTE -RO	20.657.542/0001-49		1183D 10/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA	MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA	CUIABÁ - MT	00.867.341/0001-69		183030E 06/03/2018	W56° 01' 08" S15° 30' 07"
ODACIR SANTO VANSO	ODACIR SANTO VANSO	ALTAMIRA - PA	603.838.449-91		01008D 08/02/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
OSMAR CANDEIAS MARIA	OSMAR CANDEIAS MARIA	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT	283.921.161-00		1061D 20/03/2018	W56° 02' 35,5" S15° 54' 35,8"
PALMASOLA S.A MADEIRAS E AGRICULTURA	PALMASOLA S.A MADEIRAS E AGRICULTURA	BRASNORTE - MT	83.834.101/0017-52		1197D 16/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
P. L. DIAS DE MOURA - ME	P. L. DIAS DE MOURA - ME	PORTO VELHO - RO	27.016.200/0001-99		1141D 24/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
PORTAL WOOD INDÚSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	PORTAL WOOD INDÚSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	ARIPUANÃ - MT	25.184.798/0001-08		1187D 29/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
POUSADA ECOLÓGICA CANTO DO ARANCUÃ	A L O DA SILVA CAMPOS - ME	POCONÉ - MT	05.988.473/0001-62		17084E 29/09/2017	W56° 43' 12" S16° 34' 41,2"
FAZENDA SHARLON	RODRIGO ANDRIOLI DE OLIVEIRA	JUARA - MT	024.917.971-78		1065 21/03/2018	W57° 34' 04,6" S10° 38' 14,4"
RODRIGO CARBOLIM DO NASCIMENTO	RODRIGO CARBOLIM DO NASCIMENTO	JUÍNA - MT	884.755.811-53		1155D 25/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
RODRIGO CARBOLIM DO NASCIMENTO	RODRIGO CARBOLIM DO NASCIMENTO	JUÍNA - MT	884.755.811-53		1148D 24/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	SÃO PEDRO - SP	320.113.628-06		01006D 08/02/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
SERMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAD LTDA -EPP	SERMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAD LTDA -EPP	RONDOLÂNDIA - MT	05.767.285/0001-04		1195D 16/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
FAZENDA LUTA I e LUTA II	VITOR ELISIO POLTRONIERI	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	250.428.239-72	002GT 21/06/2018	002GT/2018 21/06/2018	W51° 32' 03,2" S10° 48' 29,6"
T. L. P. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	T. L. P. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	CASTANHEIRA - MT	26.374.979/0001-51		01175D 09/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA - EPP - ME	TRANSPORTADORA GOIANESE LTDA - EPP - ME	ARIQUEMES - RO	07.094.631/0001-66		1167D 08/05/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
FAZENDA CASCAVEL	VACEDIR RONSSANI	NOBRES - MT	680.733.309-97	342D 12/06/2018	1237 12/06/2018	W55° 59' 50" S14° 21' 51"
VAUVERNAG ALVES LIMA - ME	VAUVERNAG ALVES LIMA - ME	ARIPUANÃ - MT	23.695.989/0001-09		01147D 24/04/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"
V. SCHMTIZ COMÉRCIO - ME	V. SCHMTIZ COMÉRCIO - ME	ARIPUANÃ - MT	03.268.764/0001-50		01036D 02/03/2018	W56° 04' 28" S15° 34' 14"

Cuiabá, 24 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Ref. Processo nº 359412/2018.

Interessado: Indústria e Comércio de Madeiras Rampon Eireli

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 063/CIND/SUIMIS/2018, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO n.º 314458/2017, anteriormente denominado de Madeiras Rampon Comercio Industria e Transportes Ltda. - EPP, processo 69258/2005, em virtude da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018

Original Assinada
Marcia Cleia Vilela dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 91635/2018.**Interessado: Comercial Amazônia de Petróleo Eireli****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 317546/2018, em virtude de falha na elaboração no parecer técnico.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2018.

Original Assinado**Marcia Cleia Vilela dos Santos**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.**Ref. Processo nº 89217/2018.****Interessado: Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Fundações.****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a **LOP nº 130702/2018**, devido o campo atividade licenciada ter sido preenchida erroneamente.

Cuiabá, 31 de Julho de 2018.

Original Assinado**Marcia Cleia Vilela dos Santos**Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.**Ref. Processo nº 417868/2017.****Interessado: 3 SB Produtos Agrícolas S.A****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP n.º 310171/2018, LI nº 69009/2018 e LO nº 317540/2018, em virtude da correção da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2018.

Original Assinada

GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIORSecretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT - Portaria 422**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, do processo administrativo decorrentes de pedidos de Autorização de Queima Controlada abaixo relacionado, em consonância com o artigo 3º nos termos da Portaria nº. 389 de agosto de 2015, bem como Parecer Técnico nº009/2018/CAQC/SEMA-MT:

Processo	Interessado	Propriedade
7000011/2018	DARCY GETULIO FERRARIN	FAZENDA SÃO JORGE

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Original Assinado

Gibson Almeida Costa JuniorSecretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
Portaria 422/2018

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, dos processos administrativos abaixo elencados, conforme disciplina os Art. 2º, inciso II e Art. 7º da Portaria nº 17/2015.

Processo	Interessado	Parecer Técnico
245972/2014	EZEQUIAS VICENTE DA SILVA-FAZENDA BELA VISTA	PT Nº 118428/GEMF/CRF/SUGF/2018
7002754/2016	SEVEROL PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAS LTDA	PT Nº 118394/GEMF/CRF/SUGF/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
Portaria n. 422/2018

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o indeferimento dos processos dos processos abaixo

Processo	Interessado	Parecer Técnico
7004244/2015	HÉLIO EMERICH	PT Nº 118335/GEMF/CRF/SUGF/2018
7001501/2015	GELSON MATZENBACHER	PT Nº 118261/GEMF/CRF/SUGF/2018

Para tanto os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 30 de julho de 2018
Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT
Portaria n. 422/2018

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 31 de Julho de 2018

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
Portaria 422/2018

Márcia Cléia Vilela dos Santos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
197634/2013	LO nº 317696/2018	Agropecuária Maggi LTDA	Depósito de defensivos e armazém de fertilizantes	Sapezal/MT
657178/2017	LO nº 317695/2018	BR Mineração LTDA - EPP	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado	Nossa Senhora Do Livramento/MT
306832/2018	LO nº 317690/2018	Prefeitura Municipal De Feliz Natal	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Feliz Natal/MT
80383/2018	LO nº 317670/2018	Prefeitura Municipal De Dom Aquino	Extração de cascalho	Dom Aquino/MT
43923/2006	LO nº 317697/2018	Juarez Ductievcz	Criação de peixes	Várzea Grande/MT
290646/2016	LO nº 317694/2018	Eloi Brunetta e Outros	Serviços de pulverização da lavoura (realizado por terceiros)	Água Boa/MT
546387/2008	LI nº 69107/2018 LO nº 317693/2018	V. Furtado e Furtado LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nobres/MT
456136/2017	LO nº 317672/2018	Fiagrill LTDA	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Matupá/MT

180481/2017	LO nº 317689/2018	Cirilo Comercio de Combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
185542/2011	LO nº 317655/2018	SLC Agrícola S.A	Posto de Abastecimento	Diamantino/MT
801866/2010	LO nº 317678/2018	Élsio R M dos Santos - Desinsetizadora e desentupidora Matão	Atividades de imunização e controle de pagas urbanas	Tangará da Serra/MT
109338/2018	LO nº 317653/2018	Auto Posto Bohn Ltda. ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Matupá/MT
208018/2018	LO nº 317698/2018	Gallo Comercio de Combustíveis Ltda. - Auto Posto Avenida	Comercio a varejo de combustíveis	Peixoto de Azevedo/MT
286969/2018	LO nº 317699/2018	Lubriel Comercio de combustíveis e Lubrificantes Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Juscimeira/MT
198837/2017	LO nº 317658/2018	Sandra Aparecida Arvani amorim	Comercio varejista de Combustível	Colniza/MT
91635/2018	LO nº 317675/2018	Comercial Amazônia de Petróleo Eireli	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores	Cuiabá/MT
312865/2016	LO nº 317661/2018	Renato Roberto Liberato Rostey e Cia Ltda.	Atividades de clinica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Cáceres/MT
158752/2017	LO nº 317671/2018	L R M de Souza e Cia Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
286137/2018	LO nº 317668/2018	Auto Posto SLC Ltda. (Auto Posto Lobão II)	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças/MT
271050/2008	LO nº 317681/2018	Elizeu Francisco de Oliveira	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Tapurah/MT
582597/2016	LO nº 317679/2018	Izabel Parmigiani Brandelero	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
328012/2008	LO nº 317677/2018	Delesio antonio Bavaresco	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Sorriso/MT
232807/2007	LO nº 317688/2018	Tedy Wendell Puva	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Sorriso/MT
264694/2018	LO nº 317692/2018	Auto Posto Pasqualotto Ltda.	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores	Juína/MT
2399279/2006	LO nº 317683/2018	Ademilton Andrade Souza	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
417868/2017	LP nº 310238/2018 LI nº 69081/2018 LO nº 317644/2018	3SB Produtos Agrícolas S.A	Pátio de descontaminação	Primavera do Leste/MT
173704/2006	LP nº 310245/2018 LI nº 69085/2018 LO nº 317654/2018	Roberto Nunes Rondon	Extração de minério de metais preciosos	Poconé/MT
314730/2017	LP nº 310250/2018 LI nº 69091/2018	Vieira da Silva e Vieira da Silva Ltda. - ME	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Nobres/MT
54612/2013	LP nº 310242/2018 LI nº 69084/2018 LO nº 317650/2018	Irineu Neves dos Santos	Serviços de funilaria e pintura	Sapezal/MT
315930/2016	LP nº 310252/2018 LI nº 69092/2018	Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger	Atividades dos laboratórios de análises clinicas	Santo Antonio do Leverger/MT
81590/2018	LP nº 310257/2018 LI nº 69098/2018 LO nº 317666/2018	Amazon Aero Agrícola Ltda. ME	Serviços de pulverização da lavoura (realizado por terceiros)	Sinop/MT
380975/2017	LP nº 310260/2018 LI nº 69103/2018 LO nº 317684/2018	Máxima Distribuidora de Medicamentos Ltda. ME	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.	Rondonópolis/MT
19433/2018	LP nº 310264/2018 LI nº 69106/2018 LO nº 317687/2018	Comercio de gás Nortelândia Ltda. ME	Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	Nortelândia/MT
540595/2017	LP nº 310248/2018 LI nº 69089/2018 LO nº 317652/2018	Gilda Mendes Moreira Assunção	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Cáceres/MT
299142/2016	LP nº 310253/2018 LI nº 69099/2018	Marino José Franz	Unidade de produção de leitões (regime de confinamento)	Ipiranga do Norte/MT
38551/2006	LP nº 310255/2018 LI nº 69096/2018	Auto Posto Canindé Ltda. ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Alta Floresta/MT

187374/2017	LP nº 310258/2018 LI nº 69100/2018 LO nº 317676/2018	Petrobarra combustíveis Ltda. ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veiculos automotores	Barra do Garças/MT
402899/2017	LP nº 310261/2018 LI nº 69104/2018 LO nº 317686/2018	Gilberto Hoepers	Unidade de produção de peixes em sistema de viveiros	Nobres/MT
455269/2017	LP nº 310246/2018 LI nº 69087/2018	Antonio Sadi Baldo	Irrigação - Pivô central	Água Boa/MT
881635/2011	LP nº 310249/2018 LI nº 69090/2018	Castelo Branco Comercio de combustíveis Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis	Rosário Oeste/MT
89217/2018	LOP nº 250701/2018	Sotef Sociedade Técnica de engenharia e Fundações	Canteiro de Obras	Alto Araguaia/MT
225433/2018	CRDR nº 488/2018 AUTORIZAÇÃO nº 920/2018	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural RDR	Alto Paraguai/MT
333393/2018	AUTORIZAÇÃO nº 011/ CPLRS/2018	Conselho Estadual de Associação das Revendas de produtos Agropecuários de Campos de Júlio	Autorização para operação de unidade volante de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos	Comodoro/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 130/2018: MARCELO PEDREIRA GODIM. CPF: 821.671.501-30. Processo nº **365027/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua Macaúba, Quadra 04, Lotes 07 e 08, Condomínio Florais do Valle, Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'08,78" e Long. 56°04'58,44". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **31 de janeiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 131/2018: VIE HOTELLTDA - EPP. CNPJ: 17.329.009/0001-43. Processo nº **365504/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua Bruno Martini, nº 2249, Residencial Recanto Suiço, município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°51'28,70" e Long. 55°32'34,20". A Profundidade pretendida do poço é de 42 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Água Forte Incorporadora Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Joice Marina de Castro, CREA nº 1200092473. Essa autorização vigorará até **31 de janeiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 132/2018: IVAIR JOSÉ WERLANG. CPF: 453.012.471-15. Processo nº **369785/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua Barra do Garças, nº 708, Centro, município de Canarana/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°33'32,00" e Long. 52°16'19,08". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a MS Prestadora de Serviços em Poços Artesianos Ltda - EPP, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA nº 1200529049. Essa autorização vigorará até **31 de janeiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 133/2018: MARCELO DUARTE MONTEIRO. CPF: 654.212.051-34. Processo nº **372446/2018**. O Poço Tubular será construído na Rua das Canelas, nº 107, Lote 03, Quadra L1, Loteamento Alphaville Cuiabá, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'35,36" e Long. 56°04'00,74". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **31 de janeiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o

interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 134/2018: ASSOCIAÇÃO CENTRO POPULAR DE COMPRAS VG - ACPC/VG. CNPJ: 09.559.660/0001-81. Processo nº **378319/2018**. O Poço Tubular será construído na Avenida Filinto Muller, nº 1429, Centro, município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°38'52,38" e Long. 56°07'56,84". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Lenir Pereira de Arruda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Valdenice Ferreira da Silva, CREA nº 1204976309. Essa autorização vigorará até **31 de janeiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

FLÁVIO FERNANDO LEAL LAWALL. CPF: 314.092.291-49. PROCESSO: 205118/2018. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°29'49,64" S e Long. 56°03'50,51" W; Vazão máxima de bombeamento **3,82 m³/h** por um período **1,62 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,18 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P - 4. Validade do cadastro: **30/07/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

MANNABIO PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA - EPP. CNPJ: 08.803.248/0001-00. PROCESSO: 577715/2016. Município: **Primavera do Leste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°33'06,4" S e Long. 54°15'21,2" W; Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período **1,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **indústria**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG TA - 4. Validade do cadastro: **31/07/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, em virtude da Resolução **CEHIDRO Nº 90 DE 13 de Abril de 2017**, para o seguinte usuário:

POSTO RIANA LTDA - ME, CNPJ: 97.546.927/0001-63. PROCESSO: **561485/2017**. Município: **Canabrava do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°03'38,91" S e Long. 51°49'31,85" W;

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

PORTARIA Nº 01, DE 31 JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 2.352, de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA e disciplina a eleição de seus membros e dá outras providências;

Considerando, por fim, as indicações da Procuradoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral de Justiça e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Julgadora para analisar as inscrições e realizar a Audiência Pública de eleição das entidades ambientalistas não governamentais no Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, para o biênio 2018/2020.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I - na qualidade de presidente:

Cláudio José de Assis Filho, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

II - na qualidade de membros:

Ministério Público Estadual - Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Procurador de Justiça da Defesa Ambiental e Ordem Urbanística (Titular) e Gabriela de Andrade Nogueira Gonçalves (Suplente);

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Júlio Cesar Preza de Arruda, Assessor Chefe da SEMA (Titular) e Ana Flávia Trevizan (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

André Luis Torres Baby
Presidente do Consema

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva**, Ex-Prefeito do município de Santa Cruz do Xingu-MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **TCT Nº 114/2015** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ 116.599,03 (Cento e Dezesesseis Mil. Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos)** ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva**, Ex-Prefeito do município de Santa Cruz do Xingu-MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua

J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **TCT Nº 114/2015** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ 116.599,03 (Cento e Dezesesseis Mil. Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos)** ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.^a nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Extrato do Termo Aditivo: 041/2014/01/04 - SINFRA

Processo: 599936/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar ao Prazo de Vigência 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, totalizando 1.967 (um mil novecentos e sessenta e sete) dias, com previsão de vencimento para **29/07/2019**, e aditar ao Prazo de Execução 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, totalizando 1.040 (um mil e quarenta) dias, com previsão de vencimento para **30/04/2019**.

PARTES: H.L. CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Rerratificação: 028/2016/03/02 - SINFRA

Processo: 330292/2016

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o Item 1 - DO OBJETO, do TERMO ADITIVO Nº 028/2016/01/01 - SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o Termo Aditivo 028/2016/01/01/SINFRA nos seus FUNDAMENTOS e a CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:

FUNDAMENTOS DO TERMO:

Onde se lê:

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no artigo Art. 58 I, Art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 380/2017/UNIUR de fls. 645/650, devidamente homologado de fls. 651, do Processo Administrativo nº 330292/2016, que autoriza o aditamento de valor do presente termo aditivo de valor com efeito negativo.

Leia-se:

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no artigo Art. 58 I, Art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 380/2017/UNIUR de fls. 654/650, devidamente homologado de fls. 651, do Processo Administrativo nº 330292/2016, que **autoriza a Adequação de Valor.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 028/2016/00/00 - SINFRA, para aditar a quantia de R\$ 71.897,22 (setenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), e suprimir a quantia de R\$ 263.705,76 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 8.380.025,30 (oito milhões trezentos e oitenta mil vinte e cinco reais e trinta centavos).

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 028/2016/00/00 - SINFRA, para aditar a quantia de R\$ 71.073,89 (setenta e um mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 8.642.907,75 (oito milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Ainda, alterar o Item 1 - DO OBJETO, do TERMO ADITIVO Nº 028/2016/01/02 - SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 028/2016/00/00 - SINFRA para aditar a quantia de R\$ 2.032.286,02 (dois milhões e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 028/2016/00/00 - SINFRA para aditar a quantia de R\$ 2.032.286,02 (dois milhões e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato para 10.675.193,77 (dez milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

PARTES: UNIDAS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 028/2016/01/04 - SINFRA

Processo: 330292/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do IC nº 028/2016/00/00/SINFRA por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência, com término previsto para **01/08/2019**.

PARTES: UNIDAS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 028/2016/01/05 - SINFRA

Processo: 330292/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 028/2016/00/00 - SINFRA para aditar a quantia de R\$ 2.954.575,98 (dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e suprimir R\$ 2.954.575,98 (dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), mantendo o valor do contrato em R\$ 10.675.193,77 (dez milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

PARTES: UNIDAS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 033/2016/01/04 - SINFRA

Processo: 362743/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do IC nº 033/2016/00/00/SINFRA por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência, com término previsto para **01/08/2019**.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 033/2016/01/05 - SINFRA

Processo: 362743/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula SEGUNDA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS 033/2016/00/00-SINFRA, para aditar a quantia de R\$ 789.748,69 (setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), e suprimir a quantia de R\$ 789.748,69 (setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mantendo o valor do contrato em R\$ 4.374.398,90 (quatro milhões e trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 026/2016/01/05 - SINFRA

Processo: 320471/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do IC nº 026/2016/00/00/SINFRA por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência, com término previsto para **01/08/2019**.

PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 024/2016/01/05 - SINFRA

Processo: 316189/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do IC nº 024/2016/00/00/SINFRA por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência, com término previsto para **01/08/2019**.

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 024/2016/01/06 - SINFRA

Processo: 316189/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula SEGUNDA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

024/2016/00/00-SINFRA, para aditar a quantia de R\$ 1.634.515,80 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), e suprimir a quantia de R\$ 1.634.515,80 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), mantendo o valor do contrato em R\$ 6.550.528,97 (seis milhões e quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Rerratificação: 022/2016/03/01 - SINFRA

Processo: 316428/2016

1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o Item 1 - DO OBJETO, do TERMO ADITIVO Nº 022/2016/01/01 - SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o Termo Aditivo 022/2016/01/01/SINFRA nos seus FUNDAMENTOS e a CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:

FUNDAMENTOS DO TERMO:

Onde se lê:

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no artigo Art. 58 I, Art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 381/2017/UNIUR de fls. 498/501, devidamente homologado de fls. 502, do Processo Administrativo nº 316428/2016, que autoriza o aditamento de valor do presente termo aditivo de valor com efeito negativo.

Leia-se:

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no artigo Art. 58 I, Art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no Parecer Jurídico nº 381/2017/UNIUR de fls. 498/501, devidamente homologado de fls. 502, do Processo Administrativo nº 316428/2016, **que autoriza a Adequação de Valor.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 022/2016/00/00 - SINFRA, aditar a quantia de R\$ 2.048,11 (dois mil, quarenta e oito centavos e onze centavos), e suprimir a quantia de R\$ 190.963,50 (cento e noventa mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 8.165.084,61 (oito milhões cento e sessenta e cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 022/2016/00/00 - SINFRA, para suprimir a quantia de R\$ 199.223,18 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 8.154.776,82 (oito milhões e cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Ainda, alterar o Item 1 - DO OBJETO, do TERMO ADITIVO Nº 022/2016/01/02 - SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

O objeto deste termo é aditar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 022/2016/00/00 - SINFRA, na quantia de R\$ 2.015.291,35 (dois milhões e quinze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato para R\$ 10.180.375,96 (dez milhões cento e oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

O objeto deste termo é aditar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 022/2016/00/00 - SINFRA, na quantia de R\$ 2.012.414,82 (dois milhões e doze mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato para R\$ 10.167.191,64 (dez milhões e cento e sessenta e sete mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

PARTES: EHL ELETRO HIDRO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 022/2016/01/05 - SINFRA

Processo: 316428/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do IC nº 022/2016/00/00/SINFRA por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência, com término previsto para **01/08/2019**.

PARTES: EHL ELETRO HIDRO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 022/2016/01/06 - SINFRA**Processo: 316428/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar ao Instrumento Contratual 022/2016/00/00-SINFRA o valor de R\$ 1.742.633,64 (um milhão e setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e suprimir o valor de R\$ 1.742.633,64 (um milhão e setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), mantendo o valor do contrato em R\$ 10.167.191,64 (dez milhões e cento e sessenta e sete mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

PARTES: EHL ELETRO HIDRO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 023/2016/01/05 - SINFRA**Processo: 316302/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do IC nº 023/2016/00/00/SINFRA por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência, com término previsto para **01/08/2019**.

PARTES: EHL ELETRO HIDRO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 025/2016/01/05 - SINFRA**Processo: 320522/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do IC nº 025/2016/00/00/SINFRA por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência, com término previsto para **01/08/2019**.

PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 027/2016/01/05 - SINFRA**Processo: 323971/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do IC nº 027/2016/00/00/SINFRA por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses de vigência, com término previsto para **01/08/2019**.

PARTES: SOTIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº. 1343-2017**PROCESSO: 294098/2017**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira para aditar ao valor do convênio a importância de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para readequação econômico-financeira, em decorrência da oscilação dos preços de mercado.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 1343-2017, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº. 0089-2018**PROCESSO: 51766/2018**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira para aditar ao valor do convênio a importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para readequação econômico-financeira, em decorrência da oscilação dos preços de mercado.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 0089-2018, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2018/SESP, protocolo nº 240083/2018, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instrução aeronáutica para ministrar curso de piloto comercial/IFR de avião a pilotos de avião do CIOPAer/MT, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 0074/2017 SES/SESP por intermédio do CIOPAER, realizado no **dia 25/07/2018**, tendo sido o resultado do Lote Único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ÚNICO	EJ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL -LTDA	02.942.445/0001-16	R\$ 48.700,36
VALOR TOTAL			R\$ 48.700,36

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R\$ 48.700,36 (quarenta e oito mil, setecentos reais e trinta e seis centavos).

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2018/SESP, protocolo nº 76837/2018, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de cozinheiro, incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes envolvendo as atividades de confecção de alimentos quentes, para atender as necessidades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, realizado nos dias 12/06/2018 e 19/07/2018, tendo sido o resultado do lote único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ÚNICO	ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	11.754.765/0001-33	R\$ 53.829,96
VALOR TOTAL			R\$ 53.829,96

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 53.829,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública

***Republica-se por ter saído incorreto.**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2018

DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto viabilizar ações conjuntas entre a SESP e a ENERGISA, que otimizem e combata às ocorrências de furto de energia elétrica, bem como furto, roubo, atos de vandalismo relacionados aos equipamentos de medição do consumo de energia elétrica, consequentemente reduzindo as perdas de arrecadação tributária para o Estado e os municípios da área de concessão a atuação da ENERGISA, em todo o Estado de Mato Grosso.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018 **PROCESSO nº 564405/2017**

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Riberto Jose Barbanera (Representante Legal - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.);

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0195/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Terra Nova do Norte, para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Terra Nova do Norte/MT.

OS RECURSOS: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018 **PROCESSO nº 2568947/2018**

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Valter kuhn (Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT);

Portaria nº 070/SESP/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de julho de 2018.

Gustavo Garcia Francisco

Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
111654	EDNA BEATRIZ MONTES CELLOS REIS	9,00
203193	JACILENE MATOS DE ARAÚJO RAMOS	9,81
99376	GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	10
203201	LAÉRCIO SANTANA CORREA	8,58
204023	ELIZETH ANDRADE DE FREITAS LOBO	9,58
248734	DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI	9,71
233545	MAURO VIEIRA BARBOZA	9,98

248871	HELTON CÉZAR DOS SANTOS E SILVA	9,38
248645	CARLÚCIO E SILVA MENDONÇA	9,92
203059	RENATA MELLO ALVES FERREIRA	9,88
203881	NAIR ANITA MENEZES MASTRANGELLI	10
257545	DANIELA FRATA DOS SANTOS	9,88
203211	NEIVA PEREIRA COELHO	8,90

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
256964	GILSELY MARIA DE MORAES	8,96
118975	SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO	7,69
257365	EVERALDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR	9,08
115992	TEREZINHA CÉLIA AMADOR PIMENTA DE ALENCAR	9,81
125214	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA	9,29
111947	ANDERSON MONTEIRO DE AGUIAR	8,73
257462	JOSÉ LEMES	8,92
104088	BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS	9,71

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
204297	CECÍLIA APARECIDA MALHEIROS PORTELA	7,75
79051	AIRTON CÉSAR DA SILVA	8,83
257854	YVINNA PATRÍCIA SOUZA	9,44
58431	JOSÉ LÁZARO PEREIRA FERREIRA	Aprovar Conforme o Art. 12-A, Decreto 3.444 de 07/07/2004
253987	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	9,82
252747	ANTONIO JANDIR DA SILVA	9,98
257532	PABLO OLIVEIRA ALMEIDA	9,87

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
238811	ALINE BRUEHMUELLER ALE	10
255264	ANGELITA CARLOTTO DE ABREU	9,88

PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
229236	TULIO DE ASSIS BIANCHINI	9,87
12953	ADAVILSO APARECIDO PARPINELI	9,78
63748	CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO	8,08

PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
255248	FABIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ	10
122649	PABLO BERTICELLI	9,55

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	NOTA/ANO 2018
203035	ELIANE RODRIGUES VELOSO	9,58
204591	JONATAS JOVINO PULQUERIO	9,15

PORTARIA Nº 071/2018/GAB/SESP

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº040/2018/SESP, que institui comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique Correia da Silva Santos, Cel. PM, matrícula nº 52764 como membro representante da Polícia Militar em substituição ao servidor Alexandre Corrêa Mendes, Cel. PM, a partir de 09/07/2018.

Art. 2º - Designar o servidor Abnildo Ribeiro da Silva, Maj. BM, matrícula nº 52155, como membro representante da Corpo de Bombeiros Militar, em substituição ao servidor Abel Rocha da Silva, Maj. BM, a partir de 09/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.
Gustavo Garcia Francisco
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (Original assinado)

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 010/PAD 533327-2016/2018/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 533327/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 19 de Julho de 2018.

(Original assinado)
Alessandra Paiva Puertas
 Diretora Geral da Politec em Substituição Legal
 POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº 032/SIND 448200-2015/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela autoridade designada para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 448200/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação da atual autoridade designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/07/2018, para a conclusão do sobredito Procedimento Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de Julho de 2018.

(Original assinado)

Alessandra Paiva Puertas
 Diretora Geral da Politec em Substituição Legal
 DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 017/I.S 004-2014/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da autoridade designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Instrução Sumária nº. 004/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da autoridade designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Instrução Sumária supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 25/07/2018, para a conclusão da sobredita Instrução Sumária, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2018.

(Original Assinado)

Alessandra Paiva Puertas
 Diretora Geral da Politec em Substituição Legal
 DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 018/PAD 335640-2015/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 335640/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 26 de Julho de 2018.

(Original assinado)

Alessandra Paiva Puertas

Diretora Geral da Politec em Substituição Legal
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 015/PAD 299582-2015/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 299582/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 22/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 19 de Julho de 2018.

(Original assinado)

Alessandra Paiva Puertas

Diretora Geral da Politec em Substituição Legal
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 018/PAD 001-2014/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 26 de Julho de 2018.

(Original assinado)

Alessandra Paiva Puertas

Diretora Geral da Politec em Substituição Legal
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 015/PAD 247568-2015/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247568/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/07/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá (MT), 18 de Julho de 2018.

(Original assinado)

Alessandra Paiva Puertas

Diretora Geral da Politec em Substituição Legal
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 013/PAD 237632-2016/2018/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 237632/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/08/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 26 de Julho de 2018.

(Original assinado)

Alessandra Paiva Puertas

Diretora Geral da Politec em Substituição Legal
POLITEC / SESP / MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146/2018/GAB/SEJUDH

Dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão Permanente para instrução de processos referentes à suspensão de arma de fogo aos Agentes Penitenciários do Estado de Mato Grosso MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 566/2015 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Estado estabelece que compete à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos "elaborar, coordenar e gerir a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para a sua

reintegração social" (inciso I, do artigo 31) e artigo 74 da Lei de Execução Penal nº. 7210/1984;

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº 10.826/2003, que autoriza os integrantes do quadro efetivo de agentes prisionais a portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva instituição, mesmo fora de serviço, observadas as condicionantes estabelecidas no artigo 6º, inciso VII, §1º-B, conforme redação dada pela Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, que concedeu ao servidor ocupante do cargo de Agente do Sistema Penitenciário o direito de portar arma de fogo institucional, mesmo fora do serviço, desde que acompanhado do termo de cautela ou ordem de serviço, expedido pela autoridade competente, bem como portar arma particular, desde que acompanhada do certificado de registro, em nome do portador, devidamente expedido pelo Departamento de Polícia Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 002/2018/GAB/SEJUDH, que regulamenta os procedimentos referentes à concessão do porte de arma de fogo, a cautela de arma de fogo e materiais bélicos de propriedade do Estado de Mato Grosso, e à suspensão e/ou perda do porte de arma de fogo, da cautela de arma de fogo e materiais bélicos, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade instituição da Comissão de Análise de Suspensão Cautelar do Porte de Arma de Fogo, conforme Art. 16 da Instrução Normativa nº 002/2018/GAB/SEJUDH;

CONSIDERANDO o processo nº 165596/2017

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Análise de Suspensão Cautelar de Porte de Arma de Fogo, composta pelos servidores abaixo relacionados, os quais ficarão responsáveis por analisar, instruir e deliberar quanto à suspensão cautelar da arma de fogo dos servidores Agentes do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, nas hipóteses previstas na Instrução Normativa nº 002/2018/GAB/SEJUDH:

- I - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/Presidente
- II - Superintendente Penitenciário Regional Leste/Membro
- III - Superintendente Penitenciário Regional Oeste/Membro
- IV - Gerente do Serviço de Operações Penitenciárias Especializadas/Membro
- V - Gerente de Armas e Logística Penitenciária/ Membro
- VI - Diretor de Inteligência Penitenciária/Membro
- VII - Profissional de Nível Superior Perfil Advogada da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária/Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 23 de julho de 2018.

Documento Original Assinado
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 SEJUDH

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 255/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESPECIAL ALEGRIA DE VIVER, localizada na Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro: Jardim Zeferino II, Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Quatro Marcos, com CNPJ 24.988.651/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 159/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 173/2018**, aprovado em 18 de junho de 2018, resolve

conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa: Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, ofertadas nos anos letivos de 2013 a 2017.

ATO: 256/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, localizada na Rua Tocantins, nº 1173, Bairro Três Irmãos, Município de Porto Alegre do Norte-MT, com o CNPJ: 03.238.672/0001-28, Mantenedora da **Escola Municipal Colônia de Goiás I**, localizada na Colônia Goiás I, s/n. Comunidade Rural, no Município de Porto Alegre do Norte -MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1374/2017/WEB-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 210/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve **DECLARAR** a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, da **Escola Municipal Colônia de Goiás I**, Município de Porto Alegre do Norte-MT, a partir de 01/01/2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 257/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): COLÉGIO POENTE II, localizado na Rua Canário da Terra, Nº 37, Quadra 94, Bairro: CPA IV, Município de Cuiabá-MT, mantido por E. Campos David Eireli-ME, com CNPJ 26.383.669/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1243/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 221/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

ATO: 258/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL ESTEVÃO PEREIRA DE ALMEIDA, localizada no Assentamento Forquilha do Rio Manso, Distrito do Marzagão, Zona Rural, Município de Rosário Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 803/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 226/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

ATO: 260/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CANDIDO RONDON, localizada no Assentamento Antônio Conselheiro, KM 56, Agrovila 19, Zona Rural, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 455/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 208/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 3 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 261/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA LIVRE PORTO CUIABA, localizada na Rua Tenente Lira, esquina com Rua Santa Terezinha, nº 320, Bairro: Dom Aquino, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Associação Pedagógica Parsifal, com CNPJ 01.507.007/0001-67. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 272/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 223/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos anos letivos de 2015 a 2017.

ATO: 262/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Campos de Júlio-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com CNPJ 01.614.516/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 121/2018/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 209/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 263/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): CRECHE MUNICIPAL SÃO BENTO, localizada na Avenida Cuiabá, nº 185, Bairro: Centro, Município de Dom Aquino-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com CNPJ 03.347.119/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **212/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 60/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, por 5 (cinco) anos, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 264/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BEPKRA, localizada no Rio Kapoto, Estrada MT-E 60, Aldeia Omejkrakum, Terra Indígena Kayapó, Município de Guarantã do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com CNPJ 03.239.019/0001-83. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **866/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 220/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **CREENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

ATO: 265/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL MOACIR SEMENSATO, localizada na Estrada de Acesso Nossa Terra, nº 47, Assentamento Pai Herói, Zona Rural, Município de Tabaporã-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Tabaporã, com CNPJ 37.464.997/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **572/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 224/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, por 3 (três) anos, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 266/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÁLIA VANZELLA TONIELLO, localizada na MT 020, KM 40, a direita 35 KM, Fazenda Stella, Município de Canarana-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Canarana, com CNPJ 15.023.922/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **302/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 197/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na etapa: Ensino Fundamental, nos anos letivos de 2016 e 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 267/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada na Rua Antônio Fernandes, nº 61, Bairro: Jardim Planalto, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, com CNPJ 03.755.477/0001-75. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1727/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 213/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, por 3 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 269/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO UBALDO MONTEIRO DA SILVA, localizada na Rua Minas Gerais, S/Nº, Bairro: Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1074/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 211/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, por 3 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 270/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, localizada na Rua Mathilde Klemz, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Rondolândia-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

DECISÃO: Com fulcro no Processo nº **858/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 225/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 272/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA, localizada na Rua 15 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **607/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 222/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 3 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas e modalidade ofertada, nos anos letivos de 2016 e 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 273/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL 7 DE SETEMBRO, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 55, Bairro: Assari, Município de Barra do Bugres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **66/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 217/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, ofertadas no ano letivo de 2017.

ATO: 274/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL CINCO DE ABRIL, localizada na Quadra 06, S/Nº, Distrito de Santo Antônio do Fontoura, Zona Rural, Município de São Jose do Xingu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **514/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 216/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas e modalidades ofertadas, nos anos letivos de 2016 e 2017.

ATO: 275/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FÁBIO SILVÉRIO DE FARIAS, localizada na Praça Roosevelt Rachid Jaudy, nº 175, Bairro: Centro, Município de Nobres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **425/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 227/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental por 5 (cinco) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, no ano letivo de 2017.

ATO: 276/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL ESTEVÃO PEREIRA DE ALMEIDA, localizada no Assentamento Forquilha do Rio Manso, Distrito do Marzagão, Zona Rural, Município de Rosário Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1094/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 218/2018**, aprovado em 24 de julho de 2018, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos Estudos realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, na Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos

anos letivos de 2013 a 2017, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, nos anos letivos de 2015 a 2017.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 27 de julho de 2018.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 015/2018 - PROCESSO Nº 298822/2018

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: **01/08/2018** à **14/08/2018**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 14/08/2018 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **14/08/2018 às 13:30hs** (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de módulos para salas de aula modular, estruturados em painel de aço isotérmico com EPS (isopor) para instalações de salas de aulas no Estado de Mato Grosso, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: site:www.gestao.mt.gov.br: LINK: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-2512

Cuiabá (MT), 31 de julho de 2018.

Marioneide Angélica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - MUNICÍPIO DE TABAPORÃ

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a Homologação do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Tabaporã/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para os seguintes fornecedores: a) Bertamafe Supermercado Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.677.050/0001-82, Valor Total R\$ 25.485,20. b) Rosely de Fátima Vieira do Nascimento - ME, CNPJ n.º 06.963.674/0001-78, Valor Total R\$ 16.536,97.

Tabaporã, 20 de março de 2018.
Antônio Ricardo Mota Vieira
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2017**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Água Boa/MT.

Contratante: **Escola Estadual 9 de Julho**. Contratadas: a) Casa do Pão de Queijo, CNPJ n.º 09.608.369/0001-56, Valor Total R\$ 7.655,00. b) Distribuidora Queiroz, CNPJ n.º 74.150.566/0001-36, Valor Total R\$ 30.270,24. c) Hiper Machado, CNPJ n.º 04.084.183/0001-21, Valor Total R\$ 8.545,29. d) Ferreira Supermercado, CNPJ n.º 33.666.256/0001-91, Valor Total R\$ 54.149,85.

Água Boa/MT, 31 de janeiro/ 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2018

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAURU/

MT, torna público o presente termo aditivo ao contrato, oriundo do **Pregão Presencial n.º 001/2018**, segundo parecer jurídico n.º 517/2018/INI/SAGI/SEDUC/AD65, Processo n.º 355518/2018, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Jauru/MT. Contratante: **Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo, Escola Estadual Francisco Salazar, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira - Escola do Campo**. Contratado: Único Supermercado Ltda., CNPJ/MF n.º 09.508.576/0002-10, Contrato N.º 001/2018: cebola R\$ 6,00 (seis reais), farinha de trigo R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e leite longa vida R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Jauru/MT, 31 de julho de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017

Origem: Ata de Registro de Preços n.º 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 040/2015/SEGES e seus anexos, Processo 97861/2017, Ordem de Utilização n.º 00009/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC
Contratada: L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: O presente termo tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária através de Apostilamento para atender a Superintendência de Gestão Escolar - SUGE, com início em **03/03/2018** e término em **02/03/2019**.
Valor: O valor total deste Apostilamento é de **R\$ 42.700,00** (Quarenta e dois mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 58, I, da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico n.º 426/2018/UNIJ/SEDUC/MT - AD115.

Fiscal do Contrato: Marília Queiroz Latorraca - CPF: 209.564.011-04 - Mat. 14184.

Fiscal Substituto: Denize Zanchi de Oliveira - CPF: 690.791.611-87 - Mat.273195

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 079

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0603-2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canarana-MT, CNPJ n.º 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº 0603-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10/08/2018 para 07/03/2019.

ASSINATURA: 27/07/2018

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1366-2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 01.755.662/0001-34 e o Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR, CNPJ n.º 10.425.746/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo do Fomento Nº 1366-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/08/2018 para 04/03/2019.

ASSINATURA: 27/07/2018

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0530-2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, CNPJ n.º 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº 0530-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20/08/2018 para 28/05/2019.

ASSINATURA: 27/07/2018

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0457-2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura

Municipal de Pontes e Lacerda, CNPJ nº 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº 0457-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18/08/2018 para 14/06/2019.

ASSINATURA: 27/07/2018**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0304-2016****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNPJ nº 08.826.948/0001-02.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo do Fomento Nº 0304-2016, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 13/08/2018 para 15/03/2020.

ASSINATURA: 27/07/2018**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1144-2017****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, CNPJ nº 03.239.019/0001-83.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo do Convênio Nº 1144-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18/08/2018 para 16/03/2019.

ASSINATURA: 30/07/2018**PORTARIA Nº 467/2018/GS/SEDUC/MT.****Dispõe sobre homologação de avaliação anual de desempenho de servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

Considerando o processo nº 344765/2018;

RESOLVE:**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.**Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
André Ricardo Ramos	216591/11	Técnico de Desenv. Econ. e Social	9,25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 468/2018/GS/SEDUC/MT.**Dispõe sobre homologação de avaliação anual de desempenho de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10/12/2001 e

Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

Considerando o processo nº 344767/2018;

RESOLVE:**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.**Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Vailto Benedito Barbosa	80728/1	Técnico de Desenv. Econ. e Social	9,91
Warner Dangoni	81435/1	Técnico de Desenv. Econ. e Social	9,82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 469/2018/GS/SEDUC/MT.**Dispõe sobre homologação de avaliação anual de desempenho de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

Considerando o processo nº 324919/2018;

RESOLVE:**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.**Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Aluísio da Silva Almeida	249387/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,41
Claudia Gloria de Freitas	208057/8	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.



MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 470/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre homologação de avaliação anual de desempenho de servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

Considerando o processo nº 324919/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº 3.444, de 07/07/2004.

Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Leide Ferreira da Silva e Souza	257670/1	Analista Administrativo	9,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 474/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação de servidor durante as férias regulamentares do titular.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSANGELA FERRAÇA ROQUETE**, Matrícula nº 226225/1, para responder pela Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - Nível DGA-2, pelo período de 16 de julho a 28 de julho de 2018, durante as férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 486/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a organização da escrituração escolar das escolas do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 9.394/1996-LDB e demais normas do

CNE e CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar as instituições do Sistema de Ensino do Estado de Mato Grosso que ofertam a educação básica em suas etapas e modalidades no tocante à organização, escrituração e emissão de documentos escolares.

§ 1º As instituições do sistema de ensino do Estado de Mato Grosso que ofertam Educação Indígena também deverão se adequar a esta Portaria.

§ 2º As instituições que ofertam o Ensino Fundamental/Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA, através da modalidade Educação a Distância - EAD, também deverão se adequar a esta Portaria.

Art. 2º A instituição deverá estar credenciada e autorizada para ofertar cursos na modalidade e etapas para toda a sua oferta.

Parágrafo único. É vedada a oferta de cursos de EaD em polos de apoio não autorizados para esse atendimento, cabendo a observância dos locais nominados nos respectivos atos autorizativos do CEE/MT. Para incluir novos polos de apoio, a Mantenedora interessada deve solicitar autorização para expansão dessas unidades descentralizadas, observando as normas emanadas do CEE/MT.

Art. 3º Efetuar o registro e guarda dos arquivos físicos e virtuais referentes à vida escolar dos alunos e vida funcional dos profissionais da educação.

§ 1º Os registros e arquivos, de que trata o *caput* do artigo, ficarão na sede da instituição, que deverá mantê-los permanentemente escriturados, atualizados e organizados.

§ 2º As Escolas Indígenas deverão ter registros e arquivos, de que trata o *caput* do artigo, duplicados com cópias na sede do Município, quando instituições municipais; e na Assessoria Pedagógica, quando instituições estaduais.

Art. 4º Os atos escolares, para efeito de registro, comunicação de resultados e arquivamento, serão escriturados em livros e impressos próprios, contendo campos com dados da instituição de ensino, identificação dos alunos e informações do processo ensino e aprendizagem, observando as normas e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. Atos escolares são todos documentos concernentes à escrituração da vida escolar do aluno.

Art. 5º A instituição deve dispor de Secretaria Escolar, sendo que esse setor tem como principal função subsidiar o processo administrativo e pedagógico, pois é onde se concentram as maiores responsabilidades relativas à história da própria instituição, portanto é de competência da secretaria escolar:

- I - realizar a escrituração física e virtual referente à vida escolar dos alunos e vida funcional dos profissionais da educação, mantendo-as atualizadas e organizadas, assegurando, a qualquer tempo, a veracidade, regularidade e autenticidade das mesmas;
- II - fazer backup dos arquivos virtuais, quando houver, como forma de resguardar a fidedignidade e segurança dos dados;
- III - imprimir toda a documentação escolar ao final do ano ou período letivo que constar nos arquivos virtuais, as quais serão devidamente arquivadas, depois de carimbadas e assinadas pelo diretor e secretário escolar;
- IV - manter a pasta do aluno organizada com os seguintes documentos:

- a) requerimento/ficha de matrícula, assinado pelo responsável;
- b) portfólio do aluno para a EAD e/ou quando a proposta pedagógica prever;
- c) cópia do livro de processos especiais, caso de alunos que passaram por processo de classificação/enturmação ou reclassificação e cópias das avaliações realizadas;
- d) fichas individuais uma para cada ano/fase do aluno concluído na escola;
- e) ficha de atendimento individual do processo ensino e aprendizagem, quando houver;
- f) histórico escolar, ou transferência, quando for o caso;
- g) certificado de conclusão do Ensino Médio, para alunos que

concluíram;

- h) cópia da carteira de identidade e CPF;
- i) cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- j) cópia do cartão de vacina;
- k) cópia do comprovante de endereço;
- l) cópia de atestados emitidos e recebidos
- m) identificação da tipagem sanguínea, sistema ABO e fator RH;
- n) no caso de instituição privada, cópia do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinados.

V - manter as pastas dos profissionais da educação organizadas com as cópias dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar e diploma;
- b) certificados de cursos de formação continuada;
- c) carteira de identidade, CPF, título de eleitor, carteira de reservista;
- d) atestados médicos;
- e) contrato de trabalho e outros documentos que julgar pertinentes.

VI - manter escriturados, atualizados e organizados os seguintes documentos institucionais:

- a) livro de termo de visita;
- b) livro de registro de transferências expedidas e recebidas;
- c) livro ata de resultado final;
- d) livro de processos especiais (classificação/enturmação e reclassificação);
- e) livro de registro de certificado de conclusão do ensino médio, um livro por modalidade/curso;
- f) livro de registros de diplomas (para os cursos profissionalizantes);
- g) livro de registro da entrega de certificados/diplomas;
- h) livro de registro de reunião administrativa;
- i) livro de registro de reunião pedagógica;
- j) legislações educacionais emitidas pelos órgãos competentes;
- k) correspondências expedidas e recebidas;
- l) calendários escolares e matrizes curriculares do ano atual e anteriores;
- m) ato de criação, credenciamento da instituição e autorização de curso (todos os atos autorizativos desde a data de criação da instituição);
- n) diários de classes de anos anteriores, manter por dez anos;
- o) livro de registro de eliminação de documentos;
- p) livro tombo;
- q) livro protocolo remessa/recebimento de documentos;
- r) relatórios e recibos do censo escolar, matrícula inicial e situação do aluno por ano letivo.

VII - disponibilizar, para a comunidade escolar, o livre acesso para consulta ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da instituição.

Art. 6º Todos os documentos expedidos pela Secretaria Escolar devem ser carimbados e assinados pelo Diretor e Secretário Escolar, assegurando dessa forma a legitimidade e autenticidade dos mesmos.

Art. 7º Compete à Secretaria Escolar, a organização do **arquivo permanente ou passivo dos alunos** em situação de concluintes, transferidos e desistentes, bem como dos profissionais da educação que foram desvinculados da instituição.

Parágrafo único. Quando o profissional da educação se desvincular da instituição, independente do motivo, os documentos do mesmo deverão ficar no arquivo permanente (passivo) e a secretaria da escola não poderá descartar esses documentos em hipótese alguma. Caso sejam solicitados pelo profissional, apenas as cópias desses documentos poderão ser disponibilizadas.

Art. 8º O registro de certificados e/ou diplomas será realizado pela instituição em livro próprio, conforme Resolução 249/2007 CEE/MT.

Art. 9º A Instituição de Ensino deverá afixar, em local visível junto a Secretaria Escolar, as condições dos cursos ofertados, informando especificamente o seguinte:

- I - ato autorizativo expedido pelo CEE/MT, com a data de publicação em Diário Oficial e data de início/término, para todas as ofertas;
- II - matriz curricular dos cursos ofertados;
- III - calendário escolar.

Art. 10 O registro administrativo da escola é formado pelo conjunto

de documentos produzidos no âmbito escolar que subsidiam, orientam e comunicam o trabalho da organização, sendo o cadastro de estudantes e de profissional de educação parte integrante do mesmo, o qual tem por objetivo possibilitar, no caso dos estudantes, o adequado atendimento pelo sistema de ensino ao qual está vinculado, bem como registrar a sua frequência e trajetória educacional para recuperação posterior, de forma a garantir o seu direito, assim como os controles administrativos referentes à trajetória funcional do profissional de educação.

Parágrafo único. Os dados individuais das pessoas naturais informados aos censos educacionais gozam de sigilo estatístico e não podem ser divulgados de forma a possibilitar a identificação das pessoas que as estatísticas se referirem.

Art. 11 O gestor da instituição de ensino é responsável por manter atualizados os registros administrativos da instituição, inclusive aqueles referentes aos estudantes atendidos e aos profissionais de educação.

Parágrafo único. O gestor da instituição de ensino é responsável pela atualização a que se refere o caput deste artigo, devendo instituir meios para possibilitar, anualmente, essa atualização.

Art. 12 Os registros administrativos das instituições de ensino, referentes aos seus estudantes e profissionais de educação, devem ser de guarda ou acesso permanente da instituição de ensino, possibilitando a sua informação tempestiva quando solicitado, seja no processo de recenseamento ou demais solicitações inerentes à supervisão das redes de ensino, atendimento a demandas judiciais ou auditorias dos órgãos de controle externo e interno, MEC, INEP, FNDE, CEE e SEDUC.

Art. 13 As instituições públicas de ensino das esferas estaduais e municipais, bem como as instituições privadas, sem prejuízo da autonomia para a construção e adoção de documentos administrativos, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), nos termos dos artigos 9º, 10 e 11, incisos III e V, deverão incluir em seus registros administrativos os campos obrigatórios fixados por esta Portaria.

Art. 14 Consideram-se informações que, obrigatoriamente, devem constar nos registros administrativos das instituições de ensino referentes aos seus estudantes e profissionais de educação:

- I - nome completo;
- II - data de nascimento;
- III - filiação;
- IV - cor/raça;
- V - etnia;
- VI - nacionalidade e país de origem;
- VII - UF e Município de nascimento (para brasileiros natos);
- VIII - tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, se possuir;
- IX - localização/zona de residência (urbana ou rural);
- X - dados da certidão de nascimento para alunos da Educação Básica;
- XI - nome social, quando for o caso;
- XII - RG;
- XIII - CPF;
- XIV - escolaridade dos profissionais e os respectivos cursos de formação superior para aqueles que os concluíram.

§ 1º As informações do nome completo da pessoa, data de nascimento e nomes completos das filiações deverão reproduzir a informação do respectivo registro civil de nascimento ou de casamento, quando o nome próprio tiver sido alterado por ocasião deste ou sua dissolução.

§ 2º As instituições públicas e privadas de ensino, ao incluírem a informação de cor/raça em seus cadastros de estudantes e de profissionais de educação, deverão adotar a categorização dos padrões utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - branco, pardo, preto, amarelo e indígena - e observar a obrigatoriedade de preenchimento dessa informação, instituída por esta Portaria.

§ 3º As instituições públicas e privadas de ensino, ao incluírem a informação de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, adotarão as categorias do Decreto nº 6.949/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu protocolo facultativo.

§ 4º As instituições públicas e privadas de ensino, ao incluírem as informações de certidão de nascimento e CPF em seus cadastros, deverão observar que a não declaração dessas informações não impedirá

a realização da matrícula dos estudantes.

§ 5º Os sistemas educacionais e suas instituições de ensino devem realizar procedimentos que promovam a cidadania, orientem e incentivem as pessoas da comunidade escolar para que busquem a emissão e informação dos documentos pessoais de identificação, uma vez que as relações das pessoas com o Estado se estabelecem por meio desses documentos, possibilitando o adequado acesso a serviços e programas públicos.

§ 6º Outros campos podem complementar informações de identificação do indivíduo e de informações educacionais pertinentes, podendo compor os respectivos registros administrativos como, por exemplo, outros documentos de identificação (carteira de identidade, NIS, passaporte etc.), endereço, certificados de formação, entre outros.

Art. 15 Considerando a existência de informações de registro não obrigatório, mas que contribuem para a qualidade da informação estatística prestada, por ocasião dos censos educacionais, sugere-se a inclusão, nos respectivos registros administrativos dos estudantes e profissionais de educação que atuam nas instituições, das seguintes informações:

I - código de identificação única da pessoa (ID) do sistema de coleta de dados dos censos educacionais;

II - código da instituição de ensino de procedência do estudante, do sistema de coleta de dados dos censos educacionais, para estudantes transferidos, já que são estudantes oriundos de outras instituições de ensino.

Parágrafo único. Os registros cadastrais da instituição de ensino do estudante devem ter como referência a declaração de transferência emitida pela instituição ou rede de ensino anterior a qual o estudante esteve vinculado.

Art. 16 As Unidades de Ensino terão um prazo de sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para se adequarem.

Art. 17 As Assessorias Pedagógicas deverão acompanhar o cumprimento desta Portaria nas unidades escolares de sua circunscrição.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Instrução Normativa Nº 010/2011/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 485/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria Nº 408/2018/GS/SEDUC/MT de 13 de junho de 2018, que constitui a comissão responsável pelos estudos do Processo de Matrícula Web para o ano letivo de 2019 para as unidades escolares estaduais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, e em consonância com a Lei nº 9.394 e a Resolução nº 02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a prorrogação da Portaria Nº 408/2018/GS/SEDUC/MT de 13 de junho de 2018, pelo mesmo período de 30 dias, a partir da data de sua publicação, para concluir os estudos e apresentar relatório circunstanciado de todo trabalho da comissão responsável pelos estudos do Processo de Matrícula Web para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2014/ SECITEC;
Processo: Nº 25628/2018;
Contratante: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30;
Contratado: Vencedora Administradora de serviços LTDA - CNPJ/MF Nº: 14.571.427/0001-54;
Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2014/SECITEC por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **03/02/2018 e término em 02/02/2019;**
Assinam: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e **Fernando Alves de Sousa** - Representante da Empresa CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA N.º 336/2018/CGE-COR/SECITECI

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único, do art. 20 e § 1º do art. 13 da Lei Complementar 550/2014:

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo nº 286009/2018, fl. 02;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA - sob a coordenação do primeiro:

- I. Sócrates de Albuquerque Menezes;
- II. Andrea Conceição de Souza Dorileo;
- III. Eneida Aline André Carneiro;
- IV. Loraci Verdi Lamb;
- V. Nilton Nelson Goulart Júnior; e
- VI. Valdivino de Souza Barbosa.

Art. 2º Ficam revogada a Portaria nº 390/2016/CGE-COR/SECITEC, publicada no D.O.E em 19/09/2016, p. 27; Portaria nº 048/2018/SECITEC/MT, publicada no D.O.E. em 12/06/2018, p. 52; Portaria nº 055/2018/SECITEC/MT, publicada no D.O.E. em 27/06/2018, p. 13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2018.

DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
DORILEO LEITE

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Controlador-Geral do Estado

JOSÉ CELSO

Secretário

PORTARIA 17/2018/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/ SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS**, Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Supervisora Acadêmica, durante o gozo de 30 dias de Licença Prêmio (06/08 a 04/09/18) da sua titular, **LORACI VERDI LAMB**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria terá eficácia a partir da sua publicação.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 1041-2018/SEDEC-Processo: 249552/2018

PARTES: Sedec/MT-CNPJ: Nº03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela-CNPJ Nº 24.740.268/0001-28

OBJETO: 5º Festival de Pesca

ORIGEM DO RECURSO: Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais: Indicação-Wagner Ramos-R\$ 150.000,00; Saturnino Masson, EP Nº 150 R\$ 50.000,00; Wagner Ramos, EP Nº 77 R\$ 150.000,00; Eduardo Botelho, EP Nº 15 R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OU: 17101 Programa: 185 PAEO: 2153

NATUREZA DE DESPESA: 3340 FONTES: 100.7.1 e 100.8.1

VALOR CONCEDENTE: R\$ 380.000,00

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 19.724,00

VIGÊNCIA: 19/07/2018 a 17/05/2019.

ASSINAM: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Eugenio Pelachim-Prefeito de Porto Estrela/MT

TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1855-2017/SEDEC, Processo: 643747/2017.

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT-CNPJ Nº 03.439.239/0001-50

OBJETO: Réveillon Araguaia

PRORROGAÇÃO: de Prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 02/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Roberto Angelo de Farias-Prefeito de Barra do Garças/MT

SÉTIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0641-2017/SEDEC, Processo: 218652/2017.

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal-CNPJ: Nº 08.979.143/0001-07

OBJETO: Festividades do Padroeiro de São José dos Quatros Marcos

PRORROGAÇÃO: de Prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 03/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Wemerson Adão Prata-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

PORTARIA 232-2018/SEDEC

Dispõe sobre a designação do fiscal do Termo de Colaboração Nº 1502-2018, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e o Instituto Case de Desenvolvimento.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria Nº 300/2017/SEDEC/GAB, de 26 de dezembro de 2017, e ainda o Art. 2º, IX, bem como o Art. 52, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Liane Borges de Deus** para a função de fiscal do Termo de Colaboração Nº 1502-2018/SEDEC, nos termos do Art.52, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Case de Desenvolvimento, cujo objeto consiste na realização da 13ª Festa da Pamonha no Município de Juscimeira/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

PORTARIA 233-2018/SEDEC

Dispõe sobre a designação do gestor do Termo de Colaboração Nº 1502-2018, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Case de Desenvolvimento.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria Nº 300/2017/SEDEC/GAB, de 26 de dezembro de 2017, e ainda o Art. 2º, VIII, bem como o Art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Willian Leite de Campos** para exercer a função de gestor do Termo de Colaboração Nº 1502-2018/SEDEC, nos termos do Art.53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Case de Desenvolvimento, cujo objeto consiste na realização da 13ª Festa da Pamonha no Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0730-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 200413/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - CNPJ: 01.978.212/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **29/10/2018**.

ASSINATURA: 31/07/2018

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1372-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 637826/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ: 15.943.434/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 31/03/2019.

ASSINATURA: 30/07/2018

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA N. 121/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio n. 151/2011, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de Julho de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA 122/2018/SEC

Dispõe sobre a substituição de servidores para fiscalização dos Termos Fomento nº 003-2017, Termo de Concessão de Auxílio nº 022-2017 e Termo de Concessão de Auxílio nº 025-2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, os Fiscais dos Termos Fomento nº 003-2017, Termo de Concessão de Auxílio nº 022-2017 e Termo de Concessão de Auxílio nº 025-2017, designando com fulcro no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos Termos de Fomento celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e do Conveniente, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termos Fomento nº 003-2017 - Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - Léa Cristina Baracat - Matrícula nº 54500	Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite - Matrícula nº 92283, a partir de 12 de julho de 2018

Termo de Concessão de Auxílio nº 022-2017 - Patricia R. B. dos Santos - Matrícula nº 200743	Maria das Dores Mattos - Matrícula nº 202086, a partir de 13 de julho de 2018
Termo de Concessão de Auxílio nº 025-2017 - Léa Cristina Baracat - Matrícula nº 54500	Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite - Matrícula nº 92283, a partir de 26 de julho de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA N. 123/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do **Termo de Concessão de Auxílio Nº 200/2011**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e o Sr. **PEDRO CÉSAR GONÇALVES**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de Julho de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2018/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2017/ SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

REPRESENTADA por: PAULO EDUARDO ONUCHIC.

OBJETO: "contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso pelo período de 36 meses do software ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION Multi-user 3 Years, para realizar serviços de engenharia, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, para atender as

necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036; Projeto: 2009; Elemento: 33.90.39.019; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses - tendo início em 18/07/2018 e término em 18/07/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 587.475,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

EMPENHO: 21601.0001.18.007091-9.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2018.

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ EMILIO GABRIEL FILHO - MATRÍCULA: 261364.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N. 057/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
REPRESENTADA por: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS PARA TRIAGEM EM BANCO DE SANGUE E EXAMES PRÉ-TRANSPLANTES, DISPONIBILIZANDO PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REAGENTES (KITS), INCLUINDO CAPACITAÇÕES E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER O SETOR SOROLOGIA DO MT - HEMOCENTRO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2513; Elemento: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte: 195.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - tendo início em 25/07/2018 e término em 24/07/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.549.000,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais).

EMPENHO: 21601.0001.18.007686-0 e 21601.0001.18.007696-8.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2018.

FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO MARIN - MATRÍCULA: 95599.

SUPLENTE DO FISCAL: BENEDITO ELIAS AVANÇO - MATRÍCULA: 58285.

PORTARIA Nº 190/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 360/2016/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 23/08/2016, em especial a decisão às fls.183 dos autos nº 423552/2016 e apenso, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2016;

Art. 2º ABSOLVER, os servidores **JULIANO SILVA MELO**, Matrícula nº 120223, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e XII; Artigo 144, incisos IX e XV e Artigo 159, incisos IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, **MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA**, matrícula nº 117326, das acusações a ela imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e XII; Artigo 144 incisos IX e XV e Artigo 159, incisos IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **MARIA DE LOURDES GIRARDI**, matrícula nº 33568, das acusações a ela imputadas, tipificadas no artigo 143, incisos I, II, III, IX e XII; Artigo 144 incisos IX e XV e Artigo 159, inciso IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 3º Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente dos servidores e à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis;

Art. 4º Convalido os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 109/ SEAF/2018

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

SEGUNDO DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

OBJETO: (...) resilir o Termo de Cessão de Uso nº 109/SEAF/2018, firmado em 29 de março de 2018, que tem como objeto a cessão de 1 (um) trator 75cv, 1 ensiladeira, 1 grade aradora, 1 carreta agrícola e 1 enxada rotativa destinado para a Prefeitura Municipal de Aripuanã, conforme decisão judicial expedida pelo Juizado Especial da 1ª Vara do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir da data da assinatura o termo de Cessão de Uso nº 109/SEAF/2018 (...).

Cuiabá 13 de julho de 2018.

CORGÉSIO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 112/ SEAF/2018

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

SEGUNDO DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

OBJETO: (...) resilir o Termo de Cessão de Uso nº 112/SEAF/2018, firmado em 28 de março de 2018, que tem como objeto a cessão de 1 (um) trator 75cv, 1 ensiladeira, 1 grade aradora, 1 carreta agrícola e 1 enxada rotativa destinado para a Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste, conforme decisão judicial expedida pelo Juizado Especial da 1ª Vara do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir da data da assinatura o termo de Cessão de Uso nº 112/SEAF/2018 (...).

Cuiabá 13 de Julho de 2018.

CORGÉSIO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 111/ SEAF/2018

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

SEGUNDO DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

OBJETO: (...) resilir o Termo de Cessão de Uso nº 111/SEAF/2018, firmado em 29 de março de 2018, que tem como objeto a cessão de 1 (um) trator 75cv, 1 ensiladeira, 1 grade aradora, 1 carreta agrícola e 1 enxada rotativa destinado para a Prefeitura Municipal de Juína, conforme decisão judicial expedida pelo Juizado Especial da 1ª Vara do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir da data da assinatura o termo de Cessão de Uso nº 111/SEAF/2018 (...).

Cuiabá 13 de Julho de 2018.

CORGÉSIO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 107/ SEAF/2018

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**

SEGUNDO DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

OBJETO: (...) resilir o Termo de Cessão de Uso nº 107/SEAF/2018, firmado em 29 de março de 2018, que tem como objeto a cessão de 1 (um) trator 75cv, 1 ensiladeira, 1 grade aradora, 1 carreta agrícola e 1 enxada rotativa destinado para a Prefeitura Municipal de Nobres, conforme decisão judicial expedida pelo Juizado Especial da 1ª Vara do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir da data da assinatura o termo de Cessão de Uso nº 107/SEAF/2018 (...).

Cuiabá 13 de Julho de 2018.

CORGÉSIO ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 113/SEAF/2018

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**
SEGUNDO DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

OBJETO: (...) resiliir o Termo de Cessão de Uso nº 113/SEAF/2018, firmado em 29 de março de 2018, que tem como objeto a cessão de 1 (um) trator 75cv, 1 ensiladeira, 1 grade aradora, 1 carreta agrícola e 1 enxada rotativa destinado para a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, conforme decisão judicial expedida pelo Juizado Especial da 1ª Vara do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir da data da assinatura o termo de Cessão de Uso nº 113/SEAF/2018 (...).

Cuiabá 13 de Julho de 2018.

CORGÉSIO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 110/SEAF/2018

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**
SEGUNDO DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

OBJETO: (...) resiliir o Termo de Cessão de Uso nº 110/SEAF/2018, firmado em 29 de março de 2018, que tem como objeto a cessão de 1 (um) trator 75cv, 1 ensiladeira, 1 grade aradora, 1 carreta agrícola e 1 enxada rotativa destinado para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, conforme decisão judicial expedida pelo Juizado Especial da 1ª Vara do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir da data da assinatura o termo de Cessão de Uso nº 110/SEAF/2018 (...).

Cuiabá 13 de Julho de 2018.

CORGÉSIO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO Nº 108/SEAF/2018

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**
SEGUNDO DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

OBJETO: (...) resiliir o Termo de Cessão de Uso n. 108/SEAF/2018, firmado em 29 de março de 2018, que tem como objeto a cessão de 1 (um) trator 75cv, 1 ensiladeira, 1 grade aradora, 1 carreta agrícola e 1 enxada rotativa destinado para a Prefeitura Municipal de Araputanga conforme decisão judicial expedida pelo Juizado Especial da 1ª Vara do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir da data da assinatura o termo de Cessão de Uso nº 108/SEAF/2018 (...).

Cuiabá 13 de Julho de 2018.

CORGÉSIO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014/SEAF.

Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014/SEAF tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato, sendo de 25/07/2018 a 24/07/2019. Este aditivo está em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Contratante - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

Contratada: Consórcio MT Soluções, CNPJ: 20.085.557/0001-80.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela **SEAF** a Secretária **CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** e pela empresa **Consórcio MT Soluções**, seu representante **Julio Cezar Ferraz Rocha**.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2018.

CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 030/2017/SEAF-MT, publicada no Diário Oficial nº 27128 do dia 20 de outubro de 2017, pg. 33, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **Gabriel Moreira Coelho**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Av. Jorn. Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Convênio nº 030/2014**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Indira Ashant Martins Messias Nasser

Presidente da Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 030/2017/SEAF-MT, publicada no Diário Oficial nº 27128 do dia 20 de outubro de 2017, pg. 33, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **Gabriel Moreira Coelho**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Av. Jorn. Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Convênio nº 031/2014**.Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Indira Ashant Martins Messias Nasser

Presidente da Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 030/2017/SEAF-MT, publicada no Diário Oficial nº 27128 do dia 20 de outubro de 2017, pg. 33, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **Gabriel Moreira Coelho**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Av. Jorn. Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Convênio nº 032/2014**.Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Indira Ashant Martins Messias Nasser

Presidente da Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0648-2017/SECID, referente ao processo nº 280554/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juína - MT - CNPJ: 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 16/01/2019.

Assinatura: 20/07/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

Extrato do Terceiro Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 036/2017/01/03 - SECID;

Processo Nº 328023/2018/2018;

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTES DO SALDO A EXECUTAR DOS PROJETOS DO LOTE III DA CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 007/2011/SECOA E EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA TRINCHEIRA SANTA ROSA E ENTORNO;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2017/00/00. Adita-se ao prazo de vigência 45 (quarenta e cinco dias) dias, cujo término será em 29/08/2018.

Partes: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2018/CGE-COR/SECID

Extrato da Portaria nº 01/2018/CGE-COR/SECID, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no artigo 4º do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor da pessoa jurídica de direito privado **CONSÓRCIO NORMANDIA - PHOENIX - EDEME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.205.721/0001-30, com endereço comercial na Rua Simão Bolívar, nº 75, bairro Alto da Glória, Curitiba/PR - CEP 80.030-260, Telefone: (041) 3363-3582, representado por Nilton Roberto Maciel, e constituído pelas empresas: NORMANDIA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.570/0001-01, com sede na rua Simão Bolívar, nº 75, bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-260, Telefone: (041) 3363-3582, representada por Nilton Roberto Maciel e Cristiane Rezende Koop Maciel; **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PHOENIX LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.884.326/0001-29, com sede na Rua Raposo Tavares, nº 137, bairro Medianeira, Santa Maria/RS, CEP 97.015-560, Telefone: (055) 3223-2355, representada por Marcelo Henriques Portella, Filipe Henriques Portella e Flávia Cristina Henriques Portella; **EDEME CONSTRUÇÕES CIVIS E PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.062.016/0001-81, com sede na rua Manuel de S Dias Negrão, nº 30, Sala 1, bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82.540-070, representada por Edson Luiz Cavassim e Emerson Cavassin, designando os servidores Fernanda Moreira da Silva e Adelmo Daniel de Barros, sob a presidência do primeiro, com intuito de apurar eventuais irregularidades descritas no processo sob o protocolo nº 240081/2015, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas nas cláusulas editalícias e contratuais, bem como no artigo 87, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018.

JULIANA FIUSA FERRARI

Secretária de Estado das Cidades - Interina

*Original Assinado

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 05/2018/GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

O Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA			
ORGÃO: GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
3º TRIMESTRE			
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
0	0	0	0

Cuiabá, 27 de julho de 2018.

José Arlindo de Oliveira Silva

Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos
(original assinado)

GABINETE DE GOVERNO

PORTARIA Nº 07/2018/GABINETE DE GOVERNO

O Secretário do Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA			
ORGÃO: GABINETE DE GOVERNO			
3º TRIMESTRE			
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO GABINETE DE GOVERNO			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
MPF	APOIO JURIDICO	ANALISTA DO MPU	01
PM/MT	MILITAR	SEGUNDO SARGENTO	01

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário do Gabinete de Governo
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 319900/2018.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Miguel Tadayuki Koga, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "Olimpiadas de Matemática da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Campus Universitário de Sinop". **Valor:** R\$: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 12/07/2018. **Vigência:** 26/12/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - UNEMAT e Miguel Tadayuki Koga - Concessionário.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 298453/2018

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 298453/2018, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 175117/2018

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **NELSONTUR EXPRESS LTDA - ME**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 175117/2018, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 173856/2018

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **CARLOS CESAR DE SOUZA VILA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 173856/2018, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 266068/2018

A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 266068/2018, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 12h30min às 18h30min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

FERNANDO BARBOSA

Coordenador Regulador - CRTR - AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO -
MATO GROSSO SAÚDE**

PORTARIA Nº 017/2018/MATO GROSSO SAÚDE

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** a disposição contida no artigo 2º da Lei Complementar nº 127/2003, que estabelece como objetivo primordial do Mato Grosso

Saúde a realização das operações de assistência à saúde dos servidores e pensionistas do Estado, suas Autarquias e Fundações;

Considerando a disposição contida no artigo 37, da Lei Complementar nº 127/2003, o qual confere ao MATO GROSSO SAÚDE a competência para regular os casos não previstos na sua legislação regulamentar mediante a edição de atos normativos de natureza interna;

Considerando as atribuições da Presidência do Instituto previstas nos incisos I, III, V, VIII, XIII, XXI e XXIV, todos do artigo 16, do Decreto Estadual nº 376/2015;

Considerando as disposições contidas no parágrafo único do artigo 22, alíneas "a", "b", "c" e "d", c/c artigo 23, todos do Decreto Estadual nº 5729/2005 - Regulamento do Plano de Saúde do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado;

Considerando a política de assistência à saúde desenvolvida pelo Mato Grosso Saúde e a essencialidade dos serviços prestados aos seus respectivos beneficiários;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos pela autarquia, bem como a manutenção das ações administrativas recentemente implementadas para a reestruturação das atividades internas do Instituto;

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos de reembolso e compensação de valores referentes a créditos/débitos solicitados pelos usuários, e, considerando a orientação da legislação pertinente ao assunto;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para entrega de documentos e solicitação de reembolso nos termos seguintes.

Art. 2º Os pedidos de reembolso referentes a consultas médicas devem ser instruídos com os seguintes documentos:

I - apresentar recibo (PF) ou nota fiscal (PJ) originais indicando:

- nome do paciente;
- descrição detalhada e valor dos serviços prestados;
- nome e assinatura do profissional, no caso de recibo;
- número de inscrição do profissional no conselho da categoria;
- data de emissão do documento limitada a 30 (trinta) dias da data do pedido do reembolso;
- nome, especialidade e número de inscrição no conselho da categoria do profissional que prestou o atendimento, quando se tratar de nota fiscal;
- CNPJ ou CPF.

Parágrafo único Quando se tratar de nota fiscal, a mesma deverá conter de forma discriminada os serviços prestados com seus respectivos valores individualizados, bem como a devida identificação do (s) profissional (ais) que prestaram o atendimento, cabendo ao beneficiário exigir do prestador médico esse detalhamento.

Art. 3º Os pedidos de reembolso referentes a exames devem ser instruídos com os seguintes documentos:

I - apresentar pedido médico original;

II - recibo (PF) ou nota fiscal (PJ) originais, indicando:

- nome do paciente;
- descrição detalhada e valor dos serviços prestados;
- nome e assinatura do profissional, no caso de recibo;
- número de inscrição no conselho da categoria;
- data de emissão do documento limitada a 30 (trinta) dias da data do pedido do reembolso;
- CNPJ ou CPF.

Parágrafo único Quando se tratar de nota fiscal, a mesma deverá conter de forma discriminada os serviços prestados com seus respectivos valores individualizados, bem como a devida identificação do (s) profissional (ais) que prestou (aram) o atendimento nos casos em que também houver sido realizada consulta, cabendo ao beneficiário exigir do prestador médico este procedimento.

Art. 4º Os pedidos de reembolso referentes a atendimento ambulatorial devem ser instruídos com os seguintes documentos:

I - relatório ambulatorial de urgência ou emergência,

II - boletim anestésico,

III - Pedido médico de atendimento ambulatorial,

IV - pedido de exames,

V - recibo ou nota fiscal originais, indicando:

- nome do paciente;

- b) descrição detalhada e valor dos serviços prestados;
 c) nome e assinatura do profissional, no caso de recibo;
 d) número de inscrição no conselho da categoria;
 e) data de emissão do documento limitada a 30 (trinta) dias da data do pedido do reembolso;
 f) CNPJ ou CPF.

Art. 5º Os pedidos de reembolso referentes à cirurgia devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- I - relatório cirúrgico,
 II - pedido médico da internação e descrevendo o procedimento,
 III - boletim anestésico,
 IV - recibo ou nota fiscal originais, indicando:

- a) nome do paciente;
 b) descrição detalhada e valor dos serviços prestados;
 c) nome e assinatura do profissional, no caso de recibo;
 d) número de inscrição no conselho da categoria;
 e) data de emissão do documento limitada a 30 (trinta) dias da data do pedido do reembolso;
 f) CNPJ ou CPF.

Art. 6º Os pedidos de reembolso só poderão ser requeridos pelo beneficiário titular do plano, exceto nos casos previstos no artigo 11 desta Portaria.

Art. 7º Na análise dos pedidos de reembolso, para concessão do deferimento, serão levadas em consideração as disposições contidas no artigo 28 do Decreto Estadual nº 5729/2005, em relação à existência de débitos com mais de 30 (trinta) dias em atraso, tomando como base a data do fato gerador do pedido.

§ 1º Considera-se como fato gerador do pedido de reembolso o atendimento médico/clínico/ ambulatorial/cirúrgico custeado pelo beneficiário.

§ 2º Os pedidos de reembolso, deferidos, serão processados por meio de encontro de contas em relação a quaisquer tipos de débitos vencidos e/ou vincendos relacionados ao plano dos beneficiários titulares, dependentes e agregados.

I. O encontro de contas que trata o presente parágrafo será realizado entre o valor deferido e os débitos de qualquer um dos beneficiários vinculados ao titular do plano.

II. Para fim da compensação dos débitos existentes com o valor deferido, será observada a seguinte ordem de devedores:

- a. Titulares;
 b. Dependentes;
 c. Agregados.

§ 3º Será realizado de ofício o encontro de contas nos pedidos de reembolso deferidos em que o valor total dos créditos a serem reembolsados pelo Instituto alcance o valor total dos débitos existentes sob a responsabilidade do beneficiário titular.

§ 4º Será realizado de ofício o encontro de contas nos pedidos de reembolso deferidos, cujo beneficiário não possua débitos com mais de 30 (trinta) dias de atraso e que o valor total a ser reembolsado pelo Mato Grosso Saúde seja de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 5º Nos casos cujo valor a ser reembolsado seja superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o montante que exceder tal quantia poderá ser restituído mediante encontro de contas desde que com anuência expressa do beneficiário titular do crédito.

Art. 8º Depois de realizada a análise mencionada no artigo anterior, sendo constatada a existência de débitos com mais de 30 (trinta) dias em atraso, porém em data posterior ao fato gerador do pedido de reembolso, a solicitação é passiva de deferimento e será processada por meio de encontro de contas nos termos desta Portaria.

Art. 9º Depois de realizada a análise mencionada no artigo 7º e não sendo constatada a existência de débitos com mais de 30 (trinta) dias de atraso, os créditos oriundos do pedido de reembolso serão objeto de encontro de contas em relação a quaisquer valores vincendos do plano, sob a responsabilidade do beneficiário titular e seus dependentes, conforme disposições contidas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 7º deste diploma.

§ 1º O encontro de contas de que trata o presente artigo, bem como aqueles previstos nos demais artigos desta portaria e dos quais após a devida

compensação dos débitos resulte em saldo a ser restituído ao beneficiário, serão realizados tomando como base a titularidade do crédito de reembolso, com observância dos seguintes pontos:

I - Quando o fato gerador do pedido for do titular do plano ou de seus dependentes, os créditos a serem alvo do encontro de contas serão utilizados em forma de compensação em valores vincendos dos mesmos.

II - Quando o fato gerador do pedido for do agregado do plano, os créditos a serem alvo do encontro de contas serão utilizados em forma de compensação em valores vincendos do mesmo.

III - Nos casos em que o pedido de reembolso tiver como fato gerador situação que contemple a um só tempo, o titular, o dependente e o agregado, o crédito alvo do encontro de contas será revertido em favor de todos eles.

Art. 10 Sob nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reembolso sem a apresentação da documentação elencada nos artigos 2º, 3º 4º e 5º desta Portaria.

Art. 11 Não serão aceitos pedidos de reembolso formulados por terceiros, ainda que com parentesco consanguíneo do beneficiário interessado, exceto mediante a apresentação de mandado, ainda que particular, desde que com firma devidamente reconhecida em cartório e com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses da data de solicitação junto ao Mato Grosso Saúde.

Art. 12 Responderão administrativamente o funcionário/servidor e o beneficiário que derem causa ao aceite/deferimento de pedido de reembolso em desacordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 13 As regras elencadas nesta Portaria se aplicam a todos os processos de reembolso atualmente em curso no âmbito do Mato Grosso Saúde, independente da data de abertura do protocolo.

Art. 14 As regras referentes ao encontro de contas previsto nesta Portaria serão aplicadas de ofício aos pedidos de restituição de quaisquer outros valores cobrados pelo Mato Grosso Saúde, que após análise conclua-se como devido o ressarcimento.

Art. 15 Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 011/2006/MTS.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Presidente do Mato Grosso Saúde

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018

Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **“FAZENDA CHUPÉ”**, com área de **757,3219 ha**, localizado no Município de **PARANATINGAMT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

Demilson Nogueira Moreira

Presidente do Intermat

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

O Conselho Deliberativo do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com as disposições contidas no Artigo 4º do Decreto nº. 1546 de 26/05/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Preços de Serviços do INTERMAT, constante no Anexo Único;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a publicação da Resolução nº 001/2012 e seus anexos, no DOE nº 25921, de 01 de novembro de 2012.

ANEXO ÚNICO**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DO INTERMAT**

VALORES TAXAS INTERMAT	RESOLUÇÃO 001 DE 2012	VALOR CORRIGIDO IGP-DI	PERCENTUAL CORRIGIDO
1 Certidão De Legitimidade De Origem	R\$ 415,14	R\$ 571,34	37,6259%
2 Certidão De Legitimidade	R\$ 313,66	R\$ 431,68	37,6267%
3 Certidão De Localização	R\$ 313,66	R\$ 431,68	37,6267%
4 Certidão Administrativa Rural ou Urbana	R\$ 209,55	R\$ 288,40	37,6283%
5 Carta De Anuência	R\$ 529,50	R\$ 728,73	37,6261%
6 Segunda Via de Planta e Memorial Descritivo	R\$ 131,79	R\$ 181,38	37,6280%
7 Digitalização de Processo Mídia do Requerente	R\$ 84,35	R\$ 116,09	37,6289%
8 Certidão De Inteiro Teor Rural	R\$ 627,32	R\$ 863,36	37,6267%
9 Certidão De Inteiro Teor Urbana	R\$ 415,14	R\$ 571,34	37,6259%
10 Credenciamento Profissional (Pessoa Física)	R\$ 318,93	R\$ 438,93	37,6258%
11 Credenciamento Profissional (Pessoa Jurídica)	R\$ 637,86	R\$ 877,87	37,6274%
12 Desarquivamento de Processo	R\$ 84,35	R\$ 116,09	37,6289%
13 Estudo Técnico Cadastral	R\$ 4.702,50	R\$ 4.702,50	0,0000%
14 Expediente	R\$ 21,09	R\$ 29,03	37,6482%
15 Incidência De Título Definitivo (Busca, Pesquisa e Expediente)	R\$ 84,35	R\$ 116,09	37,6289%
16 Legitimação De Posse	-	R\$ 366,09	
17 Protesto Administrativo	R\$ 158,15	R\$ 217,66	37,6288%
18 Registro De Averbação	R\$ 1.609,15	R\$ 2.214,62	37,6267%
19 Renovação De Credenciamento (Pessoa Física)	R\$ 159,47	R\$ 219,47	37,6246%
20 Renovação De Credenciamento (Pessoa Jurídica)	R\$ 318,93	R\$ 438,93	37,6258%
21 Regularização De Ocupação	-	R\$ 616,09	
22 Custo Vistoria Diária Rural e Urbana	R\$ 245,13	R\$ 337,36	37,6249%
23 Custo Vistoria Km Rural e Urbana	R\$ 1,13	R\$ 1,55	37,1681%
24 Medição de Lote	R\$ 224,31	R\$ 308,71	37,6265%
25 Segunda Via do Termo de Quitação	R\$ 140,22	R\$ 192,98	37,6266%

As taxas de Certidões que necessitam também da taxa de Busca/Pesquisa e Expediente, serão somadas e emitidas em um único boleto bancário.

Nota:

- Todos os pedidos do Poder Judiciário terão que obedecer a tabela acima;
- Processos de Legitimação de Posse feitos pelo INTERMAT em Glebas pré-definidas terão suas taxas isentas;
- O valor pertinente ao ESTUDO CADASTRAL refere-se ao decreto numero 412 de 08-06-2011.

OBS: Os valores foram atualizados e corrigidos pelos índices IGP - DI (FGV), atualizados e fornecidos pelo Banco Central do Brasil, no período que compreende a Novembro/2012 a Junho/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá MT 24 de julho de 2018.

Ciro Rodolpho
Secretário de Estado da Casa Civil - Presidente

Demilson Nogueira Moreira
Presidente do INTERMAT- Membro

Marcelo Ferri
Diretor Técnica - INTERMAT - Membro

Fernando Wieczoreck De David
Diretor de Administração Sistêmica - INTERMAT - Membro

Francisco Aurélio Borges - Membro

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2017/INDEA/MT
PROCESSO Nº. 330862/2018**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Técnica nº 12/2017/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Jackson Carlos Aragão**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Paranaíta/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT).

PRAZO: A partir de 19/06/2018 a 19/06/2019.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Danielle Soares de Almeida e pela Prefeitura, o prefeito o senhor Antônio Domingo Rufato.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2018, designada pela Portaria nº 249/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/04/2018, página 83, vem por meio desta, **INTIMAR** com fulcro no art. 256, I da Lei nº 13.105/2015 e em analogia ao artigo 78, § 1º da LC-MT 207/2004, **COLIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.570.217/0001-98, na pessoa de seu representante legal**, com endereço comercial em local incerto e não sabido, considerando a certidão constante na folha 09 do referido processo, **para comparecer na Unidade Setorial de Correição do DETRAN-MT, perante a Comissão Processante**, localizada no endereço Avenida Paiaguás nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78048-910, **para retirar cópia integral do P. A. nº 002/2018, e apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 522/16.** Fica ciente que a intimação por edital será inserta três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo a acusada, o processo seguirá a sua revelia.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima*

Presidente da Comissão

P.A. nº 002/2018

Original assinado*

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 003/2018, designada pela Portaria nº 356/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/06/2018, página 129, vem por meio desta, **INTIMAR** com fulcro no art. 256, I da Lei nº 13.105/2015 e em analogia ao artigo 78, § 1º da LC-MT 207/2004, **E.M FILIPPO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.253.611/001-53, na pessoa de seu representante legal**, com endereço comercial em local incerto e não sabido, considerando a certidão constante na folha 08 do referido processo, **para comparecer na Unidade Setorial de Correição do DETRAN-MT, perante a Comissão Processante**, localizada no endereço Avenida Paiaguás nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78048-910, **para retirar cópia integral do P. A. nº 003/2018, e apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 522/16.** Fica ciente que a intimação por edital será inserta três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo a acusada, o processo seguirá a sua revelia.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima*

Presidente da Comissão

P.A. nº 003/2018

Original assinado*

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0250/2018/
DETRAN/MT**

(Processo nº.219057/2018)

OBJETO: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Feliz Natal, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 24/07/2018 a 23/07/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 24/07/2018.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES DOS SANTOS MALHADO.

COOPERADA: PREFEITURA DE FELIZ NATAL - RAFAEL PAVEI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2018/DETRAN/MT

(Processo nº. 363548/2018)

OBJETO: Contratação de empresa que, **sob demanda**, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos, constantes na TABELA SINAPI, ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência de 23,05% (vinte e três vírgula zero cinco por cento), acrescido do BDI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2018 até 30/07/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2018.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Adesão Carona ARP 140/2017/TJ/MT, ARP advinda do Pregão Eletrônico nº. 50/2017/TJ/MT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.407.2388.9900.339000.000.240.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.18.001534-7. **DATA DE EMISSÃO:** 17/07/2018.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.

CONTRATADA: AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SIDNEY PEREIRA ROSA

PORTARIA Nº 497/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 182/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 28.07.2018. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente Interino do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIA/MTI Nº 101/2018**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Hernalda Maria de Oliveira para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Controle Interno em substituição ao titular Sandro Coelho Eregipe durante o gozo de suas férias no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Evaristo Georgio Fava
Diretor-Presidente Interino

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº. 45/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das atribuições legais, e em conformidade que lhes são conferidas pelo Artigo 33, Parágrafo 3º, do Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Designar o Servidor Paulo Henrique Lopes de Carvalho para responder pelo cargo de Diretor Administrativo/Financeiro da Instituição pelo lapso de 01 Agosto à 30 Setembro de 2018, período em que o Diretor Administrativo/Financeiro Fernando Aurélio da Rocha Capilé, encontrar-se-á ausente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Diretor Presidente

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 266/2018/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 374975/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 059/2018/MTPREV, de 15.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. João de Deus Moraes, RG n.º 0412957-1/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,...”

LEIA-SE:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso II e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 265/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 374951/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 228/2016/MTPREV, de 08.08.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. Sandra Mara Alves da Silva Neves, RG n.º. 000384720 SSP/MS e, em caráter temporário, a Isadora Silva Neves, representada legalmente pela sua genitora, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, ...”

LEIA-SE:

“..., c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, 246, § 2º, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 267/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 375021/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 093/2018/MTPREV, de 09.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. Natal Silva Dias, RG n.º 2646116-1/SJSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,...”

LEIA-SE:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 268/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 352649/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 470/2017/MTPREV, de 05.12.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. Ottoniel Barbosa de Aquino, RG n.º 185635/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,...”

LEIA-SE:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 269/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **375003/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 042/2018/MTPREV**, de 08.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Altair Pedroso da Silva**, RG n.º 0005752-5/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

LEIA-SE:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 270/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **352688/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 046/2018/MTPREV**, de 08.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Silvina Souza Cavalcante**, RG n.º 1.056.710/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

LEIA-SE:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 271/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **352975/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 083/2018/MTPREV**, de 09.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Lídio Dias Alves**, RG n.º 193.506/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que

lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

LEIA-SE:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 272/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **352898/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 080/2018/MTPREV**, de 09.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Celso José Baptistella Rubim**, RG n.º 801932/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

LEIA-SE:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso II e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 273/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **352842/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 106/2018/MTPREV**, de 13.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **Madalena Ramos de Queiroz Rodrigues**, RG n.º 0177168-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990...”

LEIA-SE:

“..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14...”

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 274/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **352805/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 085/2018/MTPREV**, de 09.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **Zuleis Almeida Silva Bueno**, RG n.º 0187232-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **30907/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **691550/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão,..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 275/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **352722/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 010/2018/MTPREV**, de 12.01.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Oswaldo Lemes do Prado**, RG n.º 769743/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 276/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **375087/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 91/2018/MTPREV**, de 09.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Sebastião Gonçalves de Almeida**, RG n.º 1239637/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 277/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **374952/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 099/2018/MTPREV**, de 13.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **Jandira Ganzer Menoncin**, RG n.º 3024470-6/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 278/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **374872/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 117/2018/MTPREV**, de 16.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Vilamir Picoli**, RG n.º 0538982-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 279/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **374888/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 115/2018/MTPREV**, de 16.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Sandra Alves de Almeida**, RG n.º 0306827-7/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **375129/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 211/2016/MTPREV**, de 01.08.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, a menor Ana Victória Maria Gomes de Arruda, representada legalmente pela Sra. Adaci Conceição Miranda da Silva, RG n.º: 1020725-2/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, §3.º, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, §3.º, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 281/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **374988/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 220/2016/MTPREV**, de 03.08.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Milton Gonçalves Farias**, RG n.º 0256360-6/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos

da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 282/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **352551/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 108/2018/MTPREV**, de 14.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **José Guilherme de Souza**, RG n.º 201629/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**PORTARIA N.º. 070/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo n.º. 206088/2017 - ALDEMIR MOREIRA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n.º 2761/ MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n. 003/2017 emitida pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Peixoto de Azevedo - MT (PREVI-PAZ) em 07/02/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 39332, vínculo 1, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 mês e 28 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-PAZ), no período de 01/01 a 28/02/1993, prestado à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **01/03/1993 a 31/12/1994 e 01/01**

a 31/12/1998, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 96936/2017 - APARECIDA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2782/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/03/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00118/16-2; NIT: 1086230052-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional, matrícula n.º 233649, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 07 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 01 ano, 01 mês e 16 dias, no período de 01/07/1979 a 16/08/1980, prestado a S.S de Arruda.

2) 02 anos, 06 meses e 16 dias, no período de 19/08/1980 a 04/03/1983, prestado a Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos.

3) 03 anos, 11 meses e 06 dias, no período de 07/10/1983 a 12/09/1987, prestado a Elvira Alice Dorileo da Silva.

4) 01 ano e 04 dias, no período de 13/09/1987 a 16/09/1988, prestado a Dental Cuiabana LTDA.

03) Processo nº. 341038/2013 - APARECIDO BRITO DE ALMEIDA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2735/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000003/2016 emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sino/MT em 12/02/2016, Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 05/03/2018 sob o Protocolo nº. 10001080.1.00167/11-2; NIT: 1806815175-9, Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 2722/2018 - DRH emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso em 09/04 e 16/05/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n.º 125164, nos seguintes termos:

Averbe-se: 16 anos, 10 meses e 13 dias, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 01 mês e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 05/04 a 15/05/1988 (01 mês e 11 dias) e 16/05/1988 a 20/05/1991 (03 anos e 05 dias), prestado à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, na função de Agente Administrativo, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 03 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 21/05 a 20/08/1991, prestado à Prefeitura Municipal de Juara, na função de Oficial, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 08 anos, 06 meses e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 10 meses e 29 dias, no período de 09/09/1991 a 07/08/1992, prestado a Refrigerantes Mato Grosso LTDA, na função de Operário;

b) 06 anos, 11 meses e 17 dias, no período de 18/05/1993 a 04/05/2000, prestado a OI S/A - Em Recuperação Judicial, na função de Auxiliar Administrativo;

c) 07 meses e 25 dias, nos períodos de: 07/10/2000 a 31/03/2001 e 01/05 a 30/06/2001, prestado a A.M. Bordini e CIA LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.

4) 02 anos, 08 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISINOP), nos períodos de: 05/04 a 19/07/2002 (03 meses e 16 dias) e 01/08/2002 a 17/12/2004 (02 anos, 04 meses e 20 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, nas funções de Professor Magistério e Secretário Escolar, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

5) 02 anos, 03 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no período de 20/12/2004 a 29/03/2007, prestado ao Tribunal de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, na função de Agente

Judiciário PJAJ-NM, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº.04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01 a 30/04/2001, 01/07/2001 a 15/02/2002, por não conter a contribuição previdenciária e 01/08/2005 a 08/05/2006, pois está concomitante com o período averbado no item 5.

04) Processo nº. 64697/2017 - CLEUZETE NOGUEIRA ALVES - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2778/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/09/2016 sob o Protocolo nº. 10001260.1.00070/16-8; NIT: 1231646886-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 118898, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 05 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 05 anos, 03 meses e 23 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 11 meses e 09 dias, no período de 24/08/1987 a 02/08/1988, prestado ao Hospital e Maternidade São Marcos - Em recuperação judicial, na função de Atendente de Enfermagem;

b) 04 anos, 04 meses e 14 dias, no período de 01/11/1997 a 14/03/2002, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, na função de Auxiliar de Enfermagem.

2) 02 anos, 01 mês e 19 dias, no período de 10/10/2002 a 28/11/2004, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de Técnico de Enfermagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 29/11/2004 a 31/08/2006, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 199991/2016 - OLAURILDES CORRENTE - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC. Homologo o Parecer nº 2769/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição/INSS emitida em 28/06/2018 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00302/16-8; NIT: 1009998002-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Profissional Tecnológica, matrícula n.º 60771, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 10 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 04 meses, no período de 01/12/1975 a 31/03/1976, prestado a Henriqueta Pezente Corrente, na função de Balconista, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 06 anos, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 07 meses e 28 dias, no período de 03/04 a 30/11/1978, prestado à Prefeitura Municipal de Manaus, na função de Agente Auxiliar;

b) 05 anos, 04 meses e 02 dias, nos períodos de: 01/01 a 27/07/1993, 13/01/1994 a 11/02/1996 e 02/03/1998 a 07/11/2000, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, nas funções de Diretor Departamento Educação e Diretor CENFOR, respectivamente.

3) 02 anos, 06 meses e 22 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 11 meses e 29 dias, no período de 02/01 a 31/12/2001, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professor;

b) 01 ano, 06 meses e 23 dias, no período de 08/07/2004 a 31/01/2006, prestado ao Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, na função de Professor Interino.

Obs. Foi omitido o período de 28/07/1993 a 12/01/1994, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 173951/2017 - ROSÂNGELA FERRAÇA ROQUETTE - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2775/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de

Contribuição emitida pelo INSS em 30/03/2017 e o espelho de cálculo de averbação de tempo de contribuição, fls.20/21, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 226225, vínculo 1, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 03 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **02 anos e 06 meses**, nos períodos de: **01/10/1987 a 31/05/1988, 01/07/1988 a 31/07/1989, 01/11/1989 a 31/01/1990 e 01/03 a 31/08/1990**, como contribuinte individual.

2) **03 anos, 09 meses e 25 dias**, nos períodos de: **01/02 a 01/08/2006 (06 meses e 01 dia) e 09/04/2007 a 02/08/2010 (03 anos, 03 meses e 24 dias)**, prestado ao Serviço Social da Indústria - SESI, nas funções de Supervisor de Ensino e TS Pedagoga, respectivamente.

Obs. Os períodos **averbados não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

07) Processo nº. 296610/2013 - ÉRIKA LARRANHAGAS DA SILVA Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. 2715/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 30715, para **retificar, em parte a Portaria nº 078/2016 - MTPREV, em seu item "01", publicada no D.O.E. de 18.07.2016 para que:**

Na **Portaria nº. 078/2016 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2016, onde se lê:

Item 01 - ÉRIKA LARRANHAGAS DA SILVA.

(...)

Averbem-se: 02 anos, 03 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **01 ano e 11 meses**, no período de **01/02/1984 a 11/02/1985**, prestado à Prefeitura Municipal de Araputanga, na função de Escriturário, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) (...).

Leia-se:

Averbe-se: 02 anos, 03 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

01 ano e 10 dias, no período de **01/02/1984 a 10/02/1985**, prestado à Prefeitura Municipal de Araputanga, na função de Escriturário, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) (...).

Obs. 01. O período de **01/02/1984 a 10/02/1985, não será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Permanece inalterado, em todos os seus termos, o **subitem 2 do item 01 da Portaria nº. 078/2016 - MTPREV**, Diário Oficial de 18 de julho de 2016, em nome da servidora **ÉRIKA LARRANHAGAS DA SILVA**, adiante qualificada, bem como foi omitido o dia **11/02/1985**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 337383/2018 - LIHÉBERTON VASQUES, Secretária de Estado de Saúde - SES, Homologo o Parecer nº. 2726/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 111089, para **retificar, em parte a Portaria nº. 011/2018 - MTPREV, em seu item "09", publicada no D.O.E. de 27.02.2018 para que:**

Na **Portaria nº. 011/2018 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 2018, onde se lê:

Item 09 - LIHÉBERTON VASQUES (...).
(...)

Averbe-se: 08 anos, 06 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **12/07/2004 a 31/10/2006 (02 anos, 03 meses e 19 dias), 01/11/2006 a 29/02/2012 (05 anos e 04 meses) e 04/09/2013 a 21/07/2014 (10 meses e 18 dias)**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nas funções de Conciliador, Secretária e Assessor de Gabinete, respectivamente, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Leia-se:

Averbe-se: 03 anos, 09 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **02 anos, 02 meses e 22 dias**, no período de **11/02/1998 a 02/05/2000**, prestado a MARK Freitas Consultoria e Assessoria LTDA - ME.

2) **01 ano, 06 meses e 14 dias**, no período de **01/06/2002 a 14/12/2003**, prestado a Livraria e Papelaria Sereia LTDA - ME.

Obs. Foi omitido o período de **15/02/2003 a 11/01/2004**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 59643/2016 - MARISTELA MENDONÇA FURTADO DOS SANTOS, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Homologo o Parecer nº. 2751/MTPREV/2018 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente do Serviço de Trânsito**, matrícula n.º 104904, para **retificar, em parte a Portaria nº 089/2017 - MTPREV, em seu item "09", publicada no D.O.E. de 17.10.2017 para que:**

Na **Portaria nº. 089/2017 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 17 de outubro de 2017, onde se lê:

Item 06, subitem 11, averbem-se 03 meses e 06 dias, no período de **01/11/2001 a 06/02/2012**, prestado a VP dos Santos Construções LTDA - EPP, na função de Assistente Financeiro.

Leia-se: item 06, subitem 11 da Portaria nº. 089/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 17 de outubro de 2017, **avermem-se: 03 meses e 06 dias**, no período de **01/11/2011 a 06/02/2012**, prestado a VP dos Santos Construções LTDA - EPP, na função de Assistente Financeiro.

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do **item 06, subitens 1 a10 da Portaria nº. 089/2017 - MTPREV**, de 17 de outubro de 2017, em nome da servidora **MARISTELA MENDONÇA FURTADO DOS SANTOS**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n.º. 237699, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

10) Processo nº. 319438/2018 - ALTAIR APARECIDO DA SILVA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 2763/MTPREV/2018 de acordo com a informação contida às fls. 13 e 14 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 29258, nos seguintes termos:

Averbem-se em dobro para fins de aposentadoria, 05 meses de licenças-prêmio não usufruídas, concedidas pelas portarias retro mencionadas, nos quinquênios de: 22/02/1988 a 21/02/1993 (03 meses) e 22/02/1993 a 21/02/1998 (02 meses), em nome do servidor ALTAIR APARECIDO DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula n.º. 29258, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos de licenças-prêmio **não** poderão ser utilizados para concessão de nenhum outro benefício.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 31 de Julho de 2018.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)
Documento Original Assinado

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00023/2018 DE: 31/07/2018

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 338287/2018

Nome: (16171/1) JAIR ALVES DA SILVA

Quinquênio: 16/06/2013 Ate 15/06/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 356023/2018

Nome: (249271/1) ROSILENE GARCIA DE SOUZA

Quinquênio: 05/07/2013 Ate 04/07/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 358359/2018

Nome: (204612/1) SONIA MARIA FERREIRA SANTIAGO

Quinquênio: 17/07/2013 Ate 16/07/2018

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00047/2018 DE: 31/07/2018

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 370960/2018

Nome: (95540/1) SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR

Quinquênio: 18/12/2011 Ate 17/12/2016

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Gabriela Novis Neves Pereira Lima

Procurador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00154/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 321700/2018

Nome: (140129/1) ALINE ADRIANE LEMES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (139785) GER. DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 04/07/2018

Processo N.:

Nome: (249492/1) GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (183172) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS

A Partir de: 10/05/2018

Processo N.:

Nome: (251235/1) KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (183164) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A Partir de: 10/05/2018

Processo N.: 260724/2018

Nome: (252461/1) LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (150339) COORD. DE GESTAO EDUCACIONAL

A Partir de: 18/05/2018

Processo N.: 321455/2018

Nome: (104972/2) MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (183229) GER. DE SISTEMAS

A Partir de: 01/07/2018

Processo N.: 260724/2018

Nome: (266151/1) MARIEDITH MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (150339) COORD. DE GESTAO EDUCACIONAL

A Partir de: 18/05/2018

Processo N.: 321700/2018

Nome: (242488/1) PAULO ROBERTO BEZERRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (139785) GER. DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 04/07/2018

Processo N.: 321848/2018

Nome: (111508/2) ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (150339) COORD. DE GESTAO EDUCACIONAL

A Partir de: 18/05/2018

Processo N.: 260724/2018

Nome: (52457/1) WILLIANS GONCALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (150339) COORD. DE GESTAO EDUCACIONAL

A Partir de: 18/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00155/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250529/1) LAUBERTO FERREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139513) SUPERINT. DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
A Partir de: 10/04/2018 Até17/04/2018

Processo N.:

Nome: (243710/1) PEDRO HENRIQUE PEROTTO PAGOT
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139653) SUPERINT. DE ARQUIVO PÚBLICO
A Partir de: 21/07/2018 Até18/10/2018

Processo N.:

Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (150320) SUPERINT. DA ESCOLA DE GOV. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 19/07/2018 Até02/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00117/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (246104/1) ADRIANO GONCALO DE MORAES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (182770) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 10/07/2018 Até13/07/2018

Processo N.:

Nome: (249154/1) FLAVIA PIMENTA DE MEDEIROS CALMON
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (174823) SUPERINT. DE ESTATIS. INDICAD E GEST DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 11/07/2018 Até08/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00118/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (139632/1) WALTAIR FRANCA DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL
A Partir de: 12/07/2018 Até16/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00119/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 361176/2018

Nome: (123440/2) ADRIANO SERAFINI GARCEZ
Quinquênio: 15/07/2013 Ate 14/07/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 264787/2018

Nome: (130498/6) AROLDI FANAIA TEIXEIRA FILHO
Quinquênio: 24/06/2013 Ate 23/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 324077/2018

Nome: (249249/1) CICERO EDUARDO RODRIGUES GARCIA
Quinquênio: 17/06/2013 Ate 16/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 355794/2018

Nome: (249253/1) CLAUDIA MOREIRA ARRAYS DE OLIVEIRA
Quinquênio: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 354379/2018

Nome: (204613/1) GRACIELY RIBEIRO CORREA
Quinquênio: 17/07/2013 Ate 16/07/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 276017/2018

Nome: (249273/1) RAQUEL LINAIAK DA SILVA
Quinquênio: 01/07/2013 Ate 30/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 334577/2018

Nome: (249065/1) REGIANE MEDINAS DAS NEVES SALES

Quinquênio: 10/06/2013 Ate 09/06/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 324185/2018

Nome: (203129/1) SILBENE BUENO DA SILVA

Quinquênio: 20/06/2013 Ate 19/06/2018

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Muller

Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00065/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 375793/2018

Nome: (255425/1) ROSANGELA MARIA PINTO

A Partir de: 03/08/2018 Até01/09/2018

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (49616/1) HUGO JOSE ASSMANN

Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00289/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 375913/2018

Nome: (116017/1) VALDECI DOS SANTOS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (191795) GER. DE FISC. DE TRANS. EM TRANSP AERO. E

CORREIOS

A Partir de: 26/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00290/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116121/2) BETHANIA ALVES DE SENA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (191701) GER. DE DOCUM. E DECLAR. FISCAIS

A Partir de: 05/07/2018 Até19/07/2018

Processo N.:

Nome: (38755/1) JOSE CARLOS EMIDIO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 20/07/2018 Até17/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00291/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (129879/2) RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (179329) GER. FINANCEIRA

A Partir de: 23/05/2018 Até14/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00292/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 373166/2018

Nome: (205115/1) EVAIR ANDRADE DE JESUS

Quinquênio: 22/07/2013 Ate 21/07/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 578434/2015

Nome: (38405/1) GERONALDO MARTELLO FOSS

Quinquênio: 01/06/2001 Ate 31/05/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 341101/2018

Nome: (204818/2) JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO

Quinquênio: 28/07/2013 Ate 27/07/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 380179/2018

Nome: (120377/2) JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 29/07/2013 Ate 28/07/2018

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00168/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (83456/1) GIOVANA GUIMARAES OLIVEIRA

Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (146927) OUVID. SETORIAL DO MEIO AMBIENTE

A Partir de: 29/06/2018 Até13/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00095/2018

DE:

31/07/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257666/1) LUDYMILA DE SOUZA CORREA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (192287) SUP. DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

A Partir de: 08/05/2018 Até17/05/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00018/2018

DE:

31/07/2018

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: JUN

Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (248770/1) SEBASTIAO JERONIMO BARBOSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA

A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Dinalva Oriede da Silva Souza

Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00122/2018

DE:

31/07/2018

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 368148/2018

Nome: (201561/4) CARMEN LUCIA BARBOSA

Quinquênio: 02/05/2013 Ate 01/05/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 373113/2018

Nome: (203035/1) ELIANE RODRIGUES VELOSO

Quinquênio: 10/06/2013 Ate 09/06/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 373295/2018

Nome: (67836/4) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA

Quinquênio: 17/07/2013 Ate 16/07/2018

Qtde Dias: 90

Processo N.: 359427/2018

Nome: (203201/1) LAERCIO SANTANA CORREA

Quinquênio: 12/06/2013 Ate 11/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 373056/2018

Nome: (233645/1) LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS
Quinquênio: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 373099/2018

Nome: (203847/1) LUCIANE WENDLING
Quinquênio: 23/06/2013 Ate 22/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 345847/2018

Nome: (203881/1) NAIR ANITA MENEZES MASTRANGELLI
Quinquênio: 30/06/2013 Ate 29/06/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00111/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 316297/2018

Nome: (104088/1) BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Quinquênio: 28/02/2013 Ate 27/02/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00320/2018

DE: 31/07/2018

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139910/3) JANE ARRUDA MIGUEL AHY
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 09/07/2018 Até06/10/2018

Processo N.:

Nome: (203209/1) LUCIANI BARROS PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 06/04/2018 Até03/08/2018

Processo N.:

Nome: (96065/1) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177245) DELEGACIA DE POL. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 18/07/2018 Até15/10/2018

Processo N.:

Nome: (137802/5) RANDE PAULO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/
CBA
A Partir de: 31/05/2018 Até22/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00321/2018

DE: 31/07/2018

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 326108/2018

Nome: (259811/1) JACKSON DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 10/06/2018 Até14/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00322/2018
31/07/2018

DE:

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 185536/2018

Nome: (203965/1) EDERSON DE ALMEIDA MATOS
Quinquênio: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 342410/2018

Nome: (203365/1) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Quinquênio: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 273688/2018

Nome: (75033/4) HERMES BARROS DE MATOS
Quinquênio: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Fernando Vasco Spinelli Pigozzi
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00179/2018

DE: 31/07/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (258863/1) GILBERTY ALBUES SOARES MACEDO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 15/03/2018 Até29/03/2018

Processo N.:

Nome: (132862/9) IRINEU DA CONCEICAO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168726) 20°BATALHAO DE POL. MILITAR - JUINA
A Partir de: 06/07/2018 Até04/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00180/2018

DE: 31/07/2018

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107407/1) ADAGILSON ROSA E SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 18/06/2018 Até27/06/2018

Processo N.:

Nome: (266475/1) ADELVAN DE SOUZA PAIVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167711) 15°BATALHAO DE POL.MILITAR - ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 26/07/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (229853/1) DIEGO LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167754) NPM DE PONTE BRANCA
A Partir de: 09/07/2018 Até07/08/2018

Processo N.:

Nome: (258863/1) GILBERTY ALBUES SOARES MACEDO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 05/07/2018 Até08/07/2018

Processo N.:

Nome: (44320/1) GONCALO MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 04/06/2018 Até 01/10/2018

Processo N.:

Nome: (267142/1) IVANILTO DA SILVA BEZERRA FILHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 13/07/2018 Até 08/01/2019

Processo N.:

Nome: (90849/1) JHONY CHARLES DORIGAO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 25/06/2018 Até 07/09/2018

Processo N.:

Nome: (98577/1) NILMAR NUNES DE FREITAS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 28/07/2018 Até 26/08/2018

Processo N.:

Nome: (98522/1) VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 03/07/2018 Até 01/08/2018

Processo N.:

Nome: (231254/1) WESLEY MOREIRA RUVER
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/07/2018 Até 02/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marcos Vieira da Cunha
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00103/2018

DE: 31/07/2018

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52241/1) ADAO MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
A Partir de: 03/07/2018 Até 30/09/2018

Processo N.:

Nome: (264643/1) VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 04/07/2018 Até 01/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00239/2018

DE: 31/07/2018

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
Quinquênio: 26/05/2013 Ate 25/05/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (289927/2018)
Nome: (46306/2) MELQUIADES JOSE DA SILVA
Quinquênio: 27/07/2013 Ate 26/07/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (370276/2018)
Nome: (247773/1) MICHELLY NEVES SILVA
Quinquênio: 22/04/2013 Ate 21/04/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (80951/2018)
Nome: (46302/2) PAULO DA COSTA PEREIRA
Quinquênio: 22/07/2013 Ate 21/07/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (371642/2018)
Nome: (81147/1) PEDRO CONRADO DA PENHA
Quinquênio: 13/07/2013 Ate 12/07/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (255196/2018)
Nome: (83515/1) ZENOLIA FERREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 25/07/2013 Ate 24/07/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00524/2018

DE:

31/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (117354/1) ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2018 Até 01/06/2018

Processo N.:

Nome: (251122/1) ALBENIELLE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até 01/06/2018

Processo N.:

Nome: (250539/1) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/07/2018 Até 02/07/2018

Processo N.:

Nome: (248041/1) ANA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até 01/06/2018

Processo N.:

Nome: (217590/2) ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2018 Até 02/06/2018

Processo N.:

Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (139595/1) CLAUDIA CONCEICAO COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (251045/1) CLEIDE MARCIA GIMENEZ BARBOSA CEBALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (249245/1) CLEIDSON FABIANO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (248609/1) EDERSON PEDRO NUNES MOTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/05/2018 Até01/05/2018

Processo N.: JUN

Nome: (117358/1) ELIANA AUGUSTA BOTELHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (236840/1) GENILDA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 02/07/2018 Até02/07/2018

Processo N.: JUN

Nome: (250500/1) GIOVANI ULIANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2018 Até02/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (233542/1) JULIO CESAR TADEI SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2018 Até02/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (137454/2) JUNIO DE OLIVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (115884/1) KELI DA ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2018 Até02/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (90380/2) KELVIA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (222002/3) KELY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 02/07/2018 Até02/07/2018

Processo N.: JUN

Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2018 Até02/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (120272/2) LUIZ CARLOS DOS PASSOS VELOZO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (106506/2) MARCELO TADEU CRUZ SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (118114/1) MARCIA CRISTINA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2018 Até02/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (250999/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (236883/1) MARIA MARGARETE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 25/06/2018 Até25/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (233063/1) OSCAR FRENZEL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 04/06/2018 Até04/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (144038/10) REJANE SIRLEI DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (109858/2) RODRIGO DA CRUZ MATOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (110655/3) ROGERIO DAMBROZIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2018 Até02/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (204739/3) ROSELIA ALVES AMARAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/06/2018 Até02/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (116929/3) ROSINEIA DE CARVALHO NEVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (103808/5) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (233481/1) SERGIO GARCIA MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/07/2018 Até02/07/2018

Processo N.: JUN

Nome: (251017/1) SIMONE APARECIDA DA SILVA ASSUMPÇÃO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (233564/1) TALVANIA MARIA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 07/06/2018 Até07/06/2018

Processo N.: JUN

Nome: (85464/1) TATIANNIA KRISGER GARDIN DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190390) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/06/2018 Até01/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00525/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (112071/2) JACKELINE DE FATIMA RONDON
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190039) DIR. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA
A Partir de: 15/05/2018 Até29/05/2018

Processo N.:

Nome: (70552/11) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 02/07/2018 Até16/07/2018

Processo N.:

Nome: (233628/1) JORGE LUIZ DA CRUZ FONSECA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (166260) GER. DE FISCALIZ., CONTR., MONITOR. DE MERCADO
A Partir de: 01/06/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (225984/1) KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (189987) COORD. DE ATENDIMENTO TECNICO E SAÚDE
A Partir de: 04/07/2018 Até23/07/2018

Processo N.:

Nome: (115417/1) MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 23/07/2018 Até06/08/2018

Processo N.:

Nome: (115373/1) ROSIVET VICENCIA DO PRADO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190055) DIR. DE SAÚDE
A Partir de: 07/06/2018 Até22/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00526/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (235740/2) NATALIE SIQUEIRA TEIXEIRA SANT'ANNA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190012) DIR. DE ENSINO PENITENCIARIO
A Partir de: 12/06/2018 Até08/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00527/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (117362/1) UENILDES PEREIRA DA ROCHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 20/09/2004 Ate 19/09/2009
A Partir de: 02/08/2018 Ate 31/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00528/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (85371/1) ANTONILHA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Quinquênio de Referência: 14/02/2000 Ate 13/02/2005
A Partir de: 01/06/2006 Ate 30/07/2006

Processo N.:

Nome: (70514/4) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 27/10/2017 Ate 25/11/2017

Processo N.:

Nome: (114871/1) JOCIEINIO ARQUINIO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
A Partir de: 03/05/2010 Ate 01/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00529/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (115439/1) FERNANDO FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 05/07/2009 Ate 04/07/2014
A Partir de: 15/05/2018 Ate 13/06/2018

Processo N.:

Nome: (236949/1) MARCUS ANTONIO SANTANA MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 28/11/2011 Ate 27/11/2016
A Partir de: 01/06/2018 Ate 30/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00530/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI nº1892/2018/SAAP

Nome: (228639/1) SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (163040) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POCONE
A Partir de: 10/07/2018

Processo N.: 336756/2018

Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTÓDIA
A Partir de: 05/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00531/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: CI nº1788/2018/SAAP

Nome: (226043/1) DAIANE GARCIA DE LIMA GENOUD
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 05/06/2018 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Fausto Jose Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00498/2018
31/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 1000000468335

Nome: (87026/1) MARIA DOS PRAZERES MARTINS CASSONE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013498) EEPSG - 12 DE ABRIL

A Partir de: 09/07/2009 Ate 23/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk

Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/65778/2018 DE: 31/07/2018

Processo N.: 1000002836960

Contratado: (284479/2) MARCILENE FABRICIO DE SOUZA,CPF:

004.114.291-83;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:;Un. Adm:(013625) E.E. JOAO

PEDRO TORRES;De: 02/05/2018 a 26/07/2018

Substituído: (20130/1) ESTACIO ROSA DE ALMEIDA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk

Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01095/2018

DE:

31/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002919574

Nome: (244998/18) ALINE CONCEICAO DE MOURA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA

A Partir de: 24/07/2018 Até20/11/2018

Processo N.: 1000002919575

Nome: (244998/19) ALINE CONCEICAO DE MOURA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA

A Partir de: 24/07/2018 Até20/11/2018

Processo N.: 1000002921049

Nome: (89836/6) DULCIMARY LAURA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (195839) GAB. DO SECRET ADJ. ADM. E AQUISIÇÕES

A Partir de: 30/07/2018 Até27/09/2018

Processo N.: 1000002920606

Nome: (201378/21) ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ VIEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES

A Partir de: 25/07/2018 Até22/09/2018

Processo N.: 1000002920607

Nome: (201378/22) ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ VIEIRA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES

A Partir de: 25/07/2018 Até22/09/2018

Processo N.: 1000002920700

Nome: (265605/5) JOSELY SILVA ARAUJO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE

A Partir de: 30/07/2018 Até26/11/2018

Processo N.: 1000002920690

Nome: (221803/13) LETICIA MENDONCA DE CARVALHO LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO

A Partir de: 24/07/2018 Até20/11/2018

Processo N.: 1000002920692

Nome: (221803/14) LETICIA MENDONCA DE CARVALHO LIMA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO

A Partir de: 24/07/2018 Até20/11/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk

Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01096/2018

DE:

31/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002920617

Nome: (207847/20) ADRIANA FERRAZ DA COSTA IZIDORIO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES

A Partir de: 23/07/2018 Até06/08/2018

Processo N.: 1000002920317

Nome: (261057/6) ALINE PIASETZKI

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO

A Partir de: 18/07/2018 Até01/08/2018

Processo N.: 1000002920337

Nome: (257153/12) ANA MARIA GONCALVES DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (069205) E.E. PROF. GERSON CARLOS DA SILVA

A Partir de: 26/07/2018 Até09/08/2018

Processo N.: 1000002920619

Nome: (229044/17) EDIVANIA MARIA SILVA TAVARES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015903) E.E. Min. PETRONIO PORTELA NUNES

A Partir de: 19/07/2018 Até17/08/2018

Processo N.: 1000002920740

Nome: (267943/7) FABIANA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE

A Partir de: 30/07/2018 Até03/08/2018

Processo N.: 1000002920824

Nome: (265712/3) GENEZIR BARREIRA DE SOUSA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA

A Partir de: 27/07/2018 Até24/09/2018

Processo N.: 1000002920720

Nome: (260187/6) MARIA NATALICIA ZUZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA

A Partir de: 30/07/2018 Até05/08/2018

Processo N.: 1000002920590

Nome: (228563/22) ROSELI RIBEIRO COSTA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA

A Partir de: 27/07/2018 Até09/08/2018

Processo N.: 1000002919651

Nome: (279363/2) SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA

A Partir de: 20/07/2018 Até03/08/2018

Processo N.: 1000002920734

Nome: (275991/2) TEREZA DIAS VIEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO

A Partir de: 30/07/2018 Até03/08/2018

Processo N.: 1000002920340

Nome: (23013/14) VANIL RODRIGUES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 26/07/2018 Até14/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01097/2018

DE: 31/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002873839

Nome: (270011/7) FLAVIO SEBASTIAO DE BARROS LARA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176664) E. E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 31/05/2018 Até21/12/2018

Processo N.: 1000002889750

Nome: (81487/10) VERA LUCIA CONTURBIA NEVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176648) E. E. ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA
A Partir de: 25/06/2018 Até09/08/2018

Processo N.: 1000002892363

Nome: (136770/48) VERONICA DE CASSIA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 29/06/2018 Até16/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01098/2018

DE: 31/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (240108/4) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILIA DO AMARAL
A Partir de: 14/06/2018 Até12/08/2018

Processo N.:

Nome: (54637/6) ADRIENE ETHEL FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 29/06/2018 Até28/07/2018

Processo N.:

Nome: (99259/1) ALCILENE FATIMA CUSTODIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 18/06/2018 Até30/07/2018

Processo N.:

Nome: (87222/1) ANAJARABIA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (191426) COORD. DE FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 10/06/2018 Até29/07/2018

Processo N.:

Nome: (210923/10) ANILZA CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 23/07/2018 Até06/08/2018

Processo N.:

Nome: (12063/1) ANTONIO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (180009) SUPERINT. ADMINISTRATIVA
A Partir de: 07/07/2018 Até05/08/2018

Processo N.:

Nome: (39302/9) CANDIDA APARECIDA BATISTA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
A Partir de: 11/06/2018 Até15/06/2018

Processo N.:

Nome: (224561/7) DALVACI GHISI JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 05/07/2018 Até02/09/2018

Processo N.:

Nome: (122309/17) DAVID MARTINS VIEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 20/07/2018 Até17/10/2018

Processo N.:

Nome: (105874/10) DINEA LOPES LEME BATISTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 06/06/2018 Até25/07/2018

Processo N.:

Nome: (89139/21) ELIAS DOURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014869) E.E. Prof. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 28/07/2018 Até25/10/2018

Processo N.:

Nome: (84783/4) ELIETE PEANO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
A Partir de: 29/05/2018 Até09/06/2018

Processo N.:

Nome: (95003/17) EVERALDO FERNANDES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 13/06/2018 Até26/06/2018

Processo N.:

Nome: (128830/4) FREDERICO FERNANDES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 03/07/2018 Até31/08/2018

Processo N.:

Nome: (128830/3) FREDERICO FERNANDES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 03/07/2018 Até31/08/2018

Processo N.:

Nome: (242395/1) GONCALA PATRICIA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/06/2018 Até02/07/2018

Processo N.:

Nome: (128835/9) ILFA MARIA HERMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014583) CEJA ALTERNATIVO
A Partir de: 24/06/2018 Até23/07/2018

Processo N.:

Nome: (227726/1) IVONETE CLAUDIO MACEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 20/06/2018 Até19/07/2018

Processo N.:

Nome: (55110/6) JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 24/05/2018 Até30/05/2018

Processo N.:

Nome: (2692/1) JOSE DOMINGOS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 02/07/2018 Até29/10/2018

Processo N.:

Nome: (32943/1) JOSIMAR MIRANDA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159751) GER. EDUCACIONAL
A Partir de: 04/07/2018 Até02/08/2018

Processo N.:

Nome: (28981/1) JULIO CESAR CAMPANHOLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 29/06/2018 Até13/07/2018

Processo N.:

Nome: (201457/8) LOURDES MENDES ARRUDA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 03/07/2018 Até17/07/2018

Processo N.:

Nome: (86972/29) MARCIA APARECIDA TIMIDATI RAIMUNDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 25/06/2018 Até23/08/2018

Processo N.:

Nome: (61643/15) MARIA CONCEICAO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 01/06/2018 Até30/06/2018

Processo N.:

Nome: (77365/2) MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 07/07/2018 Até05/08/2018

Processo N.:

Nome: (227812/1) MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 06/07/2018 Até20/07/2018

Processo N.:

Nome: (236059/1) MARINA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 16/04/2018 Até14/07/2018

Processo N.:

Nome: (235623/1) MARIO DONIZETE MACHADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 04/07/2018 Até01/09/2018

Processo N.:

Nome: (76298/30) MARIZETH DE AMORIM CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/06/2018 Até12/07/2018

Processo N.:

Nome: (55130/10) MARLENE PEREIRA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 28/05/2018 Até11/06/2018

Processo N.:

Nome: (55130/10) MARLENE PEREIRA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 13/06/2018 Até27/06/2018

Processo N.:

Nome: (69508/6) NADIA FANTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 25/07/2018 Até23/08/2018

Processo N.:

Nome: (87646/17) NADIA MARILIA PINHEIRO RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 23/06/2018 Até22/07/2018

Processo N.:

Nome: (288855/1) NATALIA KARINA VELOSO FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011045) E.E. PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 20/07/2018 Até17/10/2018

Processo N.:

Nome: (85160/1) NELSONITA PEREIRA DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO
A Partir de: 22/07/2018 Até27/07/2018

Processo N.:

Nome: (65544/4) ONEZIMO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
A Partir de: 12/07/2018 Até09/09/2018

Processo N.:

Nome: (212674/5) PAULO SERGIO LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 26/06/2018 Até18/09/2018

Processo N.:

Nome: (93250/1) ROSA MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 07/07/2018 Até04/09/2018

Processo N.:

Nome: (36474/1) ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 30/05/2018 Até28/06/2018

Processo N.:

Nome: (258070/1) ROSENI DE OLIVEIRA PORTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013412) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 16/07/2018 Até29/07/2018

Processo N.:

Nome: (87717/2) SILEUZA GUTIERREZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 07/06/2018 Até21/06/2018

Processo N.:

Nome: (135233/5) SIMONE LOPES AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 12/06/2018 Até10/08/2018

Processo N.:

Nome: (69500/18) SONIA ALVES ASSONI TELES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 24/06/2018 Até21/09/2018

Processo N.:

Nome: (288750/1) TATIANY LORENA VIERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL. CELSO H. SOUZA BARBOSA
A Partir de: 07/06/2018 Até16/06/2018

Processo N.:

Nome: (288750/1) TATIANY LORENA VIERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL. CELSO H. SOUZA BARBOSA
A Partir de: 18/06/2018 Até02/07/2018

Processo N.:

Nome: (138712/9) THANIA CRISTINA DA SILVA BARNABE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 05/06/2018 Até20/06/2018

Processo N.:

Nome: (100084/1) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROF. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 05/07/2018 Até03/08/2018

Processo N.:

Nome: (100084/2) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 05/07/2018 Até03/08/2018

Processo N.:

Nome: (34123/15) VERGINA DE ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 12/06/2018 Até21/06/2018

Processo N.:

Nome: (58049/2) WILMA DE FARIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 16/07/2018 Até14/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01099/2018

DE: 31/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (88010/1) ANESTACIA NEISSE KOCH
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 24/07/2018 Até16/08/2018

Processo N.:

Nome: (125290/13) SILVANA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 18/06/2018 Até16/08/2018

Processo N.:

Nome: (125290/14) SILVANA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 18/06/2018 Até16/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01100/2018

DE:

31/07/2018

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000002890323

Nome: (133290/29) VINICIUS COLTRO BEZERRA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 10/06/2018 Até14/06/2018

Processo N.: 1000002890326

Nome: (133290/28) VINICIUS COLTRO BEZERRA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 10/06/2018 Até14/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01101/2018
31/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (287733/1) GRACIELLE GOMES SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 30/07/2018 Até25/01/2019

Processo N.:

Nome: (240342/1) ISADORA MARIA CORREA FALBOT
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 25/06/2018 Até21/12/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01102/2018
31/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002920754

Nome: (71110/4) ALAIR MARIA DAVID PRIMON
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 08/08/2018 Ate 05/11/2018

Processo N.: 1000002920823

Nome: (85917/1) ANA CAROLINA POUZO COSTALDI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/09/2018

Processo N.: 1000002920921

Nome: (36987/1) CELSO FROELICH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/10/2018

Processo N.: 1000002920682

Nome: (52228/23) CLAUDIA TIM PINHEIRO LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 27/07/2012 Ate 26/07/2017
A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/10/2018

Processo N.: 1000002920755

Nome: (55303/14) DIVANEZ ALVES CORREIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017
A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

Processo N.: 1000002920721

Nome: (28874/1) GILSON DOTIVO GARCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008

A Partir de: 31/07/2018 Ate 29/08/2018

Processo N.: 1000002920686

Nome: (34229/2) ISABEL CORREA DA MOTA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000
A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/10/2018

Processo N.: 1000002920691

Nome: (30815/1) MARCOS ANTUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/02/2008 Ate 21/02/2013
A Partir de: 24/07/2018 Ate 21/10/2018

Processo N.: 1000002920756

Nome: (108654/9) ROSINETH ASSUNCAO SAMAPIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/07/2012 Ate 15/07/2017
A Partir de: 01/08/2018 Ate 29/09/2018

Processo N.: 1000002920731

Nome: (242034/1) RUTE DE SOUZA TOMAZ LEAL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 03/07/2012 Ate 02/07/2017
A Partir de: 06/08/2018 Ate 04/09/2018

Processo N.: 1000002920730

Nome: (25673/1) SIRLEI SOARES DE FAIVA BARBOSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/02/1992 Ate 15/02/1997
A Partir de: 26/07/2018 Ate 23/10/2018

Processo N.: 1000002920745

Nome: (243019/1) VALCIR JACOB LAZARETTI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/09/2012 Ate 13/09/2017
A Partir de: 01/08/2018 Ate 30/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01103/2018
31/07/2018

DE:

O Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 365394/2018

Nome: (105393/20) DINORAH PERICIN ESPRENDOR
Quinquênio: 01/09/2012 Ate 31/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: 364683/2018

Nome: (133575/2) ELHDA MOURA MARTINS COELHO
Quinquênio: 14/12/2006 Ate 13/12/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 365347/2018

Nome: (122788/17) GILCILENE BUSS
Quinquênio: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 365482/2018

Nome: (84058/4) GILCINEIA GONCALVES FERREIRA
 Quinquênio: 12/06/2013 Ate 11/06/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 365042/2018

Nome: (29139/1) GILMAR ANTONIO FRYDRISZEWSKI
 Quinquênio: 22/02/2013 Ate 21/02/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 365460/2018

Nome: (110349/38) JULIANA ALVES DE JESUS QUEVEDO
 Quinquênio: 21/05/2013 Ate 20/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 365494/2018

Nome: (209329/25) LEILIANE ERMINIA DA SILVA STEFANELLO
 Quinquênio: 22/05/2013 Ate 21/05/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 365315/2018

Nome: (130108/5) MARCELA REGIANA LOUTARTE
 Quinquênio: 28/12/2012 Ate 27/12/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 364677/2018

Nome: (241414/1) MARIA ROSELI VIEIRA
 Quinquênio: 11/06/2012 Ate 10/08/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 365373/2018

Nome: (30660/1) MARILZA DO CARMO MARTINS PACHECO
 Quinquênio: 22/02/2013 Ate 21/02/2018
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 364532/2018

Nome: (141427/1) RONALDO BENEDITO DOS SANTOS
 Quinquênio: 28/10/2012 Ate 27/01/2018
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Sec. Est. Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00165/2018 DE:
31/07/2018

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95327/1) ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (196517) COORD. SERV. SOCIOASSIST. GESTÃO DO SUAS
 A Partir de: 10/07/2018 Até13/07/2018

Processo N.:

Nome: (224566/3) SANDRA MEDIANEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (195561) SUPERINT. DE TRAB,EMPREEN. E QUALIF. PROFISSIONAL

A Partir de: 09/07/2018 Até06/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
 Monica Camolezi dos Santos Melo
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00009/2018 DE:
31/07/2018

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 374107/2018

Nome: (273171/1) BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 08/08/2018 Até06/09/2018
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituido: (89278/6) JOSE JUAREZ PEREIRA DE FARIA
 Un. Adm: (188352) SUPERINT. DE DESENVOLV. FLORESTAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
 Leopoldo Rodrigues de Mendonça
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00040/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: requerimento

Nome: (200440/1) CIDNEI FERREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 09/04/2008 Ate 08/04/2013
 A Partir de: 26/07/2018 Ate 24/08/2018

Processo N.: 382010/2018

Nome: (80378/1) CLAUDIO SANTOS VELOSO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 09/06/2013 Ate 08/06/2018
 A Partir de: 04/09/2018 Ate 03/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
 Leopoldo Rodrigues de Mendonça
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/03038/2018

DE: 31/07/2018

Processo N°: 375189/2018
 Contratado: (279709/1) FRANCIELI DA SILVA MACHADO DE SOUZA
 CPF: 009.522.431-99
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 Em: 22/07/2018

CONTRATO/SES/03039/2018

DE: 31/07/2018

Processo N°: 379866/2018
 Contratado: (280519/1) DANIELLE AUGUSTA AMORIM PEREIRA LEITE
 CPF: 730.630.291-49
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (192660) UNID. JURIDICA
 Em: 29/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
 Luiz Antonio Vitorio Soares
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00495/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95311/1) ADELINA BATISTA FERRAZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLÆ
 A Partir de: 24/07/2018 Até21/09/2018

Processo N.:

Nome: (119072/1) ANDRESA BRAUN NOVACZYK
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (190845) COORD. DE REGUL. DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 20/07/2018 Até03/08/2018

Processo N.:

Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 18/07/2018 Até24/07/2018

Processo N.:

Nome: (107300/1) IVANA CRISTINA ALCANTARA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 20/07/2018 Até26/07/2018

Processo N.:

Nome: (93345/1) IZONETE MARTINS RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 21/06/2018 Até18/09/2018

Processo N.:

Nome: (43368/2) LELIANE GISELE DE MORAES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (179590) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 31/05/2018 Até29/06/2018

Processo N.:

Nome: (52654/4) TETSURO KAWANO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 05/07/2018 Até06/08/2018

Processo N.:

Nome: (42873/2) VALERIA DAS GRACAS DE PAULA E SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER.DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Partir de: 06/07/2018 Até03/09/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00496/2018

DE: 31/07/2018

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (110674/1) JANES APARECIDA FRANCO MOREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136956) COORD.TÉCNICA DO CRIDAC - CER III
A Partir de: 03/07/2018 Até31/08/2018

Processo N.:

Nome: (123218/1) SOLANYARA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137219) COORD.DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP
A Partir de: 16/05/2018 Até14/06/2018

Processo N.:

Nome: (123218/1) SOLANYARA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137219) COORD.DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP
A Partir de: 25/06/2018 Até07/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00232/2018

DE: 31/07/2018

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82312/1) DIVINA SUEIDE DE GODOI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/07/2018 Até01/10/2018

Processo N.:

Nome: (83166/1) FRANCISCO DE ASSIS RABELO JUNIOR
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLÓGICAS
A Partir de: 06/07/2018 Até03/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.

Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA/INDEA/00024/2018

DE: 31/07/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (40698/2) CIZINO QUEIROZ PEREIRA
A Partir de: 09/07/2018 Até07/08/2018
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (79660/1) EDER DA SILVA FONTES
Un. Adm: (149004) UNID.REG. DE SUPERVISÃO DE BARRA DO BUGRES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00228/2018

DE: 31/07/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (244959/1) ALINI GARCIA SALES ZAMINHAN
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149055) UNID.LOCAL DE EXECUÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 24/06/2018 Até21/09/2018

Processo N.:

Nome: (139684/4) CLEIRE GOMES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149993) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/07/2018 Até16/07/2018

Processo N.:

Nome: (88086/28) LUCIA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149470) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLNIZA
A Partir de: 17/07/2018 Até15/08/2018

Processo N.:

Nome: (143286/8) MADELINE FRANCIELE SCHREIBER GOEIVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (148792) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CARLINDA
A Partir de: 06/07/2018 Até12/07/2018

Processo N.:

Nome: (61760/5) RENILSON LOCATELLI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148920) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 22/06/2018 Até21/07/2018

Processo N.:

Nome: (79619/2) ROSANA VIANNA SCAPINI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149047) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 05/07/2018 Até18/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00229/2018

DE: 31/07/2018

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (226658/1) DARIANE SCHUTZ DOMINGUES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149438) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JUINA
A Partir de: 15/06/2018 Até12/09/2018

Processo N.:

Nome: (256806/1) ELIZABETH SAMPAIO DE FARIA VIEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181080) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 16/07/2018 Até19/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Daniella Soares de Almeida Bueno
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00232/2018

DE: 31/07/2018

O Presidente do DETRAN Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225598/1) AMANDA LUCIA DIAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102920) GER. DE CONFERENCIA E REGISTRO
A Partir de: 27/05/2018 Até05/07/2018

Processo N.:

Nome: (229222/1) HERMANO HEITOR ALVES NOGUEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102920) GER. DE CONFERENCIA E REGISTRO
A Partir de: 04/05/2018 Até02/06/2018

Processo N.:

Nome: (259377/1) LUCIA ABBADIA LEVENTI DUARTE
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183903) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
A Partir de: 17/07/2018 Até27/07/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Jose Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN Designado Interinamente

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00037/2018

DE: 31/07/2018

O Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (17029/1) IVAN SILVA SOUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185590) GER. DE VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 01/07/2018 Até29/08/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2018.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV Designado Interinamente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAISAVISO DE PRORROGAÇÃO e INCLUSÃO DO 1º TERMO DE
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2018/SEGES
PROCESSO N.º 64206/2018/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º 022/2018/SEGES, cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sendo café, açúcar, chá mate e guaraná ralado, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual", foi PRORROGADO para o dia 03/08/2018 às 14h00m - Horário local (Cuiabá/MT), e que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, sendo necessário o cadastramento por parte dos(as) licitantes de nova proposta de preço, devido a erro material.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO PARA ATÉ: 03/08/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura

da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **03/08/2018** às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Paulino Shigueo Yoshida

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES
(Original assinado nos autos)SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAISAVISO DE PRORROGAÇÃO e INCLUSÃO DO 1º TERMO DE
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018/MTI/SEGES
PROCESSO N.º 487.438/2017/MTI

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º 024/2018/SEGES, cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de renovação e ampliação de uso de licenças Google Gsuite de comunicação e colaboração corporativa integradas, incluindo backup, transferência de conhecimento e suporte técnico", foi PRORROGADO para o dia 13/08/2018 às 14h00m - Horário local (Cuiabá/MT), e que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO, sendo necessário o cadastramento por parte dos(as) licitantes de nova proposta de preço:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/08/2018 a 13/08/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/08/2018** às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Paulino Shigueo Yoshida

Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
001/2018/SEGES

N.º 013/2018/SEGES

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 116724/2018 e **AUTORIZO** a contratação por **ADESÃO À ARP** da Empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.073.418/0001-50, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (**molhador de dedo e pasta arquivo A-Z**) - para atender a demanda Secretaria de Estado de Gestão, no valor de **R\$ 2.378,00 (Dois mil trezentos e setenta e oito Reais)**, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com as demais Legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**001/2018/SEGES****Nº 014/2018/SEGES****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **261095/2018** e **AUTORIZO** a contratação por **ADESÃO À ARP** da Empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.073.418/0001-50**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (**Lápis formato cilíndrico**) - para atender a demanda Secretaria de Estado de Gestão, no valor de **R\$ 222,40 (Duzentos e vinte e dois Reais e quarenta centavos)**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com as demais Legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca**Secretário de Estado de Gestão****(original assinado)****RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****003/2018/SEGES****Nº 006/2018/SEGES****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **116621/2018** e **AUTORIZO** a contratação por **ADESÃO À ARP** da Empresa **N. A. VIANA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.676.898/0001-20**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (**Prancheta em madeira compensada**) - para atender a demanda Secretaria de Estado de Gestão, no valor de **R\$ 106,50 (Cento e seis Reais e cinquenta Centavos)**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com as demais Legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca**Secretário de Estado de Gestão****(original assinado)****RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****044/2017/SEGES****Nº 007/2018/SEGES****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **173033/2018** e **AUTORIZO** a contratação por **ADESÃO À ARP** da Empresa **N. A. VIANA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.676.898/0001-20**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (**Fita Adesiva 48mm x 50m**) - para atender a demanda Secretaria de Estado de Gestão, no valor de **R\$ 209,00 (Duzentos e nove Reais)**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com as demais Legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca**Secretário de Estado de Gestão****(original assinado)****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2018/SEMA****PROCESSO N.º 130166/2018**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **“Aquisição de 02 (duas) capotas em fibra e 02 (dois) veículos tipo pick-up/caminhonete 4x4 (obrigatoriamente fabricado em território nacional), com guincho elétrico, engate de reboque, protetor de caçamba, quebra-mato, snorkel e carroceria para transportes de animais”**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 01 de agosto de 2018 até às 13h30min do dia 13 de agosto de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13 de agosto de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital e **alterações** estarão disponíveis na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/#> > e http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1013&Itemid=718 No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2018.

Bruna Carla Guarim**Pregoeira Oficial****SEMA/MT**

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 259590/2018/SECITEC/PRONATEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 004/2018/SECITEC, publicada no Diário Oficial de 05.02.2018, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010//2018/SECITEC/PRONATEC**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de segurança para os cursos do Pronatec, em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora	CNPJ	Vi. Total (R\$)
C L COELHO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO ME	24.343.114/0001-00	126.273,00

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2018.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIEPregoeiro Oficial
*Original assinado***HOMOLOGA:**

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 1805/2009; Decreto Estadual 840/20017.

DOMINGOS SÁVIO B. PARREIRA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
*Original assinado***SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018/SES/MT
Processo n. 640303/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe com DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS dia 01/08/2018 (horário local).

OBJETO: "**Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de atenção domiciliar para pacientes (criança e adulto), de alta complexidade, que necessitem de internação domiciliar, caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso**, para atendimento das ordens judiciais". Está **SUSPENSA** para readequação do Edital

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
*Original assinado nos autos***SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
Processo nº 294744/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 23/07/2018 e tem por objeto: **Aquisição de AMBULANCIA PARA ATENDER DEMANDA DESTA COMPLEXO CIAPS - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO** - LOTE ÚNICO - FRACASSADO, tendo em vista que

não houve participação de nenhuma empresa, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros*Pregoeiro Oficial da SES/MT***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 034/2018/SES, processo nº **294744/2017/SES**, o qual tem por objeto: **Aquisição de AMBULANCIA PARA ATENDER DEMANDA DESTA COMPLEXO CIAPS - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO**, como **FRACASSADO** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2018.

LUIZ SOARES*Secretário de Estado de Saúde***SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
Processo nº 128136/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 30/07/2018 e tem por objeto: **NEFROLOGIA CLINICA, HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONEAL e VISITA MÉDICA ESPECIALIZADA**, incluindo a gestão destes, para assegurar atendimento médico-hospitalar aos pacientes do Hospital Metropolitano de Várzea Grande. foi **FRACASSADO**, conforme informação constante na Ata.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros*Pregoeiro Oficial da SES/MT***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 014/2018/SES, processo nº **276054/2017/SES**, o qual tem por objeto: **NEFROLOGIA CLINICA, HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONEAL e VISITA MÉDICA ESPECIALIZADA**, incluindo a gestão destes, para assegurar atendimento médico-hospitalar aos pacientes do Hospital Metropolitano de Várzea Grande.", como **FRACASSADO** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018.

LUIZ SOARES*Secretário de Estado de Saúde***AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018/SES/MT
Processo n. 276056/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Aquisições e Contratos vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 049/2018/SES**, marcado para ser realizado no dia **09/08/2018**, cujo objeto é o "**Aquisição de Turbidímetro digital de campo e Medidor de Cloro digital de campo**", terá os prazos de aceitação das propostas prorrogados. A sessão que estava marcada par ao dia 09.08.2018 as 09hse30min, ocorrerá as no dia 10/08/2018 a partir das 14h00min (horário local).

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros*Pregoeiro**Original assinado nos autos*

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018/SES/MT
Processo n. 358530/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Aquisições e Contratos vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 050/2018/SES**, com a sessão marcada para ser realizada no dia **09/08/2018**, cujo objeto é o **“Aquisição de material de consumo em atendimento as necessidades da Gerência de Assistência Terapêutica desta Unidade de Saúde, CER III - Centro Especializado em Reabilitação”**, terá os prazos de aceitação das propostas prorrogados. A sessão que estava marcada para o dia 09.08.2018 as 14h00min, ocorrerá as no dia 10/08/2018 a partir das 10h35min (horário local).

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Luís Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta nos Pareceres Jurídicos nº 179/UNIDADEJURÍDICA/SES/MT/2018 às fls. 137-148 e nº. 483/SGAC/2018 da Procuradoria Geral do Estado-PGE às fls. 151-161, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 300584/2018

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gases Medicinais - Gás Oxigênio, para atender as unidades de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Ambulância Avançada, Ambulância Básica e Motolância, por meio da Secretaria Estadual de Saúde/SES/MT.*

INTERESSADO:

GL OXIGENIO EIRELI inscrita no CNPJ: 12.520.836/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 58.700,60 (cinquenta e oito mil setecentos reais e sessenta centavos).

DESPESA: 33.90.30

FONTE: 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

LUIS SOARES
Secretario de Estado de Saúde/SES-MT
Original assinado nos autos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer jurídico de nº 194/UNIDADEJURIDICA/SES/2018, fls. 119/132, consubstanciado no **art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos (fls. 66/77; fls. 138/143).

PROCESSO Nº 562042/2017.

OBJETO: Aquisição de licenças do software Maker, para atender a Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação (GEDMSIS) da Secretaria de Estado de Saúde.

INTERESSADO: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ: 09.543.618/0001-72).

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2018.

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTI

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria nº. 010/2018/SEGES/MTI/MT, de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial de 13/04/2018, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 016/2018/MTI/SEGES/MT**, Processo Administrativo n.º **425.584/2017/MTI/SEGES/MT**, o qual tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Climatização do Data Center da MTI, incluindo o fornecimento de peças e materiais de reposição, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE ÚNICO					
EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
ORION TELECOMUNICAÇÕES	12	MN	5.600,00	67.200,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 13 de julho de 2018.

Plínio Pellenz Junior
Pregoeiro Oficial/SEGES

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2018

PARTES Mato Grosso Previdência - MTPREV e SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME.

OBJETO a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de expediente diversos**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 124914/2018/MTPREV, é oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2017/SEGES, sendo a empresa SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.594.192/0001-44, vencedora do certame. Termo de Referência Nº 002/2018/MTPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será o da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTODE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.305- MTPREV	2007	250	3.3.90.30.013	R\$ 1.031,89

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.031,89(um mil e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

Assinam: RONALDO ROSA TAVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/ MTPREV e SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Original assinado.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 302/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005174-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **ÂNGELA DINIZ LINHARES VIEIRA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 4809628 DGPC/GO do CPF n.º 009.391.351-67, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no **Núcleo de Ações de Competência Originária Cível - NACO Cível**, em decorrência da **Licença à Gestante** da servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.08.2018**.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 303/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005248-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **GUSTAVO MANGABEIRA ALBERNAZ DE QUEIROZ**, Tecnólogo em Redes de Computadores, portador do RG n.º 27.841.464-3 SSP/SP e do CPF n.º 179.438.088-43, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na **Secretaria dos Órgãos Colegiados** da Procuradoria Geral de Justiça, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.08.2018**.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 674/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003644-001/2018, de 04.05.2018. RESOLVE: Conceder a servidora **ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 000138, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, num total de **760** (setecentos e sessenta) dias de tempo de contribuição, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar n.º 04/90, do seguinte período: - de **01-09-1986 a 30-09-1988** - correspondendo a **dois** anos, **um** mês e **zero** dia (**02a.01m.00d.**), prestados ao **Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 682/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao Dr. **POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, matrícula n.º 001208, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **29.07.2013 a 28.07.2018**, nos termos do artigo 166, da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 001392-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 683/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIADES**, matrícula n.º 001228, Promotor de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **28.07.2013 a 27.07.2018**, nos termos do artigo 166, da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 003068-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 684/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, §1º, do Ato Administrativo nº 662/2018-PGJ; RESOLVE: Designar os Promotores de Justiça MIGUEL SLHESARENKO JUNIOR e WAGNER ANTONIO CAMILO para exercerem, respectivamente, a Coordenação Geral e a Coordenação Auxiliar da função eleitoral no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de suas atribuições, enquanto perdurar a vigência da coordenação criada pelo Ato Administrativo nº 662/2018-PGJ.

Esta Portaria produz efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 288/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **MARCELO ANTÔNIO MESQUITA DE CASTRO PINTO** matrícula nº 007343, lotado no Departamento de Engenharia - DENGGE, para responder pela fiscalização do contrato abaixo especificado:

Contrato nº 69/2018

Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
CPF nº: 00.564.373/0001-95

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA N.º 289/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Susana Fátima dos Santos**, matrícula nº 000221, lotada no Centro de Apoio Operacional - CAOP, para responder pela fiscalização do contrato abaixo especificado:

Contrato nº 53/2018

Empresa Contratada: LISANIA G. XAVIER - ME
CPF/MF nº: 13.433.599/0001-07

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGA Nº 01/2018

Versão: 01

Data da aprovação: 11/05/2018

Publicação: 11/05/2018

Unidade Responsável: Secretaria Geral de Administração

I - FINALIDADE

1 - Dispor sobre a Política de Acesso aos Serviços e Infraestrutura de TI, na esfera dos prestadores de serviço voluntário, estabelecido no Ato Administrativo 594/2017-PGJ, que institui e regulamenta o programa de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

2 - Definir o processo para encaminhamento de solicitações de acesso, a fim de garantir a governança, o controle da qualidade e a preservação da segurança e da integridade dos sistemas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

3 - Estabelecer regras de distribuição e melhor aproveitamento de licenças de uso de softwares e equipamentos de TI.

II - PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I - DA CONCESSÃO DE ACESSOS

1 - Diante da necessidade de garantir o rastreamento e auditoria dos acessos aos serviços e ferramentas de TI, é imprescindível que cada usuário possua credencial de acesso, individual e intransferível, preservando e permitindo a identificação das ações realizadas no ambiente eletrônico do MPMT.

2 - Será concedida credencial de acesso aos serviços de TI aos voluntários, da mesma forma como hoje é concedida aos estagiários e prestadores de serviços, mediante formal solicitação do supervisor responsável, condicionado ao devido registro e controle do Departamento de Gestão de Pessoas.

3 - O supervisor responsável (membro ou servidor do MPMT) deve indicar quais serviços serão disponibilizados ao voluntário.

4 - O DTI só procederá à criação das credenciais após a informação do DGP, confirmando que o voluntário está regularizado nos devidos registros e autorizado a prestar serviço voluntário nesta Instituição.

5 - É indispensável que o desligamento ou encerramento do vínculo do voluntário seja comunicado imediatamente ao DTI para a revogação dos acessos.

CAPÍTULO II - DA DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE

1 - Será disponibilizado apenas 01 (um) computador (gabinete, monitor, teclado e mouse) para uso de prestadores de serviço voluntário, por Promotoria de Justiça, Procuradoria de Justiça ou setor.

2 - É de responsabilidade do Supervisor organizar e planejar os horários das atividades, em caso de mais de um voluntário, para utilização do equipamento.

3 - Não serão fornecidos segundo monitor e certificado digital.

4 - A disponibilização de equipamentos e de acessos a softwares licenciados está restrita a disponibilidade da Instituição.

IV - APROVAÇÃO

1 - A aprovação desta instrução normativa, ou de suas eventuais alterações, será sempre realizada pela Secretaria Geral de Administração, após deliberação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A presente instrução normativa abrange todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso inseridas no programa de prestação de serviço voluntário, de acordo com o Ato Administrativo 594/2017-PGJ.

2 - Os casos omissos serão submetidos à análise e deliberação CETI;

3 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Fredolino Faust

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

Anne Karine Louzich Huguene Wiegert

Secretária-Geral de Administração

Renato Antônio Nasser Paquer

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 004272-001/2018. **Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** MPM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.531.729/0001-69. **Objeto:** aditivo de valor à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento e instalações de aparelhos condicionadores de

ar, elaboração e emissão de relatórios de inspeções periódicas e demais realização de serviços nos aparelhos instalados nas Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, oriundo do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 111/2016 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. **Valor:** Contrato acrescido em R\$ 60.591,72 (Sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 652.583,43 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018.

Assinam: Arnaldo Justino da Silva - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Stephano Rodrigo Magalhães - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 004104-001/2018. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** BRY TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF nº 04.441.528/0001-57. **Objeto:** aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao contrato de fornecimento de Bry Framework de assinatura digital de documentos eletrônicos com carimbo do tempo, serviço de manutenção, suporte, garantia e atualização tecnológica, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2018. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Alexandre de Carlos Back e Lucia Rampinelli Jeremias - Representantes da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 000604-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 70/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** FEMAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS ARQUIVAMENTO LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 03.961.892/0001-85. **Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de pastas tipo cabide polipropileno, para uso nas atividades administrativas dos órgãos/unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Valor estimado:** R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Sergio Maffei Filho - Representante da empresa contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 049/2018-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 15 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 15h00min (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO., conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. **Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.**

Cuiabá/MT, 31 de Julho de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0659/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO ofício n.º178/2018/GMSS/DPMT-RO enviado pela i. Defensora Pública Giovanna Marielly da Silva Santos solicitando alteração do Assistente Jurídico;

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.383679/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO(A)
De 31.08.2018 a 03.09.2018	Assistente Jurídico: Gabriel Lourenço Dioz Silva
De 05.10.2018 a 08.10.2018	Assistente Jurídico: Gabriel Lourenço Dioz Silva
De 09.11.2018 a 12.11.2018	Assistente Jurídico: Gabriel Lourenço Dioz Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0660/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.381578/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro, os períodos, abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: PONTES E LACERDA, SAPEZAL e COMODORO		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 27.07.2018 a 30.07.2018	Ricardo Morari Pereira	Alana Spessoto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 27.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº0661/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º.381573/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR - Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 13.09.2018 a 19.09.2018	Dr. Saulo Fanaia Castrillon Assistente Jurídica: Anne Hellen Cardozo de Assunção

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0662/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço Público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de Nº. 0617/2018/SDPG no D.O 23 de julho de 2018, onde foi concedida Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos a Defensora Pública Cristiane Obregon Almeida de Alencar pelo quinquênio de 2013/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º.347878/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Cristiane Obregon Almeida de Alencar o gozo de 45(quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 05.11.2018 a 19.12.2018, referente ao quinquênio de 2013/2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0663/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº381630/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Cáceres/MT nos dias 10.09.2018 a 14.09.2018, com objetivo de participar do II Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0664/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR 01(um) dia de férias compensatórias do Defensor Público José Edir de Arruda Martins Júnior, matrícula 100196, que seria usufruída no dia 06.07.2018, já deferidas anteriormente por meio de portaria de 00598/2018/SDPG, publicada no D.O 27303 no dia 18 de julho de 2018.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Luciana Barbosa Garcia, matrícula 100705, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.07.2018, 11.10.2018 e 05.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº360705/2018.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Fernando Marques de Campos, matrícula 100367, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 10.08.2018 e 13.08.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº363542/2018.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Felipe de Matos Takayassu, matrícula 100976, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.09.2018, 15.10.018 e 16.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº371137/2018.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Renan Alencar, matrícula 100806, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 19.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº379327/2018.

Art. 6º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Aline Natale, matrícula 100670, programado para o período agosto/2018, para serem usufruídas no período de 07.01.2019 a 05.02.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 378500/2018.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público Ênio Póvoas

Neto, matrícula 100247, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.08.2018 a 31.08.2018, 03.09.2018 e 04.09.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº380569/2018.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0665/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº350567/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº0618/2018/SDPG publicada no D.O nº27306 no dia 23 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0666/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº383837/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Rosário Oeste/MT no dia 03.08.2018 (sexta-feira), com finalidade de realizar serviços de dedetização, conforme estabelecido na Ordem de Serviço nº0104/2018.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento do núcleo de Rosário Oeste/MT, excepcionalmente, no dia 02.08.2018 (quinta-feira), nos períodos matutino e vespertino.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0654/2018/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 19 da Portaria nº0654/2018/SDPG de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27311.

☐ **ONDE SE LÊ:**

Art. 19 CONCEDER ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, matrícula 100717, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.07.2018, 28.07.2018, 01.10.2018 a 03.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº354894/2018.

☐ **LEIA-SE:**

Art. 19 CONCEDER ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, matrícula 100717, usufruto de 05(cinco) dias de férias

compensatórias para serem usufruídas nos dias 27.07.2018, 28.09.2018, 01.10.2018 a 03.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº354894/2018.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/07/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 058/2018, que teve como vencedora a empresa: JONATHAN SILVA LUZ 01322186154, CNPJ: 30.709.546/0001-87.

Água Boa - MT, 31 de julho de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 065/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º. 065/2018. OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para manutenção mecânica em ônibus da Secretaria de Educação. REALIZAÇÃO: 14/08/2018. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local. INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 31 de julho de 2018.

Marcos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 029/2018, levado a efeito às 08h00min do dia 19/07/2018 sagrou-se vencedora a empresa: CLINICA MEDICA ARIPUANÃ LTDA-ME - CNPJ Nº 10.615.291/0001-86 no valor total de R\$ 44.660,46. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 31 de julho de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

PREFEITO MUNICIPAL DE BRASORTE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito Municipal de Brasnorte, ratificação decisão da Comissão de Licitação, bem como, acompanha parecer Jurídico, declarando **FRACASSADA** a Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para Construção de Almoarifado e Muro de Fechamento no Cemitério Municipal**. Brasnorte (MT), 30 de julho de 2018. **Mauro Rui Heisler**-Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES - ESTADO DE MATO GROSSO - CASA PINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a previsão Constitucional dos artigos 5º, XXIV e 216, § 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, XVI; artigo 9º, I; artigo 74, IX; 100, I, "e" e 183 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.228, § 3º do Código Civil e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941;

CONSIDERANDO o estado de abandono e franca ruína de imóvel que integra o Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Cáceres;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de vontade de proprietários da área em anuírem com a desapropriação administrativa do imóvel, mediante pagamento e liquidação de encargos de natureza fiscal;

CONSIDERANDO todas as demais informações contidas no Procedimento Administrativo objeto do Protocolo nº 26278 de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da responsabilidade e, da eficiência, definidos nas normas e no direito administrativo, aplicados à matéria:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26278, de 28 de junho de 2017,

DECRETA:

[**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou pela via judicial o imóvel conhecido na cidade com denominação de CASA PINHO, situado na Rua 6 de outubro nº 432, esquina com a Rua Marechal Deodoro - imóvel que integra o Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Cáceres, com registro nº 2.085 do Livro 3-B, fls. 121 do RGI desta Comarca, em nome de **ANTONIA LAUDICENIA DE PINHO**, ficando sujeitos aos efeitos do Decreto herdeiros e legatários de **LUIS FRANCISCO DE PINHO**, para todos os fins e efeitos de direito.

§ Único: Por força e em decorrência da declaração de utilidade pública ficam autorizadas a execução de trabalhos técnicos no imóvel para levantamento e atualização dos limites da área, confrontações atuais, colocação de marcos, rumos, distâncias, coordenadas, proceder levantamento de prioridades para conservação do prédio, realizar vistorias e avaliações, encaminhar projetos e propostas, tudo com vistas em fornecer elementos técnicos indispensáveis para o bom êxito da fase executiva do processo desapropriatório pela via administrativa ou judicial.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o restauro do imóvel integrante do conjunto

arquitetônico, urbanístico e paisagístico de Cáceres - MT, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 26.278/2017, passando o imóvel a integrar o patrimônio do Município de Cáceres, para que lhe seja dada a melhor destinação no interesse público da população Cacerense.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse via amigável ou através de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Artigo 4º. A declaração de utilidade pública do presente decreto habilita o órgão expropriante para agir perante o IPHAN Estadual e Federal, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério da Cultura, órgãos fazendários, instituições bancárias oficiais, apresentar projetos, promover captação de recursos urgentes para impedir a degradação do imóvel, podendo firmar contratos, convênios decorrentes da emissão provisória na posse prevista no artigo anterior.

Art. 5º. A presente desapropriação deverá ser feita de forma amigável e não onerosa, ressalvado pagamento de encargos incidentes sobre o imóvel, de maneira a isentar os expropriados de quaisquer despesas independentemente do valor de avaliação da área.

Art. 6º. Eventuais despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 01.02.18

ERRATA Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Decreto nº 054 de 01 de fevereiro de 2018 do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Onde se lê: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou pela via judicial o imóvel conhecido na cidade com denominação de CASA PINHO, situado na Rua 6 de outubro nº 432, esquina com a Rua Marechal Deodoro

Leia se: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou pela via judicial o imóvel conhecido na cidade com denominação de CASA PINHO, situado na Rua General Osório esquina com a 6 de outubro nº 432.

Cáceres- MT, 09 de fevereiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A Prefeitura Municipal De Campinópolis - MT, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que fará, no dia 20/08/2018, às 13h00min-horário de Brasília, licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global por Item, tendo por objeto a execução de drenagem de águas pluviais através de bueiros celulares conforme projeto básico. Edital completo no site da Prefeitura Municipal de Campinópolis (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinópolis-MT 31 de Julho de 2018.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA -
PRESIDENTE DA CPL
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 080/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 080/2018 - *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais*, do tipo maior desconto: a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP, CNPJ nº 02.981.173/0001-63, sagrou-se vencedora com o percentual de 50% (cinquenta por cento) de desconto. Campo Verde, 31 de julho de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

A Prefeitura municipal de Cocalinho, torna público que houve um erro de digitação na publicação de resultado de licitação referente ao pregão presencial nº 005/2018 para **Aquisição de armários planejados para a secretaria municipal de saúde**, onde se lia 26 de Junho, lê-se 26 de Julho de 2018. Eldes Ribeiro - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, torna publico aos interessados, que realizou Licitação 006/2018 na modalidade Pregão Presencial - para **Futura e eventual aquisição de condicionadores de ar para atender a prefeitura e suas unidades**. E sagrou-se vencedoras as empresas: **N V Franco Comercio e Serviço de Informatica e Climatização Eireli; Siga Comercio e Serviços Eireli Epp; Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda**. Cocalinho - 30 de Julho de 2018. Eldes Ribeiro de Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Extrato - Primeiro Termo Aditivo da Ata de registro de Preço nº 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para utilização no Pronto Atendimento (PA) do município de Colíder/MT.
Realinhamento de preço: Fica realinhado o preço do item de nº 18, descritos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
18	505884	Ceftriaxona 1g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via endovenosa.	Triaxon	Frasco	5,03

Vigência: 15/02/2019

Data de Assinatura: 25/07/2018

Extrato - Primeiro Termo Aditivo da Ata de registro de Preço nº 032/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT.
Realinhamento de preço: Fica realinhado os preços dos itens de nº 217 e 218, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
------	--------	----------------------	-------	---------	-------------------------------------

217	175046	Luva de latex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho P - Caixa c/ 100 Unidades	Nugard	Caixa	16,680
218	189634	Luva de latex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho PP - Caixa c/ 100 Unidades	Nugard	Caixa	16,680

Vigência: 13/11/2018

Data de Assinatura: 25/07/2018

Extrato - Primeiro Termo Aditivo da Ata de registro de Preço nº 028/2017**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**Contratada:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT**Realinhamento de preço:** Ficam realinhados os preços dos itens de nº 152, 153 e 215, descritos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
152	206029	Ibuprofeno 50mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em frasco gotas com 30ml, forma de apresentação solução oral, via oral	NATULAB	UNIDADE	1,130
153	206028	Ibuprofeno 600mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido revestido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral	PRATI	UNIDADE	0,110
215	206093	Paracetamol 200mg/ml - Forma farmacêutica em solução oral, forma de apresentação em frasco com conta-gotas 10ml, via oral	NATULAB	UNIDADE	0,620

Vigência: 11/10/2018

Data de Assinatura: 25/07/2018

Extrato - Segundo Termo Aditivo da Ata de registro de Preço nº 028/2017**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT.**Realinhamento de preço:** Fica realinhado o preço do item de nº 59, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
59	18168	Ceftriaxona 01g (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via intravenosa	TRIAXTON	UNIDADE	6,330

Vigência: 11/10/2018

Data de Assinatura: 25/07/2018

Extrato - Primeiro Termo Aditivo da Ata de registro de Preço nº 006/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**Contratada:** J. ASSIS & CIA LTDA - ME**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Colíder - MT**Realinhamento de preço:** Fica realinhado os preços dos itens de nº 07,31,55 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
07	199965	Alho - Branco ou roxo, na Perola	Pérola	Kg	19,80
31	199973	Cebola - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	Nacional	Kg	5,68
55	200327	Leite Integral - UHT - Leite integral, estabilizantes citrato de sódio. Não contém glúten. Teor de sódio entre 80 a 165mg.	Nenê	Lt	5,00

Vigência: 21/02/2019

Data de Assinatura: 27/07/2018

Extrato - Segundo Termo Aditivo da Ata de registro de Preço nº 033/2017**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**Contratada:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica e materiais de consumo laboratorial para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT.**Realinhamento de preço:** Ficam realinhados os preços dos itens de nº 17 e 26, descritos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
------	--------	----------------------	-------	---------	-------------------------------------

17	205905	Azitromicina 200 mg/5ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em suspensão oral, forma de apresentação em frasco contendo pó para reconstituição com 600mg, via oral	Prati	UNIDADE	7,020
26	205930	Carbamazepina 400mg (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral	Cristalia	UNIDADE	0,440

Vigência: 21/11/2018

Data de Assinatura: 25/07/2018

Extrato - Primeiro Termo Aditivo da Ata de registro de Preço nº 033/2017**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**Contratada:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica e materiais de consumo laboratorial para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT.**Realinhamento de preço:** Ficam realinhados os preços do item de nº 65, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
65	206054	Loratadina 01mg/ml (concentração/dosagem) - Forma farmacêutica do tipo xarope, forma de apresentação frasco, via oral	Prati	UNIDADE	2,420

Vigência: 21/11/2018

Data de Assinatura: 25/07/2018

Extrato - Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 084/2017**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**Contratada:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI - ME**Objeto:** Aquisição de exames laboratoriais para atender a demanda dos pacientes atendidos na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT.**Alteração do valor:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do Contrato original o valor de R\$ 62.560,00(sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), recurso do Fundo Nacional de Saúde.

Vigência: 31/12/2018

Data de Assinatura: 25/07/2018

Extrato - Contrato nº 073/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**Contratada:** ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME**Objeto:** aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colíder/MT,**Valor do contrato:** R\$ 23.605,91 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)

Data de assinatura: 25/07/2018

Prazo de Vigência: 20/12/2018

Extrato - Contrato nº 074/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**Contratada:** S. A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**Objeto:** Execução de Obra de Restauração de Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Ruas e Avenidas no Município de Colíder/MT**Valor do contrato:** R\$ 594.145,94 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 30/07/2018

Prazo de Vigência: 31/12/2018

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do valor total adjudicado a empresa ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP que foi publicado incorretamente no Diário Oficial do Estado do dia 27/07/2018, no Diário Oficial da União do dia 30/07/2018 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/07/2018. Retifica-se nos termos que seguem: **ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 1.373.187,00; **LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 1.137.950,00. Ficam mantidas todas as demais informações publicadas anteriormente, que não conflitam com a presente retificação.

Colíder/MT, 31 de Julho de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2018**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E: HOMOLOGAR a Empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, portadora do CNPJ: 10.717.170/0001-45, no valor global de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais) destinados a atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto - DAE, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 013/2018 e seus anexos. Dom Aquino-MT, 31 de julho de 2017.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e leites, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 15/08/2018. Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações à disposição na sede da mesma no horário de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 31 de Julho de 2018.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT/ torna público que a licitação supracitada **OBJETO:** Registro de Preços Para Eventual Aquisição de gêneros alimentícios produtos de panificação. **Foi declarado fracassado.** Em virtude não comparecimento de empresas interessadas. Informações 66 3412-1371.

Juscimeira-MT, 31 de julho de 2018.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM - PREGOEIRA

EXTRATOS ATA REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Arlindo Canova Pablos EPP
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Construção **Prazo:** 27.07.2019 **Valor R\$** 973.269,40.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Mudar Comercio de Materiais de Construção Ferramentas e EPIS LTDA **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Construção. **Prazo:** 27.07.2019 **Valor R\$** 125.924,65.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Coxipo Materiais Elétricos Ltda. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Construção. **Prazo:** 27.07.2019 **Valor R\$** 45.487,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 051/2018**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de agosto de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ESUS DA SECRETARIA DE SAÚDE". Maiores informações através do Edital nº. 078/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 31 de julho de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO. Sendo vencedoras as Empresas: ADAILTON SOARES DOS SANTOS - MEI, CNPJ: 11.621.254/0001-43, com os itens 01, 12, e 13 totalizando R\$ 42.493,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais). OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.617.260/0001-03, com os itens 2 a 11 totalizando R\$ 237.651,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais). Homologado nesta data. M. D' Oeste. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. Ana Claudia de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna - se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 017/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT e PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital. Sagrou - se vencedora a empresa ROBSON GOMES DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ: Nº. 26.721.888/0001-45 venceu nos itens: 02 e 03, no valor total de R\$ 65.005,50 (sessenta e cinco mil e cinco reais e cinquenta centavos) empresa LEANDRO B BRAGA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS EIREL - ME inscrita no CNPJ: Nº. 30.199.162/0001- 61, venceu nos itens: 05, 14, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 35, 38, 39, 42, 44, 46, 52, 58, 59, 61, 65, 66, 75 e 83, no valor total de R\$ 59.383,34 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) empresa J.E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: Nº. 10.416.308/0001-76, venceu nos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84 e 85, no valor total de R\$ 233.430,90 (duzentos e trinta e três reais, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos) e a empresa NUBIA CAMPOS MASCARENHAS - ME, inscrita no CNPJ: Nº. 11.819.880/0001-49, venceu nos itens: 69, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98, no valor total de R\$ 176.192,00 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais). Totalizando o Valor Global: R\$ 534.011,74 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos). Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267. Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso. CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88. (66) 3385 1277 | WhatsApp (66) 98461 2415 Portaria: 015/2018

Nova Brasilândia - MT, 30 de agosto de 2018.

Cintia Karine Carvalho dos Santos Souza. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2018**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2018. TIPO: MENOR

PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE Nº 1177/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO - SEDUC. O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00HS, do dia 20/08/2018. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N - Bairro Centro - Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente, pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br ou e-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com Nova Marilândia - MT, em 31 de julho de 2018.

Edna Souto de Oliveira. PRESIDENTE DA CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 042/2018. RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n ° 042/2018 e Processo Administrativo n ° 173/2018, o qual tem por objeto contratação de serviços para elaboração de projeto de rede de distribuição trifásica 34,5 KV, com cabine de transformação de 2500 KVA para as futuras instalações do laboratório no parque tecnológico, no valor de total R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com a empresa GERSO LUIZ BALDI, CNPJ - 10.688.923/0001-31, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c art.2º, inciso II, alínea "a" e art.3º da lei nº 2.074/17. Nova Mutum - MT, 31 de julho de 2018.

Elena Maria Maass Lima

Ordenador de Despesa - Port. n. 104/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de comodato de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal, Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 13 de agosto de 2018. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n ° 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacaoemail> licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 31 de julho de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018/PMNO**

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à AQUISIÇÃO DE UM VEICULO - CAMINHAO - ESPECIE TRA/CAMINHAO, MODELO 2009/2009, COMBUSTIVEL DIESEL, MOTOR 320 CV, 45.15T, CABINE LEITO DIREÇÃO HIDRAULICA, COM 5ª RODA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. Examinada a proposta declarou-se vencedor o senhor CLAUDEMIR LUCINDO DA SILVA com o valor unitário de 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) o mesmo cumpriu com requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 31 de julho de 2018.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial

EXTRATO DE RESULTADO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/PMNO

Aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM REBOQUE - DO TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, ZERO KM COM PNEU 295/80 ARO 22.5, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DESTA EDITAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. Não houve licitantes interessadas no certame, portanto o certame em questão foi considerado DESERTO.b Nova Olímpia/MT 31 de julho de 2018.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial - Port.105/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120035/PMNO/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018 - PROCESSO Nº 081/2018 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrita no CNPJ Nº.03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, representada pelo Srº Prefeito JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, nesta Cidade de Nova Olímpia-MT e as Empresas R.C FLORES DOS SANTOS- inscrita no CNPJ: 30.197.823/0001-10, localizada na Rua Jose Alves Leão, Nº 223-S, Bairro: Jardim Santa Rosa, CEP 78.370-000, na Cidade de Nova Olímpia-MT, representada pelo Srº. Antonio Valtair Flores dos Santos, portador do RG: 46873190 SSP/PR e o CPF: 661.108.159-34 LM CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME inscrita no CNPJ: 16.679.206/0001-20, localizada na Rua Espirito Santo 57, Barracão, Centro, CEP 78.370-000, na Cidade de Nova Olímpia-MT representada pelo Srº. Renato Rodrigues de Moraes, portador do RG: 4527833 SSP/GO e o CPF: 011.881.071-51; CR DOS SANTOS ALIMENTOS COMERCIO DE ALIMENTOS-ME inscrita no CNPJ: 20.307.83/0001-59, localizada na Rua Jose Alves de Souza, Nº 100-N sala 01, Centro CEP 78.300-000, na Cidade de Tangara da Serra-MT, representada pelo Sr. Celio Roberto dos Santos portador do RG: 12639907 SSP/MT e o CPF: 901.907.851-87; COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP- inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33, localizada na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1.037, Bairro: Tijucal CEP:78.088-000, representada pelo Srº. Joana Sousa do Nascimento Vieira, portador do RG: 070.544 SSP/MT e o CPF: 176.511.661-91; M7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- inscrita no CNPJ: 13.533.837/0001-00, localizada na Rua Dezoito, Nº 421-W, Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Tangara da Serra- MT CEP 78.300-000, representada pelo Sr. Weliton Marcelino de Jesus, portador do RG: 19350031 SSP/MT e o CPF: 006.849.401-75. VALOR GLOBAL: R\$ 847.687,61 (Oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis Destinados A Confeção Da Merenda Escolar E Para Os Departamentos Da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia/MT. VIGÊNCIA: 01/08/2018 ATE 01/08/2019.

Nova Olímpia/MT, 31 de julho de 2018.

Jose Elpidio de Moraes Cavalcante. Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018/PMNO

Aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETANOL DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. Examinada a proposta única no certame, declarou-se vencedora a empresa com seu respectivo valor unitário- COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLÍMPIA LTDA - 2,18 (dois reais e dezoito centavos) a empresa cumpriu com requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 31 de julho de 2018.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/PMNO

Aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 105/2018, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E AFINS) DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. Examinada a proposta única no certame, declarou-se vencedoras as empresas com seus respectivos valores globais M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI, R\$ 466.771,12 A V FLORES DOS SANTOS R\$ 214.612,64 C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS ME R\$ 121.716,90 as empresas cumpriram com requisitos exigidos no certame.

Nova Olímpia/MT 31 de julho de 2018.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 14/08/2018, às 08:00h, na Rua Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cascalho e Locação

de horas de Máquinas Rodoviárias e caminhão basculante para ser utilizado em diversos serviços realizados pela Secretaria de obras no Município de Nova Ubiratã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 31 de julho de 2018. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 034/2018, realizado no dia 20/07/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa. Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, homologada e adjudicada em 31/07/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa INSTITUTO HERMES PARDINI SA. Nova Ubiratã - MT, 31 de julho de 2018.

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 13 de agosto de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 13 de agosto de 2018**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES E PLAINAS HIDRÁULICAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Retirada do edital: site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 31 de julho de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o resultado e a adjudicação do Pregão Presencial nº. 24/2018, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. As empresas: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDE - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 03, 06, 08, 12, 13 e 16 Com o valor total de R\$ 46.098,00; (quarenta e seis mil noventa e oito reais) a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 02, 04, 07, 09, 11, 15 e 18 Com o valor total de R\$ 49.249,25 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e empresa 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01, 05, 10, 14 e 18 Com o valor total de R\$ 49.577,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDE - ME, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME e 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI. Neste Ato, também o Prefeito Municipal homologa a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da lei federal nº 10.520/2002. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das

Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 31 de julho de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 716/2015 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da Empresa especializada em Elaboração de Projetos Arquitetônico, sendo a Empresa **DKSA Engenharia, Arquitetura e Projetos Ambientais**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.197.620/0001-16. Valor global de R\$ 35.750,00 (Trinta e Cinco mil e Setecentos e Cinquenta Reais), correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, em 31 de Julho de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

O Município de Pontes e Lacerda-MT, através da Secretaria de Assistência Social e da Gerência de Licitações, CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste chamamento público. Esta chamada pública, os respectivos anexos, as informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir de 02/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Marechal Rondon nº. 522 - Centro - Pontes e Lacerda/MT - CEP: 78.250-000 Telefone: (65) 3266-1590 Atendimento: 7h00min às 13h00min., e-mail: licitação@ponteselacerda.mt.gov.br e no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda, em 31 de julho de 2018.

Patricia Barbosa Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
INEXIGIBILIDADE N.015/2018-PMPL

CRENCIAMENTO N. 005/2018 - (PROCESSO N.186/2018)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE NAS CLÍNICAS MÉDICAS (ADULTO/PEDIÁTRICA), CIRURGIA GERAL, CIRURGIA ORTOPÉDICA, MÉDICOS REGULADORES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, sendo a abertura dos envelopes da documentação no dia 17 de agosto de 2018 às 09h; de acordo com orientação do TCU e em conformidade com a resolução de consulta n. 16/2013 do TCE-MT, o credenciamento será mantido aberto, podendo o particular interessado se apresentar e entregar a documentação para se credenciar. Este procedimento será realizado conforme art. 25, caput da Lei 8.666/93, e condições a seguir mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 8.666/93, e suas alterações e no que couber, e, amparada pela Lei Municipal nº 1391 de 26 de Junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO PÚBLICO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h às 13h em dias úteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA- CREDENCIAMENTO.

Pontes e Lacerda/MT, 31 de julho de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Município de Rondonópolis, CNPJ: 03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura, reforma do espaço público fora de APP, na Escola Municipal Machado de Assis, localizada no Bairro Jardim Bela Vista, Município de Rondonópolis - MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura (obra de pavimentação asfáltica em 7.790,65 metros de extensão e drenagem pluvial em 4.367,36 metros) em vias nos bairros Jardim das Paineiras, Residencial Oasis e Parque Universitário no Município de Rondonópolis - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza pesada nas áreas internas, como retirada de escoriações, higienização, desinfecção bacteriológica e impermeabilização, pintura acrílica branca nas paredes externas e limpeza em geral das caixas d'água, para atender as Secretarias de Educação, Saúde, Promoção e Assistência Social, Administração**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2018

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 38/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação Nº 38/2018**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo Prefeito Municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848.0001-99. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviço de Manutenção Interna e Externa do Prédio do Aeroporto Municipal Maestro Marinho, bem como Poda de Árvores no Estacionamento e Corte de Grama em torno do Prédio Pelo Período de 12 (doze) Meses, neste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2018

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 38/2018

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **Deserta**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Reforma Do Mini Estádio Pinheirão, Localizado Na Avenida São João, Quadra 20 A, Bairro Vila Operária, neste Município, de acordo com o Convênio nº 0836126/2016 - Ministério do Esporte". Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2018

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 27/2018
REGISTRO DE PREÇO

Processo nº31/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr GUSTAVO KOVALSKI designado pela Portaria nº 075/GP/2017 de 06/07/2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: aquisição de fornecimento de alimentação(marmitex e refeição), a demanda se faz necessária para atender as solicitações de todas as secretarias da administração em geral. acondicionada em embalagem tipo "marmitex". O Pregoeiro decide declarar vencedores do certame a proponente Marcilene Silva Martins, inscrita no CNPJ Nº 26.585.821/0001-20, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha - MT, 31 de julho de 2018.Gustavo Kovalski-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, CNPJ nº 04.217.362/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a uma Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais com Sinalização Viária e Passeio Público em diversas Ruas no município de Santo Antonio do Leste/MT.

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2018 ADESÃO 022/2017 : objeto: aquisição material permanente/saldo remanescente.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER T.CONTRATADA: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ:19.071.896/0001-28 , dotação orçamentária : Secretaria Municipal do Gabinete do PrefeitoDotação: 04.122.0002.2108Natureza de Despesa: 44.90.52.00.

Fonte: 0100Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação: 12.122.0009.2116Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0101Dotação: 12.365.0040.2025.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0101Dotação: 12.365.0040.2027.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0101Secretaria Municipal de Saúde.Dotação: 10.305.0022.2055.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0114Dotação: 10.302.0021.2051.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0102Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosDotação: 04.122.0011.2120.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0100Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Dotação: 13.122.0010.2068.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0100Secretaria Municipal de Assistência e Promoção SocialDotação: 08.122.0008.2068.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0100Dotação: 08.244.0025.2190.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0129Dotação: 08.244.0008.2076.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0129Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de AguaDotação: 17.122.0014.2091.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0100Secretaria Municipal de Recursos Humanos.Dotação: 04.122.0031.2152.Natureza de despesa: 4.90.52.00. Fonte: 0100Secretaria Municipal de GestãoDotação: 04.122.0031.2143Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0100Secretaria Municipal de FazendaDotação: 04.123.0006.2137.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0100Secretaria Municipal de Planejamento e Des EconômicoDotação: 04.122.0030.2134.Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0100Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.Dotação: 20.122.0043.2160. Natureza de Despesa: 44.90.52.00.Fonte: 0100valor total : R\$ 437.805,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinco reais)DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018 DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contar a partir da assinatura do instrumento contratual.Santo Antônio de Leverger, 21/05/2018.VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHOPREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que fará realizar no dia 20 de agosto de 2018, às 08h30min (horário Local), licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço - Empreitada por Preço Global, destinada a **Contratação de Empresa especializada em Serviços de engenharia, para Implantação de uma Quadra de Basquete na Praça do Bairro Jardim Maringá I, na Cidade de Sinop/MT.** O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-preco--obras/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7267. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos por intermédio do fone (66) 3531- 6900, das 07h00min às 13h00min. Sinop/MT, 31 de julho de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, visando atender as necessidades da secretaria deste município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 730/GP/2016 e 421/GP/2018, torna público que o certame

acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do certame referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **31 DE AGOSTO DE 2018, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.351- N- 2º Piso- Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 01 de Agosto de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4831/4809. Tangará da Serra-MT, 31 de Julho de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CME - FUTURO BRILHANTE, nesta municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue empresa vencedora: **CONSTRUTORA ATUAL LTDA - ME - O valor: R\$ 228.132,98** (Duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e dois reais, e noventa e oito centavos). Tangará da Serra - MT, 31.07.2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** Remanescente de obra (1008073) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 0001/2013-Terra Nova do Norte-MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo e projetos. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **TIPO:** Menor Preço Global. **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 16/08/2018 HORAS:8:00. **LOCAL:** Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3434 - 2500, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br Terra Nova do Norte - MT, 31 de JULHO de 2018.

Elizangela Azevedo Spuldaro. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018**

Do Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender eventos e reuniões das Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Ação Social, Obras, Agricultura e Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante ou Fiscal de Contratos por ela nomeado. Data: Vila Rica/MT, 31 de Julho de 2018. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante/Hotel e Restaurante Casa Verde Eireli - EPP (00.213.867/0001-25) - R\$ 399.900,20 - Contratada. Jessica da Silva Carvalho Duarte - ME (23.962.470/0001-31) - R\$ 341.655,10 - Contratada

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 725666**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do processo em epígrafe para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender eventos e reuniões das Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Ação Social, Obras, Agricultura e Cultura, Desporto e Lazer, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Hotel E Restaurante Casa Verde Eireli (00.213.867/0001-25) R\$ 399.900,20. Jéssica Da Silva Carvalho Duarte Me (23.962.470/0001-31) R\$ 341.655,10.

Vila Rica - MT, 31 de Julho de 2018

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial/Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

"SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ: 00.784.595/0001-13)" torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) "CONSTRUÇÃO - 13.771,67 M²" para atividade de Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos), localizado na Rua Barão do Rio Branco, Quadra 23 Lotes 7/10 - Jardim Santa Marta - Rondonópolis/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA EPP

Pelo presente convocamos os sócios da sociedade Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no Auditório do prédio da Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, em primeira convocação, no dia **09/08/2018, às 19h00min, e, em segunda convocação, no dia 09/08/2018, às 19h30min**, com o quórum previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1 - Alteração de Contrato Social da sociedade, possibilitando a regularização de seus registros perante a Junta Comercial de Mato Grosso mediante a alteração do endereço da sua sede para a Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-172, cidade de Cuiabá - MT, ante a retomada da administração do complexo hospitalar, nos termos da decisão do Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, nos autos do processo Numeração Única: 36004-71.2016.811.0041 - Código: 1160121, e do acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos autos no julgamento do Agravo de Instrumento Número Único 1005012-05.2017.8.11.0000, viabilizando a continuidade de suas atividades e evitando que lhe sejam impostas multas, restrições e outras penalidades pelos órgãos fiscalizadores, em especial, perante o órgão responsável pela vigilância sanitária.

Elê Maria Kuhn
Diretora Presidente

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº 02/2018

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO da 20ª Região (CRESSMT), por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços e a classificação final das licitantes, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº 02/2018, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, conforme a seguir:

Licitante	Proposta de Preços	Classificação Final
FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classificada	76,00
VAUCHER E ALVARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classificada	71,87
PACHER & UMBELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classificada	65,00
TAVARES, MORGADO E BORGES ADVOGADOS	Classificada	63,36

Com esta publicação encontra-se aberto o prazo a apresentação de recurso administrativo. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na Secretaria do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª Região/MT, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2018.

(original assinada)
Tatiana Lima da Costa Refosco
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações

AUTO POSTO LAGO AZUL -EPP CNPJ: 04.246.371/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (L.O) e AMPLIAÇÃO DO POSTO (TANQUE)** para sua atividade de Comércio Varejista de combustível para Veículos Automotores, localizado no município de Nobres- Distrito de Bom Jardim -MT.

GERMANY CAR SERVICE CUIABA EIRELI, CNPJ Nº 30.851.972/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, Licença de Localização-LL, Licença de Prévia - LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 8.920, bairro Santa Rosa, CEP: 78040-365, Cuiabá-MT.

LADO A LADO AGROCOMERCIO LTDA, CNPJ: 30.650.506/0005-30, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de comercio atacadista de defensivos agrícola, situada na Avenida Radial Babinsk, nº 04, Lote 04, Quadra 01, Sala 02, Residencial Babinsk II, Confresa MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LADO A LADO AGROCOMERCIO LTDA, CNPJ: 30.650.506/0002-98, torna público que requereu junto ao CODEMA, as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de comercio atacadista de defensivos agrícola, situada na Avenida Industrial, nº 1700, Sala 02, Setor Industrial, Agua Boa MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LADO A LADO AGROCOMERCIO LTDA, CNPJ: 30.650.506/0003-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de comercio atacadista de defensivos agrícola, situada na Avenida Elson Camilo Fernandes, s/n, Lote 03, Quadra 01, Sala 02, Distrito Industrial, Campo Verde MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LADO A LADO AGROCOMERCIO LTDA, CNPJ: 30.650.506/0006-11, torna público que requereu junto ao CODEMA as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de comercio atacadista de defensivos agrícola, situada na Rua Norberto Scwantes, nº 203 D, Lote 06, Quadra 03, Sala 02, Distrito Industrial, Querência MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LADO A LADO AGROCOMERCIO LTDA, CNPJ: 30.650.506/0004-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de comercio atacadista de defensivos agrícola, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1802, Sala 02, Industrial, Canarana MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMANDAY FAZENDA PARK HOTEL LTDA., CNPJ nº 18.742.583/0001-91, PROCESSO nº22754/2015, situada no distrito de Bom Jardim, município de Nobres, torna público que requereu da SEMA/MT a "**Retificação da Outorga dos pontos de captação e de lançamento de efluentes**" conforme Portaria SEMA/MT nº 212/2016, para: ponto de captação: S 14°32'07,10" e W 55°51'44,90" em um córrego sem denominação e, ponto de lançamento de efluentes: S 14°32'20,80" e W 55°50'44,60", no rio Cuiabázinho. Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos: Vazão de Captação (m3/s) 0,030; Vazão de lançamento (m3/s): 0,002; Vazão do rio Cuiabázinho no ponto de lançamento dos efluentes (m3/s) 10,262.

ESWALTER ZANETTI E OUTROS CPF: 003.909.689-00, torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, alteração de razão social de Zanetti Beneficiadora de Algodão LTDA -ME, CNPJ 26.149.680/0001-01 para Eswalter Zanetti e Outros CPF: 003.909.689-00, para a atividade de beneficiamento de algodão/preparação e fiação de fibras de algodão, localizada na Fazenda Modelo - BR 070 km 350 s/n, Zona Rural do município de Campo Verde/MT.

AGROAPOIO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLA CNPJ 18.654.086/0001-31, Torna público que Requereu a SEMA/MT, o Cadastro Estadual do Uso Insignificante da Água/Capt. Subt, para um poço, situado na R Dr. Ari Luis Brandao nº1720, B. Industrial Nova Prata, SORRISO-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

COOPERPLUMA - COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO, com CNPJ: 22.773.366/0002-17, localizada na Rodovia BR 070, km 383 Zona Rural, no Município de Campo Verde - MT, com atividade de beneficiamento do algodão, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Operação da área da usina de beneficiamento com 3.180,00 m². Não foi determinado EIA / RIMA. VRK CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL - (66) 3419 2942.

ASSIST LABORATÓRIOS AGRONOMICOS LTDA - ME CNPJ 30.209.650/0001-02, torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a concessão de LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação para a atividade de Testes e análises técnicas e outros, localizado na Rua Arcelino Manoel de Assis nº 20, sala 02 - Distrito Industrial II - Campo Verde/MT.

O Srº **CLEBER JUNIOR SOARES DE MOURA**, CPF Nº 696.361.841-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 14/SURH/SEMA/MT, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea, na Estrada da Ponte de Ferro, km 23, Coxipó do Ouro, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: Lat. S15º 29' 34,9" e Long. W55º 58' 22,7" no município de Cuiabá/MT. A água será utilizada para fins residenciais.

RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Localização (LL); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, localizada na AV Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 775, bairro Centro Sul, loteamento JD Imperador, cep 78.125-707, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ 03.502.895/0001-50 NIRE 51.300.002.736
AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da empresa **AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A**, de acordo com lista de presença que segue anexo e que assinam este termo ao final, no endereço sito à Fazenda Dois Corações, no município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, às 10h00, em primeira convocação, conforme publicação feita nos dias 13, 14 e 15 de Junho de 2018 no Diário de Cuiabá e nos dias 12, 13 e 14 no Diário Oficial do Estado, a fim de deliberarem sobre pauta de reunião declarada nas publicações mencionadas. De início, a senhora Presidente da Zwigal, acionista majoritária da Agropecuária Dois Corações S/A agradeceu o comparecimento dos presentes e solicitou que algum dos mesmos assumisse a Presidência da Assembléia, sendo por aclamação escolhido para tanto o Doutor Antonio Zwicker, que após tomar posse convidou o senhor Augusto Fraga Zwicker, para secretariar a reunião, ambos face ausência dos demais acionistas da companhia. Composta a mesa e verificado o quorum legal através da referida lista de presença, foi declarada instalada a Assembléia e dado início à reunião, de acordo com a ordem do dia constante das publicações havidas: **a) Convalidação e ratificação dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Companhia** - Explanou o Senhor Presidente que mesmo transcorrido o prazo de mandato da atual diretoria e por não ter havido novas eleições, os mesmos aceitaram continuar integrando a Diretoria até que nova eleição ocorresse. Nesse sentido, a representante da majoritária acionista da companhia deliberou por convalidar e ratificar todos os atos executados pela diretoria atual, praticados até a presente

data. Prosseguindo a ordem do dia, avançou-se para o tópico seguinte: **b) Eleição dos membros Diretoria Executiva da companhia:** Por sugestão da senhora representante da acionista majoritária, foi proposta e aprovada a recondução dos seus atuais integrantes aos cargos da Diretoria Executiva, e aceita pelos mesmos, que se encontravam presentes. Dessa forma, a nova Diretoria Executiva segue composta pelos seguintes membros:

Diretora Presidente: Maria Carolina Fraga Zwicker, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de São Paulo - SP, nascida em 01.10.1945, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.361.356-9 - SSP/SP e inscrita no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 134.418.898-27, residente e domiciliada à rua Fuas de Mattos Sabino n.º 6-59, Jardim América, na cidade de Bauru/SP, CEP 17017-332; **Diretor Executivo: Augusto Fraga Zwicker**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob n.º 4.598, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.037.391-2 - SSP/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 136.281.378-88, filho do Sr. Antonio Zwicker e da Sra. Maria Carolina de Fraga Zwicker, nascido em 06.08.1972, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 917 - Sala 203, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78008-000; **Diretor Financeiro: Alexandre Fraga Zwicker**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens com Pacto Ante-Nupcial, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob n.º 4.069, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.121.032-6 - SSP/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 127.430.968-96, filho do Sr. Antonio Zwicker e da Sra. Maria Carolina de Fraga Zwicker, nascido em 25.02.1967, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à rua Fuas de Mattos Sabino n.º 6-59, Jardim América, na cidade de Bauru/SP, CEP 17017-332. Os eleitos, tendo aceitado a assunção aos cargos da diretoria, comprometendo-se a envidar o maior e melhor de seus esforços a fim de bem conduzir os destinos da companhia. **c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia** - O Senhor Presidente da Assembleia convidou a se manifestar dentre os presentes quem tinha interesse em integrar o Conselho Fiscal da Companhia. Permanecendo silentes, o Presidente propôs os nomes a seguir relacionados para composição do Conselho Fiscal, sendo os mesmos escolhidos por aclamação e tendo aceitado a indicação. Assim, passam a compor o Conselho Fiscal da Companhia: **Membros titulares:**

Antonio Geraldo Fraga Zwicker, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 16.121.033-8 SSP/SP e do CPF/MF 130.876.798-60, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP; **Maria Carolina Fraga Zwicker Vítorio Carvalho**, brasileira, casada, designer gráfico, portadora da Cédula de Identidade RG 18.037.392-4 SSP/SP, CPF/MF 128.678.818-89, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP; **Mariana Fraga Zwicker**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 27.849.842-5 - SSP/SP, CPF/MF 213241.858-64, residente e domiciliada na Rua Fuas de Mattos Sabino, nº 6-59 - Jardim América - Bauru - SP, CEP 17.017-332. **Membros Suplentes: Caroline Domingues Zwicker**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG 50.424.300-7 SSP/SP, CPF 397.180.388-17, residente e domiciliada na Rua Capitão Alcides - nº 4-81- Vila Cardia - Bauru - SP - CEP 17.013.71; **Gisele Amorim Zwicker**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 36.322.062-8 SSP/SP, CPF/MF 392.596.448-79, residente e domiciliado na Rua Dona Antonia de Queiroz, 474 - sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP; e **Tales Amorim Zwicker**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador da Cédula de Identidade RG 39.477.958-7 - SSP/SP, CPF?MF 497.102.688-64, residente e domiciliado na rua Antonia de Queiroz 474, sala 03 - Higienópolis - São Paulo - SP. **D) Outros assuntos de interesse da Companhia** - O Senhor Presidente da Assembleia, a seguir e em prosseguimento franqueou a palavra aos presentes para, havendo, apresentarem outros assuntos de interesse, sendo que nenhum deles quis se manifestar. Dessa forma, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença e colaboração de todos, ressaltou que todos os atos praticados o foram em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 6404/76 - Lei das S/A, determinando a mim, Augusto Fraga Zwicker, que lavrasse a presente

ata que lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, encerrando-se a presente Assembleia às onze horas e quinze minutos do mesmo dia. Nada mais.

Presidente da Assembleia

Antonio Zwicker

Diretoria Executiva

Maria Carolina Fraga Zwicker

Augusto Fraga Zwicker

Alexandre Fraga Zwicker

Conselho Fiscal - Membros Titulares

Antonio Geraldo Fraga Zwicker

Mariana Fraga Zwicker

Maria Carolina Fraga Zwicker Vítorio Carvalho

Visto - **LUIZ CELIO BUCCERONI**

Advogado - OAB 220979/SP

Conselho Fiscal - Membros Suplentes

Caroline Domingues Zwicker

Gisele Amorim Zwicker

Tales Amorim Zwicker

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A, sociedade inscrita no Ministério da Fazenda - Receita Federal sob CNPJ 03.502.895/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.300.002.736, pela Presidente de Zwigal, S/A Comércio, Agricultura e Pecuária, Senhora Maria Carolina Fraga Zwicker, acionista majoritária da sociedade, **convoca** os acionistas da AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A para comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 10h00 em 1ª Convocação e às 10h30 em segunda convocação se necessária, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Dois Corações, município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, observado o disposto nos arts. 124, *caput* e § 1º, I, art. 122, II, art. 124, § 2º, todos da lei n.º 6404/, discussão e votação da seguinte ordem do dia:

- Convalidação e ratificação dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Companhia;
- Eleição da nova Diretoria Executiva da Companhia;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Nova Nazaré, MT, 06 de junho de 2018.

Maria Carolina Fraga Zwicker

RG 3.362.356-SSP/SP

AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

29 de junho de 2018

LISTA DE PRESENÇA

PRESENTE	ENDEREÇO/	% AÇÕES	ASSINATURA
DOMICILIO			

Zwigal S/A Com. Agric. e Pecuária - (Maria Carolina Fraga Zwicker)	Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP	52,68 %	
Antonio Zwicker	Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP	-----	
Maria Carolina Fraga Zwicker	Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP	-----	
Augusto Fraga Zwicker	Av. Hist. Rubens de Mendonça 917 Cuiabá/MT	-----	
Alexandre Fraga Zwicker	Rua Fuas Matos Sabino 6-59 Bauru/SP	-----	
Antonio Geraldo Fraga Zwicker		-----	

Mariana Fraga Zwicker		-----	
Maria Carolina Fraga Zwicker		-----	
Vítório Carvalho		-----	

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. (Companhia), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no **dia 03 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, na sede social situada em Rondonópolis/MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre: (i) a prestação pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), da Alibem Alimentos S.A. ("Alibem"); e (ii) a autorização à diretoria executiva da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas em assembleia. Instruções Gerais: 1. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo instrumento de mandato na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia. Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2018. **Maximiliano Chang Lee - Diretor Presidente.**

GTM - ARTEFATOS DE MADEIRA S.A. CNPJ (MF) Nº 00.503.428/0001-57. NIRE: 51.300.006.791. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Rod. BR-163, s/nº, Km 842, Lote 11 - D, Zona Rural, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, às 09:00 (nove) horas do dia 8 (oito) de agosto de 2018, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria em alienar bens imóveis da sociedade. Sinop (MT), 30 de julho de 2018 - **A Administração.**

CONCREFAB INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO S/A.

CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Vigésima Terceira Assembleia Geral Ordinária e Vigésima Quinta Assembleia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de agosto de 2.018, às 08:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.017; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2017; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2017; d) Eleição do Conselho de Administração. EXTRAORDINÁRIA: a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT., 31 de julho de 2.018. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Ézaro Medina Fabian.

A GACEL - Centrais Elétricas Limitada, torna público que solicitou da SEMA - MT a Licença de Operação do Empreendimento Hidrelétrico CGH GALERA 1A, sob o nº do processo 469/2000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINAPROMT, através de seu Presidente, CONVOCA através do presente edital, todos os associados do SINAPROMT, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do SINAPROMT no dia 07 de Agosto de 2018 as 8hs00 em primeira convocação, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos filiados quites com suas obrigações estatutárias e as 8hs30min em segunda convocação qualquer número de afiliados presentes, com a seguinte ordem do dia: 1 - Exame, discussão e deliberação sobre o Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para o período 2018/2019; 2 - Autorização para a Diretoria do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso-SINAPROMT realizar a negociação da proposta de renovação com o SINTRAESCO/MT, de acordo com os parâmetros determinados pela Assembléia; 3 - Assuntos Gerais. Cuiabá, 31 de julho de 2018. Luiz Gonzaga Rodrigues Júnior. Presidente .

AGROPECUÁRIA AMAGGI LTDA - inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0020-58, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a transferência de Outorga de Captação Superficial sob processo nº 437016/2013, localizada na Estrada SZ 01, KM 34, Fazenda Água Quente, Zona Rural - Sapezal/MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Gilson Nobre Lopes 93520816415, CNPJ:29.416.333/0001-88 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental-Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade 47.84-9-00 Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada Avenida Filinto Muller (lote S. Mateus), Bairro São Matheus, município de Várzea Grande -MT.

ARI ANTONIELO, CNPJ 30.426.022/0001-89, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação para comércio varejista de madeiras e artefatos, sito a Av Tancredo Neves, nº 3071, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

MARCIO DE MATTOS, CNPJ: 31.036.698/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação para as atividades serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sito a Av Brasil, nº 390, Anexo A, Bom Jesus, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108.

JOAO PAULO ALVES DOS REIS, inscrito no CNPJ nº 30.870.949/0001-03, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande/MT - SEMMADRS, Licença Localização, de uma obra comercial, localizada na AV GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS, nº 2608, Bairro Cristo Rei, no Município de Várzea Grande/MT.

DUCCICOR - DIAGNOSTICOS E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR, CEREZA & DUCCINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 07.606.600/0001-47. Situada na Rua03, nº 981 - CENTRO II, Água Boa - MT, Torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA) as seguintes modalidades, LP-Licença Prévia LI-Licença de Instalação, LO-Licença de Operação, e sua finalidade Licença Ambiental as atividades desenvolvidas do tipo Serviços de: Atividades de Clínicas Médica e Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios).

José Gerso Bermal Chumaer Junior e Cia LTDA, (CNPJ 02.423.224/0001-31), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades 47.11-3-02- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados e 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)., localizada na Rua São Luís, 267, Esq/ Rua São João, Lixeira, Cuiabá, MT, CEP 78015-285.

INDÚSTRIA DE CAVACOS JUINA LTDA, CNPJ 21.639.775/0001-81, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Alteração da Razão Social na Licença de Operação-LO** da Indústria de Fabricação de Cavacos de Madeiras, localizada em **Juina-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

ETAMIL BIOENERGIA S/A

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **C O N V O C A** seus acionistas que nesta data são em número 45 (quarenta e cinco) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 10 (dez) de agosto de 2018, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte:**ORDEM DO DIA:** 1) Rerratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 27/03/2018, no que tange a Eleição da Diretoria NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco). **Campo Novo do Parecis/MT, 31 de julho de 2018.**

Etamil Bioenergia S/A

Luís Carlos Loro - Diretor Presidente

Novo Tempo Manutenção e Transportes Eirelli, CNPJ 28.133.419/0001-30, torna público que requereu junto à SMMA-BG, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores em Barra do Garças-MT.

Basa Indústria e Comércio LTDA. (CNPJ/MF10.947.531/0001-40), torna público que requereu à SEMA a alteração da Razão Social do processo SEMA 285396/2008, anteriormente de titularidade de **WAGNER LOPES GHELER-SERVIÇOS ME** (CNPJ 06.356.447/0001-84). Processo de licenciamento para extração de BASALTO, regime de Licenciamento, na Faz. Guaraná, Município de Diamantino/MT

A Andrade e Franco Ltda-Posto Pai Herói, CNPJ14.124.166/0001-24, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Alteração de Razão Social da Licença de Operação nº 313258/2016, para atividade “Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores”, sito a Av. Rio Branco esq. com Rua Minas Gerais, n 2180, Centro Curvelândia/MT. Onde-se Lê: Franco e Franco Neto Ltda - Posto Pai Herói; Leia-se: Andrade e Franco Ltda - Posto Pai Herói

AGROPECUÁRIA DOURADOS S/A
CNPJ: 07.228.543/0001-00
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 03 (três) de julho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Fazenda Dourados, estabelecida na estrada do Rio Corrente, km 22, zona rural, Itiquira/MT, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na primeira e única convocação, todos os acionistas subscritores representando a totalidade do capital social da sociedade, dispensada a publicação dos editais de convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, todos os acionistas subscritores representando a totalidade do capital social da sociedade (isto é, a Sra. ELISABETE DE AZEVEDO GUIMARÃES, brasileira, solteira, empresária, RG nº 4.772.794-SSP/SP, CPF nº 022.779.498-25, residente e domiciliada na Rua Bastos Pereira, nº 266, São Paulo/SP, e o Sr. AQUILES GUIMARÃES NETO, brasileiro, divorciado, pecuarista, RG nº 4.773.281-SSP/SP, CPF nº 751.638.298-15, residente e domiciliado na Fazenda São José, S/N, Bairro São Roque, CEP: 18200-970, Itapetininga-SP), conforme se verifica pelas assinaturas ao final da ata. Formando a mesa diretora desta assembleia, a Sra. ELISABETE DE AZEVEDO GUIMARÃES leu aos presentes a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre a redução de capital, com devolução aos acionistas, na mesma proporção da respectiva participação societária de cada um, do imóvel denominado Escritório em São Paulo, composto por unidade autônoma e garagem, sendo a unidade autônoma representada pela matrícula 23019, do 13º Cartório de registro de Imóveis de São Paulo [UNIDADE AUTÔNOMA: - CONJUNTO Nº 135, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO AVENIDA PAULISTA, à Avenida Paulista nºs 2202 (entrada), 2206, 2212, 2218, 2224 e 2230 (lojas), nesta Capital no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), com a área exclusiva de 61,3800m2, mais uma participação ideal de 15,6095m2 nas coisas comuns construídas, perfazendo a área bruta aproximada de 76,9895m2, cabendo-lhe uma fração ideal de 0,4390% no terreno e coisas comuns construídas. O EDIFÍCIO AVENIDA PAULISTA acha-se construído em terreno com a área de 2.256,00m2, descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 20 no L.8 deste Cartório] e a garagem representada pela matrícula 23020, do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo [VAGA indeterminada na unidade autônoma garagem localizada no subsolo inferior do EDIFÍCIO AVENIDA PAULISTA, à Avenida Paulista nºs 2202 (entrada), 2206, 2212, 2218, 2224 e 2230 (lojas), nesta Capital no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), para a guarda de um único carro de passeio, prevendo-se a utilização de manobrista e parte ideal da garagem à qual cabe uma quota parte ideal de 0,0799% no terreno do condomínio, e uma participação de 27,6631m2 na área privativa da garagem toda. A unidade autônoma garagem localiza-se nos 1º e 2º subsolos do edifício, com entrada em rampa abrangendo toda a área construída dos dois referidos subsolos, exceto as coisas ali existentes, que por sua natureza ou destino, sejam de propriedade comum à garagem, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 12,79990% no terreno do condomínio, abrangendo em seu todo uma área construída privatiza de 4.426,00m2 cabendo-lhe 160 vagas, sendo 10 pré-determinadas e 150 indeterminadas. O EDIFÍCIO AVENIDA PAULISTA acha-se construído em terreno com área de 2.256,00m2 descrito na instituição de condomínio registrada sob o nº20 no L.8 deste Cartório]; b) deliberar sobre a eliminação dos cargos de Diretor-Tesoureiro e Diretor-Jurídico e sobre criação do Cargo de Diretor-Comercial, bem como sobre o aumento do prazo de gestão de 2 (anos) para 3 (três) anos; c) deliberar sobre os atos que podem ser conjunta ou isoladamente praticados pelo

Diretor-Presidente e pelo Diretor-Comercial. com alteração do art. 12º e seu §1º; d) deliberar sobre a inclusão do título “Do Conselho Fiscal”, logo abaixo do Capítulo IV, no Estatuto Social; e) deliberar sobre a eleição e/ou reeleição dos Diretores. Iniciando os trabalhos, a senhora ELISABETE DE AZEVEDO GUIMARÃES assumiu a presidência desta Assembleia Geral Extraordinária e convidou a mim ALAN HUMBERTO JORGE, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 329.181, CPF nº 363.790.178-10, residente e domiciliado na rua Pires da Mota, 955, apto. 14, Aclimação, CEP: 01529-001, São Paulo-SP, para secretariar a reunião, o que aceitei. Os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram: a) reduzir o capital social da companhia, nos termos do art. 173, da Lei 6.604/1976, em razão de haver excesso de capital, mediante a retirada do capital do imóvel urbano denominado Escritório em São Paulo, representado pelas matrículas 23019 e 23020, do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, no valor de R\$ 125.039,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e nove reais). Assim, o capital social, de R\$ 5.051.701,00 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e um reais), passa a ser de R\$ 4.926.662,00 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais), e a redação do artigo 5º passa a ser a seguinte: “Art. 5º O capital social é de R\$ 4.926.662,00 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais) divididos em ações ordinárias ou comuns, todas nominativas e sem valor nominal”. Em razão do disposto no art. 174, da Lei 6.604/1976, os acionistas aprovam promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, na forma do art. 289 e §§, da mesma Lei 6.604/1976; b) eliminar os cargos de Diretor-Tesoureiro e Diretor-Jurídico e criar o cargo de Diretor- Comercial, e aumentar para 3 (três) anos o prazo de gestão, nos termos do art. 143, III. da Lei 6.604/176, adaptando a redação dos artigos 6º e 9º, que passam a ter as seguintes redações: “Art. 6º As ações, e os títulos ou as cautelas que as representem, serão assinadas pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Comercial.” e “Art. 9º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois membros, acionistas ou não. residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, assim designados: Diretor-Presidente e Diretor- Comercial.”. c) alterar o Art 12º para que o Diretor-Comercial também possa praticar os atos de administração e alterar o § 1º do Art. 12º, para que os atos de alienação ou hipoteca de bens sociais passem a ser assinados conjuntamente pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor- Comercial. Assim, o Art. 12º e seu § 1º passam a ter as seguintes redações: “Art. 12º Compete ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Comercial praticar conjunta ou isoladamente, todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, sempre isoladamente, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras. “ e “§ 1º Os atos que importem em alienação onerosa ou hipoteca dos bens sociais serão assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor-Comercial, independentemente de autorização da assembleia geral. “; d) incluir o título “Do Conselho Fiscal”, logo abaixo do Capítulo IV, no Estatuto Social; e) em razão do aumento do prazo de gestão e da criação do cargo de Diretor-Comercial, reeleger para o cargo de Diretora- Presidente a Sra. ELISABETE DE AZEVEDO GUIMARÃES, já qualificada, e eleger para o cargo de Diretor-Comercial o Sr. AQUILES GUIMARÃES NETO, já qualificado, com mandato de 3 (três) anos cada, facultada a reeleição. Diante das alterações acima especificadas, os acionistas dividem consolidar o Estatuto Social no Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reiniciados os trabalhos, a Ata foi lida, achada conforme e por todos aprovada, consoante as assinaturas ao final. A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Itiquira-MT, 03 de julho de 2018. Elisabete de Azevedo Guimarães - Acionista - Diretora-Presidente - CPF nº 022.779.498-25. Aquiles Guimarães Neto - Acionista - Diretor-Comercial - CPF nº 751.6378.298-15. Alan Humberto Jorge - Advogado - OAB/SP 329.181.

LIDER Distribuidora de Petróleo S.A.
CNPJ 08.543.600/0001-08 – NIRE 513000147344

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da LIDER Distribuidora de Petróleo S/A, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31.12.2017. **A DIRETORIA.**

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		
Descrição	31/12/2017	31/12/2016	DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	18.569.214,09	14.741.662,35	DESCRIÇÃO		
ATIVO CIRCULANTE	13.211.722,01	9.857.617,20	Receita Operacional	144.047.041,00	7.039.700,00
DISPONIVEL	811.455,58	172.961,02	Deduções	(1.407.871,04)	0,00
CLIENTES	829.428,08	1.165.310,44	Receita Líquida	142.639.169,96	7.039.700,00
OUTROS CRÉDITOS	10.565.635,27	884.855,74	Custos Mercad. Vendidas	(140.611.164,84)	(6.745.622,35)
ESTOQUE	1.005.203,08	7.634.490,00	Lucro Bruto	2.028.005,12	294.077,65
NÃO CIRCULANTE	535.000,00	0,00	Despesas Administrativas	(2.179.417,38)	(301.678,44)
OUTROS CRÉDITOS	535.000,00	0,00	Despesas Financeiras	(65.011,98)	(1.587,08)
ATIVO PERMANENTE	4.822.492,08	4.884.045,15	Outras Receitas Operac.	10.800,00	0,00
IMOBILIZADO	4.822.492,08	4.884.045,15	Resultado operac. líquido	(205.624,24)	(9.187,87)
PASSIVO	18.569.214,09	14.741.662,35	Receitas Não Operacionais	96.394,32	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	13.923.363,38	9.881.902,16	Resultado Antes do IR	(109.229,92)	(9.187,87)
EMPRÉSTIMOS E FINANC.	0,00	235.039,23	Provisões		
FORNECEDORES	4.983.839,19	4.415.970,96	PROVISÕES	(104.679,55)	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	337.186,80	0,00	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(213.909,47)	(9.187,87)
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVID.	19.865,25	4.499,98			
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.582.472,14	5.226.391,99			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.645.850,71	4.859.760,19			
CAPITAL SOCIAL INTEGR.	5.000.000,00	5.000.000,00			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUM.	(354.149,29)	(140.239,81)			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM		
DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016	DESCRIÇÃO	31/12/2017	31/12/2016
Receita Operacional	144.047.041,00	7.039.700,00	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Deduções	(1.407.871,04)	0,00	Valores Recebidos de Clientes	126.046.373,37	5.874.389,56
Receita Líquida	142.639.169,96	7.039.700,00	Valores pagos a fornecedores	(138.009.069,23)	(13.594.330,21)
Custos Mercad. Vendidas	(140.611.164,84)	(6.745.622,35)	Valores pagos a empregados	(57.939,06)	(4.036,29)
Lucro Bruto	2.028.005,12	294.077,65	CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(12.020.634,92)	(7.723.976,94)
Despesas Administrativas	(2.179.417,38)	(301.678,44)	Tributos pagos	(6.978.498,36)	(224.868,95)
Despesas Financeiras	(65.011,98)	(1.587,08)	FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(18.999.133,28)	(7.948.845,89)
Outras Receitas Operac.	10.800,00	0,00	Recebimentos de lucros e dividendos	(6.000,00)	0,00
Resultado operac. líquido	(205.624,24)	(9.187,87)	Outros recebimentos(pagamento) líquidos	19.880.386,96	5.186.528,10
Receitas Não Operacionais	96.394,32	0,00	CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIVID. OPERAC	875.253,68	(2.762.317,79)
Resultado Antes do IR	(109.229,92)	(9.187,87)	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Provisões			Compras de imobilizado	(875,50)	(14.711,63)
PROVISÕES	(104.679,55)	0,00	CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVID. INVEST.	(875,50)	(14.711,63)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(213.909,47)	(9.187,87)	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
			Integralização de capital	0,00	2.750.000,00
			Empréstimos tomados	4.393.549,32	184.566,14
			Pagamentos de empréstimos	(4.629.432,94)	0,00
			CAIXA LÍQUIDO GERADO P/ ATIVID. FINANCIAM.	(235.883,62)	2.934.566,14
			Aumento nas Disponibilidades	638.494,56	157.536,72
			DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	172.961,02	15.424,30
			DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	811.455,58	172.961,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	(-) Prejuízos Acumulados	Lucros Acumulados	RESULTADO DO PERÍODO	TOTAL
Saldo em 31/12/2016	5.000.000,00	-140.239,81			4.859.760,19
(-) Prejuízos acumulados		-213.909,48	-318.869,37	576.558,83	43.779,98
Lucros Acumulados			318.869,37		318.869,37
Resultado do Exercício				-576.558,83	-576.558,83
Saldo em 31/12/2017	5.000.000,00	-354.149,29	0,00	0,00	4.645.850,71

NOTAS EXPLICATIVAS**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **LIDER Distribuidora de Petróleo S/A. - CNPJ 08.543.600/0001-08** é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na cidade de CUIABÁ/MT, tendo como objeto social o Comércio atacadista de álcool etílico hidratado carburante, álcool anidro carburante, gasolina, gás, óleo diesel, óleo combustível, biodiesel, importação e exportação de lubrificantes e demais derivados do refino do petróleo.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações - estão demonstrados pelos valores históricos;

3.2) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente e registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Presidente: Leonardo Bruno Soares Rosa

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas foram extraídas das **folhas nº 001 a 2010 do Livro Diário nº 04**, Balanço do ECD e

refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Nome – Odenildo de Sá Teles

Contador CRCMT 1959/O-4

Cuiabá – MT., 31 de dezembro de 2017.

LEONARDO BRUNO SOARES ROSA
Diretor Comercial
CPF 985.698.301-06

FABRICIO CONERA BARBOSA
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 536.380.391-15

ODENILDO DE SÁ TELES
Contador: CRC-MT 001959/O-4
CPF 046.013.861-87

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O contribuinte ROBERTO CARLOS PALUCHOWSKI, CPF: 281.723.029-91, I.E: 13.232.470-9 vem através deste comunicar que fora extraviado o

Livro Registro de Utilização e Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL n. 83/18- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **21 de Agosto de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber:**Horário:13h30min -01)Processo nº 0001550/2016 (Ant.8.110/13) -CLASSE III** - Representante: A.M (Advogada: Dra Adriane Marcon - OAB/MT 4.660/B) - Representados (as): V.R.C.P.F (Advogada: Vanessa Rodrigues da Cunha Pereira Fialdini - OAB/SP 136.461/O),A.G.A.P (Advogada: Dra.Alinne Gordilho Alves Pereira - OAB/SP 313.449/O), C.Q.S.G (Advogada: Dra.Cristiane Queli da Silva Gallo - OAB/SP 138.743/O),L.R.J (Advogado: Laerte Rosalem Junior - OAB/SP 290.473/O),L.H.F.B (Advogada: Lucia Helena Fernandes de Barros - OAB/SP 271.049/O), L.E.A (Advogado: Luiz Eduardo de Almeida - OAB/SP 248.220/O), R.S.F (Advogada: Dra. Rachel dos Santos Fumo - OAB/SP 321.311/O), T.F (Advogada: Dra. Tatiana Facchim - OABSP 221.498/O), M.C.S.L.R (Advogada: Dra. Maria Cecília de Souza Lima Rossi -OAB/SP 174.206/O) e M.A.M (Advogada: Mariana de Azevedo Mendonça - OAB/SP 271.060/O)- Relator: Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:14h00min-02)Processo n.0001554/2016 (Ant.9.024/14) -CLASSE III - Conciliação** -Representante: D.P.J (Advogado: Dr. Duilio Piato Junior - OAB/MT 3.719/O) - Representado: E.L.S (Advogado: Francisco Junior Queiroz Luz - OAB/GO 23.787/O;Defensor Dativo: Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) - Relator: Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:14h30min 03)Processo n.0000026/2017 (Ant.9.058/14) - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/TED - Representada: A.R.P (Advogada: Antônia Rosana Perin - OAB/MT 11.809/O) - Relator: Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:15h00min -04)Processo n. 0001677/2016 (Ant.9.144/14) -CLASSE I** - Representante: Ex Offício/TED - Representado: P.R.S.B (Advogado: Paulo Rogerio dos Santos Bachega - OAB/MT 13.184/O)- Relator: Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:15h30min-05)Processo n.0000971/2016 (Ant.9.261/14)-CLASSE I-Representante: S.N.D (Advogado Assistente:Dr.Luiz Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representado: E.S.T.J (Advogado: Edmundo da Silva Taques Junior - OAB/MT 8463/O)- Relator:Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:16h00min-06)Processo n. 0001563/2016 (Ant.9.329/14) - CLASSE I** -Representante: Ex Offício/TED- Representados: L.G.B.M (Advogado:Dr.Luiz Gustavo Barbosa Martins - OAB/RS 57.184/O), L.T.M (Advogado:Leandro Tartarotti de Mesquita - OAB/RS 83.760/O) e J.P.R.P (Advogado: João Pedro da Rocha Pacheco -OAB/RS 78.451/O;Defensor Dativo: Dr.Pedro Henrique Ferreira Marques -OAB/MT 19.486/O)- Relator:Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:16h30min-07)Processo n. 0001622/2016 (Ant.9.859/14) - CLASSE I** - Representante: F.E.S (Advogado Assistente:Dr.Luiz Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representados: E.A.P (Advogado: Dr. Éris Alves Ponde - OAB/MT 19.501/O) e A.A.S (Advogado:Alcenor Alves de Souza -OAB/MT 3.670/A) - Relator:Dr. Jackson Mario de Souza.Nada mais.Cuiabá, 31 de Julho de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

EDITAL n. 84/18- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **22 de Agosto de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber:**Horário:13h30min -01)Processo nº 0001557/2016 (Ant.9.876/14) -CLASSE III** - Representantes: G.C.S (Advogado: Dr Guaracy Carlos

Souza - OAB/MT 3287/O, K.P.S (Advogada:Dra.Karla Patricia Souza - OAB/MT 5264/O) e T.V.S.S (Advogado: Dr.Tony Vitor Santos Souza - OAB/MT 10.460/O;Procurador dos Representantes: Dr.Valfran Miguel dos Anjos - OAB/MT 3.618/O) - Representado: D.A.C.N (Advogado: Damaris Alves Chaves Negrão - OAB/MT 12.377/A) - Relator: Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:14h00min-02)Processo n.0010112/2015 -CLASSE III - Conciliação** -Representante: M.F.T (Advogado: Dr. Mosar Fratari Tavares -OAB/MT 3.239/B)-Representado: J.B.P (Advogado: Dr.Joadir Bueno Pacheco - OAB/MT 13.588/B) - Relator: Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:14h30min 03)Processo n.0010516/2015 - CLASSE I** - Representante: E.O (Advogada Assistente: Dra.Leticia Pereira - OAB/MT 18.291/O) - Representada: M.C.R.S (Advogada: Dra. Mariana Cristina Ribeiro dos Santos - OAB/MT 16.861/O;Defensor Dativo Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) - Relator: Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:15h00min-04)Processo n. 0000170/2016 -CLASSE III-Representante: A.G (Advogado:Dr.Anderson Gomes - OAB/MT 10.366/O) - Representado: C.F.Q (Advogado:Dr.Carlos Francisco Quesada - OAB/MT 6.288/A;Defensora Dativa: Dra.Juliana Almeida Borges - OAB/MT 19.552/O)- Relator: Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:15h30min-05)Processo n.0000340/2016-CLASSE I-Representante: Ex Offício/TED -Representado: F.A.M (Advogado: Fernando D'Amico Madi - OAB/MT 14.322/O;Procurador: Dr.Vinicius Garay da Silva - OAB/MT 17.935/O)- Relator:Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:16h00min-06)Processo n.0000511/2017 - CLASSE I** -Representante: Ex Offício/TED- Representado: C.M.S (Advogado:Dr. Celso Martins Spohr - OAB/MT 2376/O)- Relator:Dr. Jackson Mario de Souza.**Horário:16h30min-07)Processo n. 0000571/2017 - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/TED - Representado: D.C.F.L (Advogado: Dr. David Celson Ferreira de Lima - OAB/MT 11.092/O;Procuradora: Dra. Alessandra Siqueira da Silva -OAB/MT 6120/O e Dra. Viviana Karine Delben Ferreira de Lima - OAB/MT 11.247/O)-Relator:Dr. Jackson Mario de Souza. Nada mais.Cuiabá, 31 de Julho de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2018
0013472-61.2018.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2018 - CIA 0013472-61.2018.8.11.0000**, no dia **17 de agosto de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: "Contratação de suporte e garantia e a aquisição de Switches e Switch Core, visando melhorar a infraestrutura, serviços e sistemas de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvinho.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2015
CIA 0137128-60.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1 (Da vigência) e a Cláusula Oitava, item 8.1 (Do valor) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 19.985.034/0001-00

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, de **01.10.2018 a 30.09.2019**.

DO VALOR: O valor anual deste Contrato passa a ser de **R\$1.396.174,08** (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil e cento e setenta e quatro reais e oito centavos) cujo valor mensal é de **R\$116.347,84** (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Parecer Contábil n. 400/2018-CF Contabilidade e Convenção Coletiva 2017/2019 -MT000116/2018, acostado as fls. 1424/1445-TJMT e 1389/1422-TJMT, conforme detalhamento em planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Líder de Equipe	1	R\$ 8.532,89	R\$ 8.532,89	R\$ 102.394,68
Técnico Eletricista	2	R\$ 7.516,86	R\$ 15.033,72	R\$ 180.404,64
Oficial de Manutenção Edificações	2	R\$ 6.423,73	R\$ 12.847,46	R\$ 154.169,52
Encanador	1	R\$ 5.169,90	R\$ 5.169,90	R\$ 62.038,80
Eletricista	1	R\$ 5.433,62	R\$ 5.433,62	R\$ 65.203,44
Pintor	1	R\$ 5.169,90	R\$ 5.169,90	R\$ 62.038,80
Ajudante de Manutenção e Reparos	3	R\$ 3.666,25	R\$ 10.998,75	R\$ 131.985,00
Engenheiro Mecânico Júnior	1	R\$ 13.290,40	R\$ 13.290,40	R\$ 159.484,80
Engenheiro Eletricista Júnior	2	R\$ 13.290,40	R\$ 26.580,80	R\$ 318.969,60
Engenheiro Civil Júnior	1	R\$ 13.290,40	R\$ 13.290,40	R\$ 159.484,80
TOTAL	15	R\$ 81.784,35	R\$ 116.347,84	R\$ 1.396.174,08

3.2. O valor devido a Contratada a título de diferença de repactuação perfaz o montante de **R\$74.697,39**(setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade n. 528/2018, acostada aos autos às fls. 1500/1501-TJMT.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 57/2018 - 0056045-17.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação, tem por finalidade retificar o preâmbulo do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: GENESIS BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 06.041.564/0001-59

DA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO:

"Retificar o preâmbulo do presente contrato:"

Onde se lê: "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA EVA TUR TRANSPORTES LTDA ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

Leia-se: "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA GENESIS BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, PARA ATENDER O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO".

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivo glo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2018
0011482-06.2016.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2018 - CIA 0011482-06.2016.8.11.0000**, no dia **20 de agosto de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: "CONTRATAÇÃO de empresa especializada para aquisição de solução corporativa informatizada de sistema integrado de Gestão de Patrimônio Mobiliário, Patrimônio Imobiliário e Almojarifado, bem como a contratação de prestação de serviços de implantação, migração de dados, acesso via web, de forma integrada às rotinas de controle de acesso e autenticação de usuários da Intranet, suporte e manutenção."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivo glo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2016. - CIA 002626-53.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira - DO PREÇO no item 3.1, a Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO no item 5.6, e a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE, no item 6.1, do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA

CNPJ: 02.593.165/0001-40

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: "Alterar, em parte, a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE, no item 6.1., para constar a vigência do Contrato que será de 12 (doze) a partir de 18/08/2018 a 17/08/2019, renováveis por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses".
DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Do Preço, no item 3.1., para constar o preço total do Contrato no valor de R\$ 1.036.675,56 (hum milhão e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Parecer Contábil n. 506/2018, às fls. 890/892-TJ/MT.

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivo glo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 41/2018
CIA 0061990-82.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Orchestra Group Consultoria e Capacitação Ltda. **CNPJ:** 20.804.469/0001-90

Decisão: "(...) Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 118/127-TJ/MT), e diante da importância da capacitação em questão para a atualização dos servidores e da magistrada, **homologo** o pedido apresentado para **aquisição de dezoito vagas** para o curso **'BPM Master Class com ênfase em Gestão de Processos'**, a ser realizado nos dias 3, 4, 10, 17, 18, 24 e 25 de agosto do corrente ano, na Universidade Federal de Mato Grosso. Outrossim, **antes da efetivação da contratação**, faz-se necessário atender os apontamentos da Assessoria de Licitações, no que se refere à formalização da proposta

com o desconto oferecido a servidores públicos (20%), quanto à duração do curso, atestados técnicos e conferência do documentos habilitatórios. (...). Cumpra-se com urgência. Cuiabá, 30 de julho de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça”.

Fundamento: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 45.448,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 6654-58.2016.811.0002 Código: 439764 Vir Causa: R\$ 421.084,86 Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTI INFRA. Polo Passivo: CONSTIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CONSTIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. (Executados(as)), CNPJ: 15958721000186, Endereço: Rua Poconé, N° 162, Bairro: Jardim Glória, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78000000. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO (A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do arresto (fls. 115, 117, 118), nos autos n.º 439764. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multi Infra move contra Constil Construções e Terraplanagem Ltda., alegando, em princípio, que figura no pólo ativo em razão do endosso realizado pela empresa Betunel Indústria e Comércio Ltda., e, ainda, que é Credora da Devedora da importância atualizada de R\$421.084,86, representada por duplicatas vencidas e não pagas (DPL 462401, R\$36.521,10; DPL 469601, R\$36.353,70; DPL 472401, R\$60.990,50; DPL 472801, R\$36.074,70; DPL 480901, R\$34.916,85; DPL 481001, R\$40.273,65; e, DPL 481401, R\$64.357,40, devidamente protestadas. Argumenta ainda, que foi impossível receber amigavelmente seu crédito, tendo sido inúteis todas as tentativas feitas neste sentido. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, que se digne determinar a citação da Devedora, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, Da-se a causa o valor de R\$ 421.084,86 (quatrocentos e vinte e um mil oitenta e quatro reais e oito e seis centavos) Despacho/Decisão: Autos n.º 439764 Vistos, etc. Por meio da petição de fls. 119/120 a exequente pugnou pela expedição de mandado de citação da executada e a reconsideração da parte final da decisão de fls. 110 que nomeou curador especial à embargada. Pois bem, verifico que a parte executada já foi devidamente citada, via edital, tendo sido nomeado curador especial para apresentar defesa, que assim o assim, conforme autos em apenso Cód. 499746. Portanto, a pretensão de expedição de mandado de citação se mostra desnecessária, mormente porque o endereço indicado pela parte exequente já foi percorrido duas vezes pelo Sr. Meirinho que certificou a impossibilidade citar a empresa executada pelo fato dela encontrar-se desativada (fl. 69 e 76). Nesse caminho, a citação via edital e a nomeação de curador mostrou necessária, até porque assim foi requerido pela parte exequente, motivo porque também se, mostra sem razão a pretensão de reconsideração da parte final da decisão de fls. 110. Assim, indefiro os pedidos de fls. 119/120. No impulso do processo, tenho que a parte executada deve ser intimada do arresto levado a cabo nos autos, pois este ato somente se aperfeiçoou após a publicação do edital de citação, via edital (fl. 92 e 117/118). Deste modo, a fim de se evitar futura alegação de nulidade processual, determino que a parte exequente providencie a intimação, via edital, da parte executada acerca do arresto em questão. Antes, porém, visando a intimação pessoal da executada promovi busca de endereço junto ao INFOJUD e RENAJUD sendo localizado o seguinte endereço: Rua Poconé, n. 162, Jd. Glória, Várzea Grande-MT (em anexo). Assim, expeça-se mandado de intimação para dar conhecimento à executada do arresto no endereço acima indicado. Caso seja inexistente a intimação, promova-se o ato, via edital. Intimem-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 02 de maio de 2018. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ewerson Anastácio de Oliveira, digitei. Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2018. **Julio Alfredo Prediger** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO:

1146-07.2011.811.0003 CÓDIGO: 445964 VLR CAUSA: R\$ 254.131,04 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA->PROCEDIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO: INOVAT RETIFICA DE MOTORES LTDA, GILBERTO PEREIRA RODRIGUES E OUTROS

Pessoa (s) a ser(em) citadas(s): INOVAT RETIFICA DE MOTORES LTDA (Executados(a)), CNPJ: 10786957000169, Endereço: Rua Rio Grande do Sul N. 1497, Bairro Cidade Salmen, Cidade: Rondonópolis-MT, CEP: 78705150, GILBERTO PEREIRA RODRIGUES (Executados(as)), Cpf: 02898567108, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Rua Jatobás N.23, Bairro: Coophalis, Cidade: Rondonópolis-MT, CEP: 78740480 e GILMAR PEREIRA RODRIGUES (Executados(as)), Cpf: 02898570150, Rg: 2060147-6, solteiro(a), comerciante, Endereço: Rua Jatobás, N° 23, Bairro: Coophalis, Cidade: Rondonópolis-MT, CEP: 78740480. Finalidade: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Despacho/Decisão: CD. PROC.445964 Vistos etc. Promova as anotações necessárias para conversão do feito para cumprimento de sentença. Intime o executado para o pagamento do débito, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) e os honorários advocatícios de 10(dez por cento), nos termos do artigo 523, §1º, do CPC. Havendo o decurso do prazo sem o pagamento do débito, atualize-o com incidência de multa da multa e dos honorários acima fixados e expeça mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Efetuando o pagamento parcial do débito, o valor da multa e dos honorários advocatícios, incidirão sobre o saldo remanescente. Após o decurso do prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias, para, querendo, o devedor apresente a impugnação, nos termos do artigo 525, do CPC. Formalizada a constrição judicial, intime o devedor, por meio de seu patrono constituído e caso não possua, intime-o, via ARMP. Recaindo a penhora sobre o bem imóvel, intime o cônjuge da parte devedora, se casado for (art. 841 e 842, do CPC). Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2016. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI JUÍZA DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado da forma da Lei. Eu, Eliete Aparecida da Conceição, digitei.

Rondonópolis, 06 de julho de 2018
Luciana Martins da Silva

Gestor(a)

Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOBRES - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 704-86.2013.811.0030

- CÓDIGO 42808 ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. ASS. OURO VERDE DE MT - SICREDI OURO VERDE PARTE RÉ: M. DA SILVA NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 13.973.850/0001-18, sediada na Rua Niva Matos de Oliveira, nº 733, Bairro: São José, CEP: 78460-000, cidade: Nobres - MT e MARIO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, diretor administrativo e financeiro, CPF/MF nº 002.160.391-00, endereço: Rua Niva Matos de Oliveira, nº 733, Bairro: São José, CEP: 78460-000, na cidade de Nobres - MT. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 7.907,89 (sete mil novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES

DA PARTE AUTORA: (...) Por força do "Contrato de Cédula de Crédito Bancário - Abertura De Limite de Crédito Rotativo nº B20430397-2. Ocorre que os executados descumpriram com o pactuado, o que ocasionando um saldo devedor de R\$ 7.907,89 (sete mil novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Não obstante todo o esforço do exequente no intuito de receber amigavelmente a dívida não se logrou o recebimento do crédito líquido, certo e exigível, constituído pelo título acima citado, não restando alternativa senão propor a presente ação executiva como forma de reaver seu crédito. Valor da Causa: R\$ 7.907,89 (sete mil novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos). DESPACHO/DECISÃO: DECISÃO Vistos, etc. Trata-se de ação monitoria. A inicial foi recebida, à fl. 38. Manifestação da parte autora, à fl. 132, pugnando pela citação por edital. É o relatório. Decido. Defiro o requerimento de fl. 132, proceda com o necessário para a citação dos requeridos através de edital. Quedando-se inerte os requeridos, intime-se a Douta Defensora Pública para se manifestar, como curadora especial, no prazo de 15 (quinze) dias, haja vista o que dispõe o art. 72, parágrafo único, do CPC. Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ruliane da Costa Olmo, digitei Endereço do Fórum: Rua Alaor Soares de Souza, 550, Bairro: Jardim Parana, Cidade: Nobres-MT, CEP: 78.460-000, Telefone(s): (65) 3376-1229, (65) 3376-1212 Nobres - MT, 25 de abril de 2018. Edelma Bruno Teixeira dos Anjos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 8687-84.2013.811.0015 CÓDIGO: 187445 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO PARTE RÉ: JOSE CARLOS BENTO DA SILVA e EDIR AFONSO GOMES CITANDO(A, S): Executados(as): Jose Carlos Bento da Silva, Cpf: 00490463142, brasileiro(a), solteiro(a), vendedor DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/07/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.688,38 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS: No dia 28 de outubro de 2010 o primeiro Executado emitiu junto a Exequente uma Cédula de Crédito Bancário, nos termos da lei nº 10.931/2004, cujo número é B00231959-2, contraindo um empréstimo no valor de R\$ 3.100,00(três mil e cem reais). O executado EDIR AFONSO GOMES participou da negociação na qualidade de avalista, sendo igualmente responsável pelo adimplemento da cédula em questão. O valor da operação foi disponibilizado na conta corrente do primeiro Executado, sendo que, como forma de pagamento da referida Cédula de Crédito Bancário, as partes ajustaram o seu pagamento em 12(doze) parcelas fixas, iguais e sucessivas no valor de R\$ 300,47(trezentos reais e quarenta e sete centavos), cada uma, vencendo a primeira parcela em 20/11/2010 e a Última em 20/10/2011, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade da primeira Executada, que se comprometeu expressamente a manter disponibilidade suficiente para tal. As partes também ajustaram o vencimento antecipado da Cédula com a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas no prazo fixado, tornando-se exigível o saldo devedor integral com todos os encargos ajustados. Dentre os encargos moratórios, registra-se a pactuação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o débito total apurado, incluindo o valor principal e todos os encargos devidos. Apesar dos prazos e dos juros só contratados perante cooperativas, visto serem extremamente mais baixos que os de mercado e ainda só para associados, mesmo assim os Executados não pagaram a dívida contraída. Portanto, não obstante a Exequente tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não se sucedeu por parte dos Executados, posto que, até a presente data, ainda não efetuou o pagamento integral da Cédula em questão, estando a mesma inadimplida e vencida, totalizando o débito, devidamente atualizado até 20 de maio de 2013, o valor de R\$ 11.183,32 (onze mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), que acrescido da multa pactuada de 2% (dois por cento) no valor de R\$ 223,67 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), totaliza o valor de R\$ 11.406,99 (onze mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), que acrescido dos

honorários advocatícios de 20%, no valor de R\$ 2.281,40 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), totaliza o valor de R\$ 13.688,38 (treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). Desta forma, não restando alternativa à Exequente, uma vez que o débito não foi quitado conforme pactuado, constituindo-se a Cédula de Crédito Bancário um título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, e estando os documentos que instruem a presente petição em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código de Processo Civil, a que se recorre a este Juízo, para que o presente feito seja processado, uma vez que os esforços para o recebimento do crédito foram todos infrutíferos. DESPACHO: FL. 61: VISTOS, ETC... Citem-se os executados para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intimem-se os executados, e seus cônjuges, se casado for, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, os próprios executados, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 17 de julho de 2013. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito. DESPACHO FL. 74: Vistos etc...Proceda a busca do endereço dos Executados, através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho inicial nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Caso a diligência supra reste infrutífera, intime-se o autor para que requeira a citação por edital no prazo de cinco dias. Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus posteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito. DESPACHO FL. 128/129: VISTOS, ETC... Conforme se extrai dos autos o requerido José Carlos Bento da Silva não foi citado até o presente momento, mesmo após inúmeras tentativas de citação, posto isso, intime-se o exequente para que, no prazo de 15 dias, requeira o disposto no art. 256, inciso II do CPC, sob pena de extinção da execução com relação ao executado José Carlos Bento da Silva. Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus posteriores termos. Com relação ao réu devidamente citado Edir Afonso Gomes, defiro o pedido de penhora e bloqueio on-line, nos termos do provimento CGJ nº 004/2007, no valor de R\$ 15.611,10 (quinze mil seiscentos e onze reais e dez centavos), fl. 112. Confirmado o bloqueio, transfira o numerário para a Conta Judicial Única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, intimando-se o executado, art. 854, § 2º do novo CPC. Não havendo conta corrente ou aplicação em nome do executado, expeça-se o competente mandado de penhora, remoção e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Recaindo a penhora em bens imóveis, intime-se, também, o cônjuge do executado, se casado for. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 2º do art. 840 do novo CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Não sendo encontrados bens em nome do devedor, intime-se o exequente para que indique bens passíveis de penhora, bem como para que cumpra o disposto no art. 798, I, b, do novo CPC, no prazo de 5 dias, sob pena de o processo permanecer no estado em que se encontra. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO. Eu, Silvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 11 de julho de 2018. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 3589-50.2015.811.0015 CÓDIGO: 226427 ESPÉCIE: **Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO PARTE RÉ: GIANDERSON DE MOURA PINHO CITANDO(A, S): Requerido(a): Gianderson de Moura Pinho, Cpf: 66798493149, Rg: 36554310-X SSP SP Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), representante comercial DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/03/2015**

VALOR DA CAUSA: R\$ 39.335,87 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. RESUMO DA INICIAL: No dia 19 de setembro de 2012, o Requerido GIANDERSON DE MOURA PINHO celebrou com a Requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT um Contrato de Empréstimo Rotativo - Cartão de Crédito VISA GOLD, cujo número da conta corrente é 92300-1. O Requerido veio utilizando o Crédito Rotativo - Cartão de Crédito - contratado mediante renovações, realizou diversas compras utilizando o cartão de crédito, entretanto, deixou de pagar a fatura com vencimento para 13 de fevereiro de 2015. Portanto, não obstante a Requerente tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não se sucedeu por parte do Requerido, posto que, até a presente data, ainda não efetuou o pagamento da fatura mensal do cartão de crédito em questão, estando à mesma inadimplida e vencida desde 13/02/2015, totalizando o débito, um saldo devedor de R\$38.564,08 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) que acrescido da multa contratual de 2% (dois por cento) no valor de R\$771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) totaliza o importe de R\$39.335,87 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme fatura do cartão de crédito em anexo. A Requerente tentou inúmeras tentativas amigáveis para solucionar esta questão, porém todas restaram infrutíferas, sendo necessário compelir judicialmente o Requerido a adimplir o que deve perante a Requerente. Diante disso, é a Requerente credora do Requerido pelo montante ora pleiteado. DESPACHO: FL. 36: VISTOS, ETC... Cite-se a parte ré, expedindo o mandado para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias conforme preceitua o art. 1.102b do CPC, ou no mesmo prazo ofereça embargos. Fica advertido que se no referido prazo não oferecer embargos, o mandado de citação converter-se-á em mandado executivo para pagamento de quantia certa (art. 1.102c do CPC). Havendo pagamento no prazo legal, fica isenta de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, § 1º, do CPC). Intime-se Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO DESPACHO FL. 84: Vistos etc...Proceda a busca de endereço do Requerido através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho inicial, nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Restando infrutífera a diligência supra, defiro o pedido de citação por edital, conforme requerido às fls. 82/83, este pelo prazo de 20 dias, nos termos do despacho inicial. Não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito. Eu, Sílvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 22 de setembro de 2017. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 9170-51.2012.811.0015 CÓDIGO: 173884 ESPÉCIE: **Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO PARTE RÉ: B. J. MARQUES FABRICAÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPREM.RODOV. E AGRIC. LTDA -ME e JOSÉ NILSON DA SILVA e GILSON MARQUES DA SILVA CITANDO(A, S): Executados(as): Gilson Marques da Silva, Cpf: 96860707100 Filiação: , brasileiro(a) DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/09/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 44.630,88**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários.. RESUMO DA INICIAL: No dia 23 de dezembro de 2011, a empresa Executada emitiu junto à Exequite uma Cédula de Crédito Bancário, nos termos da lei nº 10.931/2004, cujo número é B10830151-4, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Os demais Executados participaram da negociação na qualidade de avalista, sendo igualmente responsável pelo adimplemento da cédula em questão. Como forma de pagamento da referida Cédula de Crédito Bancário, as partes ajustaram o seu pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas no valor de R\$1.711,62 (um mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, vencendo a primeira parcela em 20/01/2012, e a última em 20/12/2013, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade dos Executados, que se comprometeram expressamente a manter disponibilidade suficiente para tal. Não obstante a Exequite tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não se sucedeu por parte dos Executados, posto que, até a presente data, ainda não efetuaram o pagamento integral da Cédula de Crédito Bancário em questão, estando a mesma inadimplida e vencida, totalizando o débito, devidamente atualizado até 20 de junho de 2012, o valor de R\$ 36.463,14 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos), que acrescido da multa pactuada de 2% (dois por cento) no valor de R\$ 729,26 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), totaliza o valor de R\$ 37.192,40 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), que acrescido dos honorários advocatícios de 20%, no valor de R\$ 7.438,48 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), totaliza o valor de R\$44.630,88 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). DESPACHO: FL. 51: Vistos, etc... Citem-se os executados para que no prazo de três dias efetuem o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecerem embargos, independente da segurança do Juízo, ou requererem o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intemem-se os executados, e seus cônjuges, se casados forem, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não sejam encontrados bens passíveis de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, a própria executada, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 24 de setembro de 2012. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO DESPACHO FL. 86: Vistos etc... Defiro o pedido de fls. 83/84. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação do veículo indicado às fls. 66/67, o qual deverá ser cumprido nos endereços indicados às fls. 67/68. Efetuada a penhora, determino a imediata remoção do veículo, pois, conforme dispõe o § 2º do art. 840 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Proceda a busca de endereço do requerido Gilson Marques da Silva através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho inicial nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Caso a diligência supra reste infrutífera, intime-se o exequente para que requeira a citação por edital no prazo de cinco dias. Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO Eu, Sílvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 12 de julho de 2018. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”